ANNO L. NUMERO 78 — QUARTA FEIRA 8 DE ABRIL DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —Sirva se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Francisco Xavier, que provou ser casado e ter quatro filhos.

— Ao mesmo. —Resolvendo o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 31 de dezembro proximo findo que seja elevada a 1$200 rs. a diaria marcada para os serventes paisanos do hospital militar desta provincia, os quaes não deverão exceder ao numero fixado no respectivo regulamento ; assim o communico a V. Exc. para os fins convenientes, prevenindo-o de que pelo citado aviso foi provisoriamente approvado o alvitre que tomou V. Exc. de mandar substituir por soldados dos corpos de linha os seis serventes que abandonaram o serviço do dito hospital.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa relação de alterações occorridas durante o mez de dezembro ultimo com o tenente do 9.º batalhão de infanteria, Francisco Ignacio Manoel de Lima, que está servindo interinamente de ajudante de ordens da presidencia da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa guia de soccorrimento e a certidão de assentamentos do 2.º cadete do 2.º batalhão de infantaria, Francisco Jeronymo Lopes Pereira, que veio da provincia do Maranhão para esta no vapor *Cruzeiro do Sul*, segundo communicou-me a respectiva presidencia em officio de 2 do corrente.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. de mandar postar na rampa do caes de palacio, junto á ponte Santa Isabel, hoje ás 5 horas da tarde, uma guarda para fazer as honras devidas ao Exm. presidente nomeado para o Pará, Dr. Pedro Vicente de Azevedo, por occasião do seu embarque para bordo do vapor *Bahia*, no qual segue para aquella provincia; providenciando V. Exc. igualmente para que a fortaleza do Brum dê uma salva quando o referido vapor demandar a barra.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Antonio Manoel Pacheco, conhecido por Antonio Breu, o qual provou isenção legal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta, vindo do Bonito, Manoel Botelho, que lhe foi mandado apresentar hontem pelo Dr. chefe de policia, visto ter provado isenção legal.

— Ao mesmo. — Communicando-me o alferes commandante da força em diligencia na villa do Buique ter feito seguir para esta capital o 1.º cadete João de Siqueira Cavalcante, afim de conduzir o dinheiro preciso para pagamento da mesma força ; assim declaro a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao mesmo. Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os recrutas, Antonio Ferreira de Araujo, Firmino José de Souza, Estevão Antonio Onofre, Antonio Joaquim das Virgens e Agostinho José de Sant'Anna, os tres primeiros por serem incapazes do serviço militar, segundo o termo de inspecção annexo ao seu officio de hontem datado, sob n. 20, e os dous ultimos por terem provado isenção legal.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Dê V. S. suas ordens para que a galeota esteja postada na rampa do caes de palacio, junto á ponte Santa Isabel, hoje ás 5 horas da tarde, afim de transportar para bordo do vapor *Bahia* o Exm. presidente nomeado para a provincia do Pará, Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

— Ao director do arsenal de guerra. — Em satisfação ao que solicita o Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte em officio de 3 do corrente, recommendo a V. S. a possivel presteza na remessa para alli dos objectos constantes da relação junta, os quaes tem de ser fornecidos á companhia de infantaria d'aquella provincia, em virtude do aviso do ministerio da guerra, de 28 de novembro ultimo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S para seu conhecimento que, á vista do disposto no aviso do ministerio da guerra, de 27 de dezembro ultimo, autoriso nesta data a factura dos reparos necessarios no armazem n. 1 desse arsenal, afim de nelle funccionar o conselho de compras.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o incluso conhecimento de tres volumes e tres caixões vindos da côrte no vapor *Bahia*, aquelles contendo artigos para a pharmacia do hospital militar, e estes com sapatos destinados ao Rio Grande do Norte, para onde deverá V. S. remettel-os na primeira opportunidade.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Faça V. S. regressar a esta capital, com a competente guia, o sentenciado Leandro Aprigio da Purificação, como solicita o juiz de direito da 1.ª vara.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. as guias juntas dos 18 sentenciados, constantes da relação nominal junta, que para ahi seguem, com excepção dos de nomes, Amancio da Silva, Izaias Antonio da Silva, Manoel Gonçalves Barroso e José Antonio Anselmo Moreira, por já existirem nesse presidio.

— Ao engenheiro das obras militares.—De conformidade com a autorisação concedida pelo aviso do ministerio da guerra, de 27 de dezembro proximo findo, e em vista do orçamento na importancia de 561$470 rs., a que se refere o seu officio de 25 de outubro ultimo, sob n. 31, mande Vmc. proceder aos reparos necessarios no armazem n. 1 do arsenal de guerra, afim de nelle funccionar o conselho de compras do mesmo arsenal.

2.ª secção

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 5.ª companhia, Joaquim Nicoláo Ferreira, e alferes porta-bandeira, Antonio Francisco de Moraes, ambos do 2.º batalhão de infantaria, e á vista do parecer da junta de saúde que os julgou incapazes do serviço activo, e informação do respectivo commandante superior em officio de 27 de outubro proximo passado, sob n. 725, resolve transferil-os para o serviço de reserva, a cujo 2.º batalhão ficarão aggregados.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Conforme solicitou V. S. em officio de 29 de dezembro proximo findo, sob n. 2,092, junto remetto dous tubos com lympha vaccinica para serem enviados ao delegado da Escada.

— Ao mesmo.—Informe V. S. sobre o que expoz o Exm. presidente da provincia da Parahyba no officio junto em original, que devolverá.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar, sendo idoneos, no corpo sob seu commando, os paisanos, José Mandú Medrado e Francisco José d'Assis, dos quaes trata Vmc. em officio n. 8, de 7 do corrente.

3.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que a thesouraria de fazenda representou contra o praticante da recebedoria de rendas João Pacheco de Medeiros, por haver este desrespeitado o seu chefe, resolve suspende-lo até que o governo imperial, a quem vai ser submettido o procedimento do mesmo praticante, providencie a respeito.

— O presidente da provincia resolve exonerar Antonio Gonçalves de Oliveira de collector provincial de Itambé, por assim o haver pedido, e nomear para substitui-lo José Thales de Mello.

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz a thesouraria de fazeda nem officio de 5 do corrente, sob n. 369, serie F, resolve, nos termos do decreto n. 2,884, de 1 de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade o credito de 15:744$389 á verba—Corpo d'armada e classes annexas—do ministerio da marinha, no corrente exercicio de 1873 a 1874,—para occorrer ao pagamento das despezas a fazer-se por conta da referida verba até o fim do mesmo exercicio.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, copia do aviso do ministerio do imperio, de 24 de dezembro ultimo, n. 10,707, sobre o destino que deve ter o credito de 5:000$ concedido por aviso de 2 de agosto para limpeza dos caes desta capital.

— Ao mesmo.—Transmitto a essa thesouraria para os devidos fins copia da portaria desta data.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que hoje assumio o commando superior da guarda nacional deste municipio o coronel Antonio Gomes Leal.

— Ao mesmo.—A 1 do corrente entrou o bacharel Manoel José Mendes Bastos, promotor publico da comarca de Buique, no gozo da licença que lhe foi concedida a 27 de dezembro ultimo ; o que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., que nesta data resolvi suspender o praticante da recebedoria de rendas João Pacheco de Medeiros, á vista do que representa V. S. em seu officio de 7 do corrente sob n. 372, serie F, e levar o procedimento do mesmo praticante ao conhecimento do governo imperial.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 26 de dezembro ultimo, communicando ja terem sido expedidas as ordens necessarias ácerca da importancia com que o mesmo ministerio se obrigou á contribuir para a remuneração dos serviços do engenheiro V Fournié, contractado para esta provincia.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que nesta data recommendei ao gerente da companhia pernambucana que faça comparecer opportunamente nessa repartição o commandante ou immediato do primeiro vapor que tiver de largar prra os portos do norte, afim de encarregar-se do recebimento e conducção da importancia dos direitos da provincia da Parahyba, arrecadados no mez proximo findo ;-conforme solicitou o presidente da mesma provincia em officio de 7 do corrente.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 10 de dezembro ultimo, ácerca do credito de 228:656$ com que foi contemplada esta provincia durante o exercicio de 1873 a 1874 para occorrer as despezas com o serviço a cargo do mesmo ministerio.

— Ao mesmo.—Resolvendo o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 31 de dezembro ultimo que seja elevada a 1$200 a diaria marcada para os serventes paisanos do hospital militar desta provincia, os quaes não deverão exceder ao numero fixado no respectivo regulamento ; assim o communico a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 27 de dezembro ultimo, autorisado o engenheiro das obras militares a mandar proceder os reparos orçados em 561$470, de que precisa o armazem n. 1 do arsenal de guerra, afim de nelle funccionar o respectivo conselho de compras, visto ter sido cedida para corpo da guarda dessa thesouraria a sala em que trabalhava o dito conselho ; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S, para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 25 de dezembro ultimo, declarando ficar posta á disposição desta presidencia a quantia de 8:000$.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Em solução á consulta que Vmc. fez a esta presidencia sobre a duvida suscitada pela junta dessa thesouraria, relativa á intelligencia do art. 25 da lei n. 1,061 e art. 34 da lei n. 1,115, combinados com a disposição do art. 8 §§ 1 e 2 das instrucções de 13 de setembro do anno findo, exarada em officio de 9 do mesmo anno, sob n. 553, tenho a declarar a Vmc. que o fim dessa lei não é prohibir que pela verba do § 2º do art. 8º da lei do orçamento se pagasse por adiantamento a despeza feita com o fornecimento dos presos das outras provincias, mas sim que tal despeza corresse por conta da provincia ; e que portanto não ha a autonomia que á junta se afigurou. Convem por isso que essa thesouraria faça o pagamento desse fornecimento por adiantamento, cobrando depois das respectivas provincias a importancia, si o forneceder não concordar em haver por si mesmo essa quantia das mesmas provincias, dando-se-lhe a faculdade de fazer o dito fornecimento por um preço que, sendo rasoavel, abranja o juro da demora no recebimento.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes os officios e mais papeis juntos em original, relativos ao alferes Numeriano José de Barros, commandante do destacamento de Pajeú de Flores, que alli suicidou se.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. abonar ao official que tiver de seguir para Pajeú de Flores em substituição do alferes Numeriano José de Barros, que alli se suicidou, a quantia de 1:212$720, para ser pago ás praças do seu commando o soldo extraviado pelo mesmo alferes ; como solicita o commandante do corpo de policia em officio de 7 do corrente, sob n. 7.

— Ao Banco Inglez.—Transmitto a esse Banco copia do aviso do ministerio da fazenda, de 27 de dezembro de 1873, para os fins indicados no mesmo aviso. - Igual ao English Bank of Rio de Janeiro, Londonand Brasilian Bank e Banco Commercial de Pernambuco.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta da camara municipal da villa do Bom Jardim, feita em officio de 30 de dezembro proximo findo, resolve, na conformidade do disposto no art. 2º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se executem as posturas addicionaes, abaixo transcriptas :

Art. 1.º Fica expressamente prohibida a reunião de feiras neste municipio ou outro qualquer dia a não ser o de sabbado, podendo a camara por seus fiscaes, pedir o auxilio da força policial para tornar effectiva a presente disposição.

Art. 2.º As feiras que actualmente se reunem nos dias de domingo passarão a reunir-se nos de sabbado, logo que estas posturas forem approvadas.

Art. 3.º Fica tambem prohibida a reunião de feiras em lugares que não sejam povoados, e que fiquem em distancia inferior a tres leguas dos povoados onde ja existem feiras. Si alguma feira houver fóra das prescripções do presente artigo será extincta sem perda de tempo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica da povoação da Barra de Serinhãem, Guilhermina Francisca de Araujo Lins, e tendo em vista a informação da directoria da instrucção publica, resolve conceder á referida professora tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios :

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia da Parahyba.—Conforme solicitou V. Exc. em officio de 7 do corrente, ficam expedidas as convenientes ordens no sentido de comparecer opportunamente na thesouraria de fazenda desta capital o commandante ou immediato do primeiro vapor da companhia pernambucana que tiver de largar para os portos do norte, afim de encarregar-se do recebimento e conducção da importancia dos direitos dessa provincia, arrecadados no mez proximo findo.

— Ao Dr. inspector da saude publica. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que pelo ministerio do imperio foi indeferida a petição em que Umbelina Rosa de Lima Pinho pede licença para continuar com o seu estabelecimento de drogas homeopathicas, independentemente de ter nelle pessoa legalmente habilitada.

— Ao director geral da instrucção publica. — Haja Vmc. de proceder nos termos do regulamento da instrucção publica contra o professor da villa do Triumpho, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, o qual sem licença abandonou a respectiva cadeira para vir a esta capital.

Portarias :

— A' camara municipal da villa de Itambé.—Remetto á camara municipal da villa de Itambé as collecções de leis geraes e decisões do governo relativas aos annos de 1866 e 1867, deixando de enviar as demais collecções pedidas pela mesma camara, por não existirem na secretaria desta presidencia. Fica deste modo respondido o officio de 4 de dezembro proximo findo.

— A' camara municipal da villa do Bom Jardim.—Remeito á camara municipal da villa do Bom Jardim, para seu conhecimento e devidos effeitos, copia do acto desta data, approvando provisoriamente os tres primeiros artigos de posturas addicionaes, apresentadas em officio de 30 de dezembro proximo findo. Quanto aos demais artigos das mesmas posturas deixam de ser approvados por conterem disposições excedentes das attribuiçoes dessa camara.

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, usando da autorisação contida no art. 6º da lei provincial n. 1,101, de 28 de maio do anno proximo passado, e depois de aberta a concurrencia pelo edital de 18 de agosto ultimo, tendo ouvido a Illma. camara municipal do Recife e a commissão de profissionaes nomeada para dar parecer sobre o local mais conveniente para a construcção do matadouro publico desta cidade, e attendendo a que, das tres propostas apresentadas, a de Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá é a mais vantajosa ; resolve com elles contractar a construcção do dito matadouro publico e a acquisição de terrenos para logradouros dos gados destinados ao consumo da cidade e municipio do Recife, mediante as seguintes clausulas, que serão reduzidas a termo na thesouraria provincial.

Obrigações dos contractantes.

Art. 1.º Os contractantes, por si ou por meio de uma companhia que organisarão, se obrigam :

§ 1.º A adquirir para a edificação de um matadouro publico e logradouros, que hão de servir para os gados destinados ao consumo da cidade do Recife e do seu municipio, os terrenos do Peixinho, Fragoso, Rio Doce, Maranguape, Salinas e todos os terrenos annexos aos engenhos Paulista e Jaguaribe até o rio Maria Farinha, de conformidade com a planta que, á custa dos contractantes, será levantada pela repartição das obras publicas, depois de approvada pela presidencia da provincia.

§ 2.º A construir no lugar Peixinho um vasto edificio com as necessarias accommodações para o matadouro publico, officinas e accessorios, tudo de conformidade com os planos e plantas já levantados na repartição das obras publicas, e approvados pela presidencia, os quaes podem ser modificados ou alterados, sob proposta da sobredita repartição, pelo presidente da provincia, si assim o entender conveniente.

§ 3.º A construir tambem as casas que forem precisas nos logradouros para residencia dos empregados e marchantes, ou criadores que alli forem recolher gados, e para estes—curraes em diversos pontos.

§ 4.º A fazer todas as obras com a precisa segurança e solidez, sob a fiscalisação de um engenheiro da repartição das obras publicas.

§ 5.º A montar o estabelecer no matadouro machinas e officinas para o derretimento e preparo do sebo e gorduras, salga do couro, preparo de chifres e arrecadação do sangue, adoptando-se para isto o systema mais aperfeiçoado e em uso nos matadouros da Europa.

§ 6.º A estabelecer no matadouro todos os melhoramentos que forem acceitos e adoptados em identicos estabelecimentos de outros paizes ; a construir tanques artificiaes, observadas as prescripções hygienicas, e organisar o serviço do matadouro com methodo e aceio, de modo a não prejudicar a salubridade publica.

§ 7.º A ter todos os empregados que forem precisos, pagos e contractados pela empreza; sendo, porem, o medico e o fiscal, que perceberão, o primeiro a gratificação de 2:400$000, e o segundo a de 1:800$000, nomeados pelo presidente da provincia.

§ 8.º A começar as obras do matadouro e acquisição dos terrenos para logradouros no praso de—seis mezes—contados da assignatura do presente contracto, e a concluil-as no praso de dous annos, a contar do começo das obras

No caso de não cumprimento da primeira obrigação, pagará a empreza a multa de 2:000$000, e mais 500$000 por cada mez, que d'ahi em diante decorrer, até que se completem seis, quando poderá a presidencia rescindir o contracto, si assim o entender conveniente, pagando a empreza, no caso de rescisão a multa de 10:000$000, alem das outras em que tiver incorrido.

No caso de não cumprimento da segunda, pagará a multa de 1:000$000, e mais 500$000 por cada mez, que d'ahi decorrer até oito mezes, quando po[illegible] mesmo modo ser rescindido o contracto, pagando igualmente a empreza a multa de...... 10:000$000.

§ 9.º A deixar no escriptorio da empreza um quarto para nelle assistir o empregado da thesouraria provincial, encarregado da cobrança dos impostos.

§ 10. A prestar uma fiança de vinte contos de réis, sessenta dias depois da assignatura do contracto, para garantia do cumprimento das condições a que se obrigam. sob pena de caducidade do mesmo contracto.

§ 11. A construir um cemiterio, no lugar e segundo as condições que forem determinadas pelo medico, para os animaes que morrerem.

§ 12. A ter o serviço dos logradouros regulado, de modo que a matança seja feita guardando-se a antiguidade dos gados nos mesmos logradouros.

§ 13. A ter annexo ao matadouro um pequeno logradouro, que comporte regularmente o numero de rezes sufficiente para o consumo de uma semana; devendo a respectiva area ser determinada pela repartição das obras publicas.

§ 14. A cercar os logradouros com valladas, ou cercas nativas de arvores escolhidas pela fiscal do matadouro.

§ 15. A fazer, dous mezes depois da assignatura do contracto, entrega ao thesoureiro da Santa Casa de Misericordia da quantia de—dez contos de réis,—e de igual quantia no dia em que assentar a primeira pedra do matadouro, para auxiliar a construcção das obras do hospicio de alienados, e bem assim a entregar annualmente, em quanto durar o privilegio, a quantia de—um conto de réis—para o mesmo fim.

§ 16. A entregar no fim do privilegio, sem indemnisação alguma, todas as obras e logradouros em estado de perfeita conservação á camara municipal do Recife, como propriedade que lhe ficará pertencendo d'ahi por diante.

Concessões feitas aos contractantes.

Art. 2.º § 1.º Fica pertencendo aos contractantes o gozo exclusivo das rendas do matadouro e logradouros por vinte annos, contados da data em que começar o serviço.

§ 2.º Fica expressamente prohibido abater-se gado para o consumo da cidade do Recife em outro qualquer estabelecimento, que não seja o matadouro publico a cargo dos contractantes.

§ 3.º E' permittido aos contractantes abater no matadouro gados destinados ao consumo dos habitantes das localidades e municipio proximos, mediante os preços da tabella fixada no contracto.

§ 4.º E-lhes concedido o direito de desapropriação por utilidade municipal, nos termos da lei n. 129, de 2 de maio de 1844.

§ 5.º Os contractantes cobrarão durante o privilegio, de conformidade com o art. 6º § 3º da lei n. 1,101 :

Pela matança, esfoladura e esquartejamento de cada rez	1$900
Idem idem idem, de cada carneiro .	$500
Idem idem idem, de cada porco . .	$500
Pelo preparo de miudos e dobradas de cada rez	$300
Idem idem idem, de cada carneiro ou porco	$200
Pela salga de um couro	$500
Pelo derretimento do sebo—um kilogramma	$060
Preparo de um chifre	$020
Dito de um mocotó	$020
Pelo deposito de cada couro, depois de decorridos quinze dias, contados do abatimento da rez, receberão por dia.	$020
Pela demora de uma rez nos logradouros, por cada dia que exceder de quinze dias (sendo metade para a camara municipal)	$160

§ 6.º Fica pertencendo aos contractantes o sangue, unhas e residuos do gado que for abatido no matadouro.

§ 7.º Os contractantes poderão admittir nos logradouros gados não destinados ao consumo, percebendo diariamente por cada cabeça—cento e sessenta réis—, com tanto que não prejudique ao gado destinado ao consumo.

§ 8.º Findo o privilegio, e no caso de que a camara municipal prefira arrendar a alguem o serviço do matadouro e logradouros, os contractantes terão preferencia em igualdade de condições.

Condições geraes.

Art. 3.º Os contractantes renunciam, para o fim de fazerem reclamações, os casos de força maior, [illegible] exceptuados os que provierem da demora da desapropriação, não motivada por elles, podendo nesse caso obter prorogação de praso e relevamento das respectivas multas.

Art. 4.º Os contractantes poderão transferir os direitos e obrigações do presente contracto a individuos ou companhias, precedendo autorisação da presidencia, e pagos previamente os impostos provinciaes, devidos pela transferencia.

Art. 5.º Si o contracto for transferido a uma companhia, esta terá a sua séde nesta cidade ou pessoa que a represente, e todas as questões que se suscitarem serão discutidas e julgadas pelos tribunaes do paiz.

Art 6.º Os contractantes ficam sujeitos, não só ás multas expressamente estipuladas neste contracto, como tambem ás que forem pela presidencia determinadas no regulamento que houver de expedir, as quaes não excederão no maximo a cem mil réis.

Art. 7.º Dous annos antes de findar o privilegio, a camara municipal mandará proceder a um exame minucioso no estado e conservação das obras do matadouro e logradouros ; e si verificar-se que as mesmas obras não estão bem conservadas, obrigará os contractantes a fazerem os reparos precisos ; e si não fizerem dentro do praso que lhes marcará, e que não excederá de seis mezes, considerar-se-ha sem mais formalidade alguma terminado o praso do privilegio, para o fim de entrar a municipalidade no gozo, tanto das obras do matadouro, como dos logradouros, sem indemnisação alguma, como propriedade sua, que fica sendo.

Officios :

—Ao Exm. conselheiro director geral da secretaria da estatistica. — Satisfazendo a reclamação que em officio de 12 de dezembro me fez essa directoria, passo ás mãos de V. Exc. os elementos originaes do recenseamento a que mandei proceder na rua da Roda desta cidade, contendo 283 pessoas, sendo brasileiros 264, estrangeiros 19, livres 267, escravos 16, analphabetos 148, sabendo ler 135.

Foram encarregados desse trabalho os agentes recenseadores, majores Candido Emygdio Pereira Lobo e João da Silveira Borges Tavora, os quaes se houveram com promptidão e louvavel desinteresse no cumprimento dessa missão. Renovo a V. Exc. os meus protestos de subida consideração e alta estima.

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Ferro Carril de Pernambuco*—Attendendo ao que requereu a companhia *Ferro Carril de Pernambuco* no requerimento que veio annexo á sua informação de 7 do corrente, autoriso Vmc. a releval-a da multa que lhe foi imposta, obrigando-se a mesma companhia a substituir no praso de quatro mezes, a contar da presente data, os trilhos existentes na ponte *Sete de Setembro* por outros de fenda.

— Ao gerente da companhia pernambucana. — Providencie Vmc. para que compareça opportunamente na thesouraria de fazenda o commandante ou immediato do primeiro vapor dessa companhia, que tiver de largar para os portos do norte, afim de encarregar-se do recebimento e conducção do saldo dos direitos da provincia da Parahyba, arrecadados no mez proximo findo.

Portarias :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio da guerra, ao 2º cadete Eduardo Frederico do Rego Barros, que vai reunir-se ao 1º batalhão de artilharia á pé.

—O Sr. gerente da companhia pernambucana mande conduzir para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, tres caixões contendo fardamento para as praças alli destacadas, os quaes serão remettidos para bordo do mesmo vapor por parte do brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que fica providenciado para ser transportado á corte no vapor *Cruzeiro do Sul* o 2º cadete Eduardo Frederico do Rego Barros ; como solicita V. Exc. em officio desta data, sob n. 29.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que ficam expedidas as necessarias ordens pa a serem conduzidos ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Giquiá* os tres caixões com fardamento a que allude o seu officio desta data, sob n. 27.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe da policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que os officios e mais papeis relativos ao alferes Numeriano José de Barros foram remettidos em original á thesouraria provincial para os fins convenientes ; ficando assim respondido o officio de V. S., datado de 7 do corrente, sob n. 22.

— Ao commandante superior do Recife.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foram transferidos para o serviço de reserva, e mandados aggregar ao 2º batalhão respectivo, o tenente Joaquim Nicoláo Ferreira e alferes Antonio Francisco de Moraes, dos quaes trata o seu officio n. 725, de 27 de outubro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje datado, em que participa ter assumido o commando superior da guarda nacional deste municipio.

— Ao juiz de direito do Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, em que participa ter no dia antecedente deixado o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca o bacharel Manoel José Mendes Bastos, por ter entrado no goso da licença que lhe foi concedida.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que autorisou-se á thesouraria provincial a fazer o abono ao official que tem de seguir para Pajeú de Flores ; como V. S. solicita em seu officio de 7 do corrente, sob n. 7.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que por portaria desta data exonerou-se, a pedido Antonio Gonçalves de Oliveira, de collector provincial de Itambé, e nomeou-se na mesma data José Thales de Mello.

5.ª secção.

Officios :

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de Vv. Ss., de hoje datado, communicando a chegada do vapor nacional dessa companhia, *Cruzeiro do Sul*, dos portos do norte, bem como a sua partida para os do sul amanhã ás 5 horas da tarde ; do que fica sciente.

— Ao gerente da companhia pernambucana. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, pode V. S. fazer seguir para os portos de seu destino, no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde, os vapores dessa companhia, *Pirapama* e *Mandahu* ; como solicitou em seu officio de hontem datado.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, mande V. S. dar passa[illegible]ria do Espirito Santo, mulher do soldado desertor do 2º batalhão de infantaria, Soriano de Souza Barbosa, por conta do ministerio da guerra.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 6 DE ABRIL DE 1874.

Bacharel Adolpho Lamenha Lins.—Ficam expedidas as convenientes ordens no sentido em que requer.

Major Carlos Magno da Silva.—Forneça-se.

Caetano Gaspar Lopes Villas Boas.—Como requer.

Francisco das Chagas.—Não tem lugar por se achar concluida a classificação, aguarde o supplicante nova reunião da junta.

Gonçalo Pinto da Silva.—Passe portaria, concedendo a prorogação requerida.

José Thales de Mello.—Passe portaria, concedendo a licença pedida sem vencimentos.

José Paulo Botelho.—Satisfaça o supplicante o que exige a thesouraria.

Joaquim Nunes Lins da Silva.—Dê-se.

João Baptista dos Guimarães Peixoto.—A' vista da informação não tem lugar o que requer.

Maria Francisca da Conceição.—Indeferido.

Raymundo Agostinho.—Passe portaria concedendo a licença pedida, mas sem vencimentos.

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Valeriano Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Entregue-se, não havendo inconveniente.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. : Góes Cavalcante, Gaspar de Drummond, Tiburcio de Magalhães, Cunha Cavalcante, J. Mello Rego, Manoel do Rego, Arconcio, Camboim, Peretti, Lacerda, Firmino de Novaes, Ratis e Silva, Souza Leite, Aguiar, Gonçalves Ferreira, G. Gondim, Oliveira Andrade, Soares, Felippe de Figueirôa, Vieira de Mello, Tolentino de Carvalho, Antonio Paulino, Travasso de Arruda, Pinto Pessoa, N. Portella, Dario Cavalcante, Alipio Costa, Olympio Marques, Uchoa Cavalcante, Gomes Parente, Domingos Pinto, Amaral e João Barbalho, faltando os Srs. Arruda e Tito, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente :

Officios :

Do secretario do governo da provincia, remettendo o balancete da receita e despeza da camara municipal de Bom Jardim.—A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo artigos additivos ás posturas da camara municipal de Floresta, para serem approvados.—A' commissão de posturas.

Do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal do Bonito sobre a representação apresentada áquella camara, pelos consenhores da propriedade Manixbú.—A' commissão de legislação.

Do mesmo, remettendo o orçamento da receita e despeza da camara municipal de Cimbres, e um codigo de posturas da mesma camara.—A's commissões de orçamento municipal e de posturas.

Do mesmo, transmittindo o orçamento da camara municipal de Bezerros e o officio em que a mesma expõe as necessidades do seu municipio. —A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo os officios das camaras municipaes de Ouricury, Olinda, Bezerros, Buique e Itambé, pedindo approvação de artigos de posturas.—A' commissão de posturas.

Petições :

Da companhia de Ferro Carril de Pernambuco, representando contra o projecto n. 7 do anno passado, que autorisa o presidente da provincia a contratar com André de Abreu Porto, o estabelecimento de trilhos para carris de ferro de bitola estreita.—A' commissão de legislação.

De Simpliciano Sectino dos Santos, pedindo para ser admittido no gymnasio, como pensionista da provincia, um seu filho de nome João.—A' commissão de petições.

De José Presciliano do Rego Barros, estudante do 2º anno da escola normal, pedindo dispensa para deixar de cursar o 3º anno da referida escola, e bem assim do concurso que por lei é necessario para obter a nomeação de professor publico.—A' commissão de instrucção publica.

De diversos moradores da freguezia de Muribeca, solicitando providencias no sentido de ser esgotado o grande paul que existe nas immediações daquella frequezia.—A' commissão de saúde publica.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia, copia do contrato effectuado com José Ignacio d'Avila, para construcção das obras do paço da assembéa provincial.—*G. de Drummond* ».

A assembléa approva a retirada desse requerimento a pedido do proprio autor, por haver na casa copia do referido contrato.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer da commissão de policia, relativamente á indicação apresentada por varios Srs. deputados, reformando algumas disposições do regimento interno da assembléa.

O Sr. Tolentino de Carvalho (pela ordem) :—Sr. presidente, tenho duvida se o parecer que se discute tem, como os outros, uma só discussão.

O SR. MANOEL DO REGO :—Que tem tres não ha a menor duvida.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Se tem uma só discussão, eu desejava requerer que a mesma discussão fosse por partes, isto é, constando o parecer de artigos, seria mais conveniente que se discutisse artigo por artigo.

O SR. GASPAR DRUMMOND :—V. Exc. leia o art. 191 do regimento que é muito claro.

O SR. OLYMPIO MARQUES :—O regimento manda que pareceres, como este, sigam os tranmites de qualquer projecto de lei.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO : Bem.

O SR. MANOEL DO REGO :—Não admitte duvida.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Eu tinha duvidas a este respeito e para solve-las foi que pedi a palavra.

O Sr. Manoel do Rego : — Segundo o art. 191 do regimento interno, trata-se da 1ª [illegible] procurarei antes de tudo esclarecer este ponto, e parece me que para consegui-lo basta ler com attenção o referido art. 191, que diz o seguinte :

« Este regimento, sendo approvado, principiará a ter a sua restricta e perfeita observancia tres dias depois que for distribuido impresso aos deputados ; *e as indicações, para ser alterado em qualquer de seus artigos, ou para ser additados, passarão pelos transmittes dos projectos de lei*, depois de examinados pela commissão da mesa, que interporá a este respeito o seu parecer ».

Ora, se qualquer projecto de lei tem nesta casa (creio que ninguem se lembrará de contestar) tres discussões, e, se as indicações, para reforma do regimento devem passar pelos tranmites dos projectos de lei, julgo que não póde existir a menor sombra de duvida de que devem ter tambem tres discussões.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE :—Ha projectos que tem uma só discussão.

O SR. MANOEL DO REGO :—Não o ignoro, mas são projectos especiaes, sobre posturas de camaras e compromissos de irmandades, e em virtude de disposição regimental, o que nem por isso deixa de ser, em minha opinião, illegal, e até inconstitucional. A prova do que deixo dito encontro na reforma proposta pela commissão de policia, que sem duvida pensa do mesmo modo que eu a este respeito ; com effeito ahi vejo o seguinte : « Art. 7.º Ficam revogados os ultimos artigos additivos ao regimento de 8 de maio de 1862 », que são justamente os que consignam a idéa de deverem os projectos relativos ás posturas e aos compromissos de irmandades passar por uma só discussão, o que é inconstitucional, porquanto o acto addicional determina que cada projecto de lei tenha pelo menos tres discussões.

A vista, pois, das razões por mim adduzidas, creio que não pode-se seriamente contestar que a indicação com o parecer da commissão está em 1ª discussão ; isto para mim não deve ser objecto de controversia.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE :—E' cousa que a assembléa ha de resolver.

O SR. MANOEL DO REGO :—Entendo que o art. 191 é clarissimo ; não póde dar lugar a menor duvida, e assim a assembléa nada mais tem a fazer do que respeitar o seu regimento.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Então o nobre deputado está fallando pela ordem ?

O SR. MANOEL DO REGO :—Não, pedi a palavra para discutir a indicação juntamente com o parecer.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO :—Mas veja que a duvida ainda não está resolvida.

O SR. MANOEL DO REGO :—Para mim não póde haver duvida alguma sobre a intelligencia do art. 191.

O SR. J. MELLO REGO :—Mas o nobre deputado não é quem ha de resolver.

O SR. MANOEL DO REGO :—Eu fallo baseado no regimento, que é para esta assembléa lei e deve ser por nós todos cumprido escrupulosamente. O art. 191 não admitte duvida ; é muito claro.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE :—Nós somos competentes para interpreta lo.

O SR. MANOEL DO REGO :—Só podemos interpretar qualquer artigo quando ha obscuridade na sua redacção, mas assim não acontece em relação ao art. 191, que não póde admittir a minima contestação. Quaes são os tramites dos projectos de lei nesta casa ? Passarem por 1ª, 2ª e 3ª discussão ; creio que nenhum dos nobres deputados me contestará isto ; são exceptuados somente aquelles projectos que, em virtude dos artigos adoptados em 8 de maio de 1862, isto é, approvam posturas de camara e compromissos de irmandades, os quaes tem uma só discussão, o que em minha opinião é inconstitucional, como já disse, porque o acto addicional diz que os projectos de lei passarão por 3 discussões, e nós não podemos infringir um preceito constitucional.

Entendo, pois, que não é possivel que se contrarie de boa fé o que estou dizendo, e de convicção adopto esta opinião.

O SR. OLIVEIRA ANDRADE :—E' opinião individual.

O SR. MANOEL DO REGO :—Não é individual ; é a unica possivel para qualquer pessoa que lêr sem prevenção o art. 191, e que conhecer os principios mais comesinhos da hermeneutica. Cada um de nós tem comprehensão bastante para interpretar o art. 191 ; que não [illegible] ter senão a interpretação

MUTILADO

ILEGÍVEL

que lhe don, e que geralmente se lhe dá, sem que ti que esta dependente da vontade do nobre deputado, nem da minha. Quem prestar a devida attenção ás palavras desse artigo, se ha de convencer de que a sua unica interpretação e legitima é aquella que acabo de mencionar.

O Sr. Olympio Marques: —Não ha outra.

O Sr. Manoel do Rego: —Não se póde admittir outra.

O Sr. Oliveira Andrade: —Mas se houver precedentes em contrario?

O Sr. Manoel do Rego: —Não argumento com precedentes quando existe expressa disposição de lei, como tenho demonstrado; os que existem, são abusivos, e só podem passar desapercebidos quando não houver reclamações.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Ha mais de um precedente.

O Sr. Manoel do Rego: —São abusos e não quero que se reproduzam. Creio mesmo que ha precedentes de indicações para reforma do regimento, e que tenham passado por tres discussões.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Quem fez a lei é habilitado para altera-la.

O Sr. Manoel do Rego: —Mas para altera-la, é preciso seguir os tramites marcados para esse fim.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Não é o nobre deputado, nem eu, quem ha de alterar a lei, mas sim a assembléa.

O Sr. Manoel do Rego: —Eu emitto a minha opinião, que julgo ser a unica conforme a lei; a propria assembléa não póde fazer alteração alguma, sem ser de accordo com o regimento; se o nobre deputado entende que o art. 191 deve ser reformado, apresente uma indicação, propondo a alteração que julgar conveniente, a qual deverá ser examinada pela mesa, que interporá o seu parecer, passando em seguida por tres discussões, e só depois de ter sido ella adoptada, é que a presente indicação poderá ter uma só discussão; porém actualmente não podemos deixar de respeitar a disposição do art. 191, que exige que qualquer indicação sobre reforma do regimento passe por tres discussões.

Não supponho que se podesse levantar duvidas a respeito do numero de discussões porque deve passar a presente indicação, mas uma vez que alguns membros desta assembléa entendem que é este um ponto controverso, o que é certamente de admirar, peço a V. Exc., Sr. presidente, haja de resolver a duvida proposta, afim de que eu possa tomar parte na discussão da indicação. Confio que V. Exc., cujo espirito de justiça sou o primeiro a reconhecer, não poderá dar outra solução, que não seja baseada na lettra por demais explicita do art. 191.

O Sr. Presidente: —Eu vou resolver a questão.

Quando hontem dei o parecer para ordem do dia, foi para ter uma só discussão.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Não apoiado.

O Sr. Manoel do Rego: —Não foi essa a minha interpretação, tanto que o considero em 1ª discussão.

O Sr. Presidente: —Perdoem-me os nobres deputados para assim proceder neste negocio, regulei-me pelos precedentes adoptados por esta casa desde 1839. Quando pela primeira vez, a assembléa resolveu modificar o art. 125 do regimento, por seu acto de 6 de abril de 1839, essa modificação foi adoptada em uma só discussão; depois dessa, outras muitas alterações (seis ou sete) tiveram lugar em differentes épocas e sempre em virtude de uma só discussão; ainda o anno passado fez-se uma importante alteração, tambem por uma só discussão.

O Sr. Olympio Marques: —Sim, senhor, é exacto.

O Sr. Manoel do Rego: —Não me achava então nesta casa.

O Sr. Presidente: —A assembléa assim decidio em sua sabedoria, e me parece ter decidido bem, porque assistia-lhe o direito de o fazer.

O Sr. Manoel do Rego: —Não apoiado, decidio contra a lei.

O Sr. Presidente: —Portanto, se podesse haver erro, de minha parte, esse erro seria sustentado por estylos nunca desmentidos. Conhecia perfeitamente o art. (191) á que referem-se os nobres deputados, mas tambem entendi que uma sequencia não interrompida de factos e decisões, adoptadas sem reclamação, attestavam a maneira pratica pela qual todas as assembléas quizeram que fossem alteradas as disposições regimentaes.

Eu poderia manter, sem recurso, a minha decisão, porém como a discussão indique a importancia que a ella dá esta assembléa, não duvidarei consultar a casa, se assim for requerido, se, em vista dos estylos já por mim apontados, as indicações para reformas do regimento devem ter tres discussões, ou somente uma, como até aqui se tem praticado. [illegible] de uma questão de ordem, que só a V. Exc. cabe resolver.

O Sr. Presidente: —Eu já disse que o parecer deve passar por uma só discussão.

O Sr. Nascimento Portella: —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: —..... mas, se houver quem reclame, tambem já disse e repito, a assembléa decidirá.

Tem a palavra o Sr. Portella.

O Sr. Nascimento Portella (pela ordem): —Sr. presidente, sem que por um só momento eu possa pôr em duvida as informações que V. Exc. transmittio á assembléa, de terem sido feitas alterações no regimento em uma unica discussão, contra o disposto no art. 191 do mesmo regimento, e sem querer appellar para a propria assembléa, eu appello para V. Exc.

Dou como verificados, segundo foram por V. Exc., todos esses precedentes; mas V. Exc. ante a expressa disposição do art. 191, por si proprio deve tomar a resolução em obediencia do preceito nelle contido.

Me parece que no arbitrio de V. Exc., como principal zelador e executor do regimento, esclarecido como é, prudente como tem sido sempre, zeloso das attribuições da assembléa provincial, sem querer de forma alguma que pratiquemos senão o que fôr de accordo com a nossa lei organica e regimental; me parece, digo, que no arbitrio de V. Exc., ou antes, no cumprimento do seu rigoroso dever está declarar que é a 1ª discussão do parecer, e não uma unica.

No espirito esclarecido de V. Exc. não pode haver duvida a este respeito.

O Sr. Gaspar Drummond: —Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella: —Eu faltaria á justiça que devo á sua intelligencia muito cultivada se podesse por um momento pôr em duvida que em seu espirito está a convicção de que a adopção de reforma do regimento é dependente de tres discussões.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —E os estylos não valem alguma cousa?

O Sr. Manoel do Rego: —Os estylos contra a lei não vigoram.

(Ha outros apartes).

O Sr. Nascimento Portella: —Eu tomarei em consideração o aparte do nobre deputado.

A questão para mim é demasiado grave, porque respeita a uma expressa disposição regimental.

Mas diz-se: «ha precedentes»; diz-se: «ha discussão de pareceres por uma só vez.»

Quanto á discussão de pareceres, Sr. presidente, V. Exc., para quem appello agora, comprehende bem que não tem razão o simile. Os pareceres ou concluem por um projecto, ou pela regeição do objecto submettido á apreciação da respectiva commissão; mas não é o que nelles se contem materia da natureza daquella que respeita ao modo porque devemos tomar as nossas deliberações na assembléa provincial: isto é dependente da lei regimental.

O regimento é lei que nós não podemos deixar de reconhecer e só devemos modifica-lo pela forma nelle estatuida. Não nos manda o regimento que sigamos os precedentes senão naquelles casos em que for elle omisso. Quando a lei é expressa, quaesquer que sejam os actos praticados contra a sua letra e o seu espirito, não podem ser invocados para que essa letra se modifique, para que esse espirito desappareça.

O Sr. Olympio Marques: —Sem duvida; muito bem.

O Sr. Nascimento Portella: —E' por isto ainda que, sem que me encarregue de investigar as condições especiaes, sob que esses precedentes tiveram lugar, as circumstancias de momento, tão imperiosas, que por ventura tivessem apparecido de forma a ter levado a assembléa provincial a votar uma modificação do regimento em uma só discussão e não em tres, [illegible] disposição regimental, eu appello para o espirito de V. Exc. Pode V. Exc. dizer-me: é possivel que em seu espirito não esteja a convicção da verdade que estou dizendo? E' possivel isto? Creio que não póde haver duvida. Mas V. Exc., reconhecendo que lhe cumpre executar essa disposição regimental, que não [illegible] deixar de obedece-la, como que procura tirar de si a responsabilidade da solução em um [illegible] em outro sentido.

O Sr. Oliveira Andrade: —Peço a palavra.

O Sr. Nascimento Portella: —... e deixa la a cargo nosso, isto é, querendo que a assembléa resolva se deve ser em uma só ou em tres discussões.

E' para este ponto que chamo ainda a intelligencia muito esclarecida de V. Exc.

Pois V. Exc. pode submetter a materia á discussão e apreciação da assembléa, e aceitar uma resolução della, que não seja de accordo com o seu regimento?

V. Exc. pode algumas vezes, o terá feito e ha de faze-lo, consultar a assembléa, mas só nos casos e pela forma estabelecida no regimento.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —E este é um desses casos.

O Sr. Nascimento Portella: —Perdôe-me o nobre deputado; eu estou fallando com plena convicção do que digo. Qualquer que seja a resolução que a assembléa provincial tomar, será por mim respeitada, embora contra o meu modo de entender; mas estou fallando com plena convicção.

Portanto o nobre deputado me permittirá que eu prosiga sem tomar em consideração o seu aparte, que não pude mesmo perceber bem.

Mas, como eu dizia, V. Exc. pode consultar a assembléa para que tome alguma resolução nos casos imprevistos pelo regimento, ainda assim não será senão pela forma e modo que o mesmo regimento tiver estabelecido. Em qual dos artigos do regimento se firma V. Exc. para dizer que a assembléa é quem ha de resolver se uma indicação sobre reforma regimental é sujeita a uma só discussão ou a tres?

Ainda mesmo que o regimento em relação a esta especie tivesse conferido a V. Exc. a faculdade de consultar a assembléa provincial, encontraria V. Exc. um embaraço invencivel a esta sua consulta no artigo 191, que estabelece a forma e o modo porque V. Exc. ha de submetter á nossa apreciação essa indicação de reforma regimental.

Depois vejamos o modo pratico, o perigo, que poderia haver neste alvitre que V. Exc. suggere, alvitre que, como eu disse, não está de accordo com o regimento, não decorre de uma disposição que lhe confira essa faculdade.

Disse V. Exc.:

«A assembléa resolva sobre proposta de qualquer dos deputados.»

Quando ha de ser feita essa proposta? Na discussão do parecer? Se V. Exc. considera o parecer sujeito a uma só discussão e não a tres, na fórma ordinaria dos projectos, desde que fosse consultada a assembléa sobre serem tres ou uma só discussão, ahi se confundiria a discussão desta questão preliminar, desta consulta, com a discussão do proprio parecer.

Ora veja V. Exc., o que aconteceria: se por ventura a assembléa resolvesse que fosse uma só discussão, ahi ficaria prejudicada a questão principal, porquanto ficaria encerrada a discussão de materia tão importante, qual a reforma regimental.

Não querendo, portanto, abusar por mais tempo da attenção da assembléa e de V. Exc.; não estando disposto a aceitar essa consulta que V. Exc. quer fazer-nos; confiando bastante no espirito de V. Exc.; appello para a consciencia de V. Exc., appello para a sua esclarecida intelligencia, appello de novo para o espirito de imparcialidade que tem sempre presidido a seus actos, appello para a tradição que tanto honra V. Exc. Cumpra o regimento e, deixe-nos liberdade de acção. (Muito bem.)

O Sr. Oliveira Andrade: —(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Presidente: —Eu ja disse o que tinha resolvido, quando fiz algumas reflexões ao nobre deputado, que encetou a questão.

Sei perfeitamente o que dispõe o regimento, no artigo 191, mas regulei-me pelos estylos, porque tambem estes estabelecem regra.

Alguns Srs. Deputados: —Quando não ha lei.

O Sr. Presidente: —Ainda o anno passado, neste proprio salão, aconteceu que, querendo eu fazer applicação d'um artigo do regimento, conforme pareceu-me dever ser entendido, a maioria da casa ergueu serias reclamações e julgou dever propor a suppressão do mesmo artigo.

Essa suppressão que teve lugar em virtude de uma indicação, não foi adoptada depois de tres discussões, como prescreve o artigo 191; ao contrario, seguindo-se sempre os estylos, houve uma só discussão, no fim da qual foi approvada a indicação.

Por conseguinte, já se vê que quem pode invocar tantos estylos e firmar-se em tantos factos, sem que se tenha dado um só em contrario, deve estar persuadido de que tem base solida e legitima em que faça assentar a sua decisão. (Apoiados e não apoiados).

Eis o motivo porque, proferindo a mesma deci[illegible] Sr. deputado requeresse.

O Sr. Nascimento Portella: —Mas o que resolveu V. Exc.?

O Sr. Presidente: —A minha resolução continúa a ser a mesma que já indiquei, quando fallou o Sr. deputado que encetou este debate.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: —O nobre deputado não póde mais fallar pela ordem; já fallou uma vez.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Mas eu peço a palavra para tratar do requerimento do nobre 1º secretario.

O Sr. Presidente: —Não está sobre a mesa.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Requereu verbalmente.

O Sr. Presidente: —Mas não por escripto; se o nobre deputado quizer, apresenta-lo-ha.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Se eu vou fallar contra, como posso apresenta-lo? Então me aguardarei para quando o nobre deputado apresentar o seu requerimento; mas entendo que, desde que elle foi apresentado verbalmente, deve entrar em discussão.

O Sr. Presidente: —A decisão, qualquer que ella fosse, nesta questão de ordem devia partir de mim.

Eu já a proferi, porem, conforme declarei, se algum dos Srs. deputados requerer, eu consultarei a assembléa.

O Sr. Gaspar Drummond: —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: —Tem a palavra o Sr. Gaspar Drummond.

O Sr. Gaspar Drummond: —(Não devolveu seu discurso).

O Sr. J. Mello Rego (pela ordem): —Sr. presidente, não estranharei que V. Exc. submetta á decisão da casa a questão de ordem que se agita, mas entendo que é V. Exc. quem deve decidi-la.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —E' o unico competente.

O Sr. J. Mello Rego: —O regimento confere a V. Exc. o direito de decidir as questões de ordem.

Por tanto entendo que não deve demittir-se delle, não deve consultar a casa em recurso de uma decisão proferida por V. Exc.

O Sr. Domingos Pinto: —Até tem direito para decidir de encontro ao regimento!

O Sr. J. Mello Rego: —E de mais, esta questão inesperadamente levantada, e apoiada no art. 191 do regimento, está fóra de opportunidade e devera ter sido proposta na occasião em que V. Exc. declarou que o parecer corria a sorte de todos os pareceres, só tendo uma discussão. Acresce ainda que, no quanto ponderou o honrado deputado pelo 1º districto, que mais detidamente fallou, não vejo razão bastante ou procedencia.

O Sr. Nascimento Portella: —Póde ser.

O Sr. J. Mello Rego: —O regimento da casa foi confeccionado e publicado pela commissão de policia, de que fazia parte o então presidente da assembléa, o finado desembargador Maciel Monteiro. Depois, a primeira reforma feita, foi ainda sob a presidencia desse illustre finado: o modo porque elle procedeu nessa occasião devemos, sem exitação aceitar como o melhor.

Autor, ou cooperador na confecção de regimento, devera sem duvida ser o seu melhor interprete.

Pois, nesta reforma feita pelo finado desembargador, o parecer foi approvado em uma só discussão. Este precedente deve ser aceito como regra.

Um Sr. Deputado: —Talvez não.

(Ha outros apartes.)

O Sr. J. Mello Rego: —Peço que não me interrompam.

E tanto o precedente foi aceito como boa interpretação do regimento, que todas as outras reformas do regimento teem sido feitas em uma só discussão.

Annexo, ou additado ao regimento encontro diversas alterações. A primeira assignada pelo desembargador Maciel Monteiro, tendo sido votada em uma só discussão. Outras posteriores tiveram tambem uma discussão.

O Sr. Manoel do Rego: —Foi porque abusaram.

O Sr. J. Mello Rego: —Pelo que examinei e me informaram e V. Exc. assegura, os precedentes da casa firmaram a regra de que a especie de que se trata póde ser resolvida em uma discussão.

E esta opinião me parecia estar apoiada na autoridade do nobre deputado pelo 1º districto que como 1º secretario desta assembléa em outra occasião assignou a alteração feita no regimento, por meio de uma votação; e não me consta que sobre este precedente opposesse contestação.

O Sr. Nascimento Portella: —Segue-se que errei, como errou o Sr. Visconde de Camaragibe.

O Sr. J. Mello Rego: —Devo crer, que então mais do que hoje, o nobre deputado, pela sua posição de membro da mesa, houvesse feito mais estudos do regimento e melhor attendesse a intelligencia do art. 191, para concordarem que soffresse só uma discussão materia que estava, por força do mesmo artigo, sujeita a tres.

O Sr. Nascimento Portella dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego: —Do que observo, quero sómente concluir que se os precedentes autorisam o procedimento do Sr. presidente não ha o que estranhar a em sua decisão.

Ao contrario entendo que o que se pretende hoje é uma novidade. (Apoiados e não apoiados).

Se a esta casa compete, não só alterar, mas por meio de decisões suas firmar a intelligencia e interpretar o seu requerimento; é fóra de duvida que precedentes tão antigos e continuados não podem deixar de ter firmado uma intelligencia que não pode ser mais recusada, nem assim de chofre alterada (apoiados); é preciso talvez que uma nova disposição regimental a contrarie.

Sendo este o meu modo de pensar, mantenho a minha opinião de que V. Exc. deve decidir a questão.

Decidir as questões de ordens é competencia de V. Exc., por conseguinte não se demitta della, sujeitando o seu acto a revisão da casa.

Esta, estou certo, saberá aceitar a decisão de V. Exc.

Se V. Exc. decidir, reconsiderando e reformando seu acto, todos nós aceitaremos a sua ultima palavra; se ao contrario o confirmar, da mesma forma havemos de proceder.

Se é a coherencia nas deliberações desta casa o que V. Exc. quer guardar, tanto melhor; mas decida por si a questão, é isto o que deve fazer, faça o.

(Muito bem).

O Sr. Presidente: —Eu ja declarei, de forma a ser bemcomprehendido, que a minha decisão foi fundada nos precedentes desta assembléa, e por isso continúo a mante-la.

O Sr. Olympio Marques: —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: —Tem a palavra o Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem): —Sr. presidente, a questão da interpretação do regimento já esta tão debatida, que não me julgaria obrigado a dizer mais uma palavra, senão fosse a continuada repetição, que V. Exc. tem feito, do facto que se deu o anno passado, referente á reforma regimental.

O que se deu o anno passado foi por indicação minha; estou, portanto, muito a par do que occorreu, e consta dos *Annaes*.

Dispondo o regimento que não sejam admittidas na lei do orçamento emendas sobre abates, indemnisações e remissões de dividas, sem que tenham sido primeiramente iniciadas em projectos especiaes, por occasião de um nobre deputado pelo meu districto apresentar uma emenda elevando uma verba do orçamento, verba de despeza, V. Exc. declarou que não podia aceitar essa emenda sem offensa ou violação da disposição regimental, a que acabo de referir-me.

Reclamando a assembléa em peso contra esta deliberação de V. Exc......

Um Sr. Deputado: —Que não se quiz sujeitar aos precedentes.

O Sr. Olympio Marques: —Não, senhor; nunca se entendeu, nem nunca se praticou, nem é possivel entender-se nem praticar-se, que a disposição regimental, que não permitte na lei do orçamento a apresentação de emendas consignando abates, comprehenda as emendas elevando ou diminuindo a despeza.

Nunca se interpretou assim o regimento; e não seria possivel a uma assembléa qualquer fazer um orçamento com tal disposição regimental, assim interpretada. Então o que seria um orçamento? Nada mais do que a votação do projecto que fosse formulado e apresentado pela respectiva commissão. O regimento o que fez foi não admittir que por occasião da discussão do orçamento, se concedesse indemnisações, abates e remissões, isto é, favores pessoaes, com prejuizo da receita da provincia, se não em virtude de projectos especiaes.

Como ia dizendo, tendo V. Exc. deliberado não aceitar a emenda do nobre deputado, que elevava uma verba de despeza, então foi V. Exc., mesmo quem desliou da attribuição, que exclusivamente lhe compete, de executar e fazer executar o regimento; foi V. Exc. mesmo quem sujeitou a questão á deliberação da assembléa, que não arrogou a si essa attribuição.

Eu fui quem appellou para o nobre presidente, e então V. Exc. pedio que eu fizesse uma indicação neste sentido.

Fiz a indicação, requerendo a interpretação do regimento nesta parte, e em consequencia della a commissão de policia deu parecer, concluindo pela revogação do artigo em questão.

Já vê, portanto, V. Exc., que este precedente não justifica a decisão que V. Exc. acaba de tomar.....

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques: —.....querendo sujeitar ainda uma vez á deliberação da casa uma questão regimental, que pelo art. 24 do mesmo regimento compete a V. Exc. decidir, quando diz: «Compete ao presidente: fazer observar a constituição e este regimento.

E' a V. Exc. que compete fazer observar o regimento.

Nos casos duvidosos (está previsto em um dos seus artigos) V. Exc. deliberará com o direito de qualquer deputado appellar para a assembléa. Mas quando o regimento se expressa em termos tão claros e precisos, como no art. 191, relativamente á reforma do mesmo, não ha que appellar para a assembléa; o presidente me parece que não tem outro dever senão o de executar e fazer executar essa disposição regimental.

Os precedentes que reconheço tem havido a respeito das reformas regimentaes, não autorisam esse procedimento, porque V. Exc., que é um dos distinctos jurisconsultos desta provincia, sabe que o uso em contrario á disposição da lei nunca pode ter a força de revoga-la. Essa doutrina deve ser estranhada em qualquer paiz regido por leis, e muito mais em uma situação dirigida por um partido que se diz conservador, porque é da doutrina deste partido a execução da lei.

Se a lei é boa, execute-se; se é má, execute-se, porque os inconvenientes que por ventura resultarem da execução, autorisarão a reforma. (Apoiados.)

Mas desde que temos lei, tanto mais quanto ella é boa, não traz mal, nem conduz a nenhum absurdo, não vejo porque razão não devam executa-la, invocando precedentes que não autorisam a sua não execução. (Apoiados.)

O Sr. Manoel do Rego: —Sr. presidente, o acto addicional, que creou as assembléas provinciaes, no seu art. 11 § 1.º, determina expressamente o seguinte (lê) cada projecto de lei ou resolução passará pelo menos por tres discussões.

Ora, estando assim determinado, é claro que esta assembléa não tinha competencia para alterar no seu regimento interno essa disposição constitucional, que exige que cada projecto de lei ou resolução passe pelo menos por tres discussões. Ha, porem, no mesmo regimento um artigo contrario a essa expressa disposição da nossa lei organica e que determina que o projecto de lei do orçamento terá somente duas discussões.

O Sr. Olympio Marques: —E' o art. 125.

O Sr. Manoel do Rego: —Exactamente, é o art. 125, que diz (lê) «o projecto de lei de orçamento terá somente duas discussões, que corresponderão á 2ª e 3ª.»

O Sr. Olympio Marques: —Mas está revogado.

O Sr. Manoel do Rego: —Esta disposição foi tirada do art. 156 do regimento interno da camara dos deputados, que é a fonte do que está em vigor aqui, e foi sem duvida adoptada por esta assembléa, por não attender convenientemente ao disposto no art. 11, § 1º do acto addicional; entretanto, pouco tempo depois, sob indicação de um deputado, o fallecido commendador Antonio Joaquim de Mello, foi este artigo revogado pela assembléa como inconstitucional, porque de facto era, reconhecendo, portanto, a necessidade de que cada projecto de lei passasse por tres discussões.

Infelizmente, porem, esta assembléa adoptou em 8 de maio de 1862 uma outra disposição inconstitucional, determinando que as posturas das camaras municipaes e os compromissos de irmandades tivessem uma só discussão. Vejo entretanto com prazer que V. Exc., Sr. presidente, accrescentando alguns artigos á indicação apresentada nesta casa por alguns Srs. deputados, em data de 10 do corrente, reconhece a inconstitucionalidade dessa disposições, tanto que entre esses artigos se lê o seguinte: «Art. 7.º Ficam revogados os ultimos artigos additivos ao regimento de 8 de maio de 1862,» isto é, os artigos que determinam que as posturas e compromissos tenham uma só discussão.

Parece-me, portanto, que ha incoherencia da parte de V. Exc., permitta-me que assim me exprima, quando julga que deve ter uma só discussão, uma reforma do regimento interno, que não se pode suppor de menos importancia que as posturas e compromissos, e quanto a mim é até de importancia muito superior, fundando-se em precedentes contrarios á expressa disposição do art. 191, e mesmo contradictorios, porque, como acabei de mostrar, esta assembléa, tendo approvado um artigo inconstitucional, depois revogou-o, sendo posteriormente adoptado outro que continha disposição identica ao que havia sido revogado. Não comprehendo que haja coherencia da parte de V. Exc. resolvendo que a indicação tenha uma só discussão contra a clara disposição do art. 191 do regimento.

O Sr. Nascimento Portella: —Fere duas leis—o acto addicional e o regimento.

O Sr. Manoel do Rego: —Essa decisão é tambem contraria ao art. 11 § 1º do acto addicional, que acabei de ler.

O Sr. Oliveira Andrade: —Está enganado; lêa o art. 11.

O Sr. Manoel do Rego: —O acto addicional creando as assembléas, determinou as bases sob as quaes ellas deviam legislar e confeccionar os seus regimentos internos, determinando expressamente no art. 11 § 1º que cada projecto de lei não podia ter menos de tres discussões.

O Sr. Oliveira Andrade: —Mas não se trata de um projecto de lei.

O Sr. Manoel do Rego: —Pois o regimento não diz que as indicações para suas reformas devem passar pelos tramites dos projectos de lei?! Logo é porque as equipara a estes projectos.

O Sr. J. Mello Rego: —Então deviam ser tantas discussões quantos são os artigos da reforma.

O Sr. Manoel do Rego: —Não, podem ser discutidos conjunctamente, mas em tres discussões, pois todos elles formam um só projecto de lei, o que se comprehende muito bem, e é até de necessidade porque a materia é muito importante, o que não pode por certo escapar á intelligencia do nobre deputado.

O Sr. Oliveira Andrade: —Está innovando o regimento.

O Sr. Manoel do Rego: —Como estou innovando, se quero que se cumpra o que elle preceitua tão claramente?! Peço ao nobre deputado que se explique.

O Sr. Oliveira Andrade: —Ja fallei pela ordem, não posso mais usar da palavra, senão explicaria.

O Sr. Manoel do Rego: —Eu estou apenas exigindo que se respeite a disposição do regimento, e appello para a coherencia do Sr. presidente que, propondo a revogação de um artigo que determina que as posturas e compromissos tenham uma só discussão, julgando por tanto necessarias as tres discussões, entende não obstante agora, fundado em precedentes manifestamente offensivos á lei, que a reforma do regimento deve ter uma só discussão.

O Sr. Gomes Parente: —Logo está coherente.

Vozes: —Como?

O Sr. Oliveira Andrade: —Não ha paridade.

O Sr. Manoel do Rego: —Como não ha paridade? Entendo que ha toda, e que a presente indicação deve ser discutida englobadamente em 1ª e 3ª discussão, e por artigos em 2ª, como qualquer projecto de lei, já veem pois os nobres deputados que não quero innovar o regimento, e antes clamo contra os que julgam admissivel innova-lo, sem ser pelos tramites legaes.

O Sr. Presidente: —Nesta cadeira não posso discutir nem defender a minha decisão de quaesquer arguições que os nobres deputados lhe façam.

Já resolvi que o parecer tenha uma só discussão; mas, havendo o Sr. deputado Drummond pedido que, acerca dessa decisão, seja consultada a casa, eu vou satisfaze-lo.

A requerimento do Sr. Manoel do Rego, approva a assembléa que a votação seja nominal.

Consultada a mesma assembléa se o parecer devia soffrer uma só discussão, responderam sim os Srs. Dario Cavalcante, Tiburcio de Magalhães, João Barbalho, Felippe de Figueirôa, Oliveira Andrade, Gonçalves Ferreira, Gomes Parente, Travasso de Arruda, Góes Cavalcante, Amaral, Uchôa Cavalcante, Pinto Pessoa, Cunha Cavalcante, J. M. M. Rego, Lacerda, Tolentino de Carvalho, Antonio Paulino e Souza Leite; e não os Srs. Portella, Manoel do Rego, Domingos Pinto, Gondim, Peretti, G. de Drummond, Olympio Marques, Alipio Costa, Soares, Ratis e Silva, Vieira de Mello, Firmino de Navaes, Arconcio e Cambaim.

Entra, portanto, em discussão o art. 2º da indicação que diz: «Reunidos os deputados, occupará a cadeira de presidente o que for de maior idade. Este chamará para servir de 1º secretario qualquer deputado e para occupar a cadeira de 2º o mais moço dentre os presentes.»

O Sr. Manoel do Rego: —Sr. presidente, eu contava, fundado na explicita determinação do art. 191 do regimento, que fosse esta a 1ª discussão da indicação com o parecer da mesa, e por isso aguardava a sua segunda discussão para apresentar algumas emendas; como, porém, a casa, contra a minha espectativa, resolveu o contrario, vejo-me forçado a requerer que seja a discussão adiada por 24 horas, afim de que eu possa apresentar essas emendas, por quanto não trouxe os apontamentos que havia tomado, e entendo que ainda é muito defectivo o nosso regimento, e devemos aproveitar este ensejo para melhora-lo convenientemente.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento da discussão por vinte e quatro horas.—Dr. *Manoel do Rego.* — *Alipio Costa.*»

São tambem lidas e apoiadas e entram em discussão estas emendas:

«Accrescente-se ao final do art. 21—Sendo que só poderá ser o 1º substituido pelo seu supplente, quando o segundo estiver ausente. — *J. de Mello Rego.* — *Gonçalves Ferreira.* — *U. Cavalcante*»

«Supprima-se do art. 62 do regimento estas palavras—se mandará imprimir para ser distribuido pelos deputados.

«O art. 56 refundindo o accrescimo da indicação, e o art. 2º contido no parecer—fique assim: —Se até o meio dia não concorrerem mais deputados, que preencham o numero, o presidente declarará—hoje não ha sessão. Em qualquer discussão não havendo numero de deputados presentes que queiram a palavra, e faltando numero para se votar, fica a discussão encerrada, continuando a discussão de outras materias da ordem do dia, com as quaes se procederá do mesmo modo até se levantar a sessão. Antes, porém, disto se fará de novo a chamada, mandando-se publicar no jornal da casa os nomes dos deputados que se ausentarem, e no dia seguinte terá lugar a votação dos projectos encerrados.—*J. de Mello Rego.*»

O Sr. Gaspar Drummond: —(Não devolveu o seu discurso.)

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento da discussão por quarenta e oito horas.—*G. Drummond.*»

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Submettido a votos, é rejeitado o requerimento dos Srs. Manoel do Rego e Alipio Costa.

E' depois approvado o do Sr. Gaspar Drummond, ficando, portanto, adiada a discussão por quarenta e oito horas.

Entra finalmente em discussão o projecto n. 91 de 1868, autorisando o presidente da provincia para dar novo regulamento á casa de detenção.

Reconhecendo-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

Discurso do Sr. deputado Nascimento Portella, [illegible] sessão de 26 de março.

O Sr. Nascimento Portella: —Sr. presidente, considero a questão tão simples, que muito pouca cousa direi...

O Sr. Oliveira Andrade: —E realmente assim é.

O Sr. Nascimento Portella: —... e julgo-me forçado a fallar para que conheçamos o terreno em que devemos pisar...

O Sr. Oliveira Andrade: —Então já não é assim.

O Sr. Nascimento Portella: —O nobre deputado ainda não ouvio o resto.

Com relação á creação, ou suppressão, ou remoção de cadeiras.

Por um lado se diz: «não existe lei», por outro se diz «a lei não está ainda em execução...»

Um Sr. Deputado: —Outros dizem que está.

O Sr. Nascimento Portella: —... uns dizem «está em execução»; outros dizem: «ainda não está em execução, mas desde o momento em que se quizer, pôr-se-ha em execução.»

Ora, a lei está sujeita á apreciação da commissão de instrucção publica — a reforma é radical — a reforma é parcial — são retoques — é uma nova reforma; tudo isto vem agitado n'uma questão...

O Sr. Oliveira Andrade: —E' na verdade uma pequena Babel.

O Sr. Nascimento Portella: —... de remoção de cadeiras de Malhadinha para Surubim! E como se ainda não bastasse, era preciso surgir a interpretação do voto como tendo outra significação que não aquella que é propria de um acto puramente legislativo da assembléa, a conveniencia de remover ou não duas cadeiras, a faculdade que tem a assembléa de adoptar este projecto.

A lei existe, mas não está em execução; este é que é o facto: póde ter execução hoje, amanhã, quando se quizer; póde ter execução parcial e não total. Creio mesmo que em virtude della reparam-se actos: como a reforma do gymnasio e não sei se tambem da escola normal. Portanto, pode ter lugar a execução parcial.

A commissão de instrucção publica tem de apreciar parte da lei ou toda ella: conforme entender; isto ainda não foi resolvido. Nestas condições, pois, pode a assembléa provincial privar-se do direito de prover ás necessidades de qualquer localidade, creando uma cadeira, supprimindo-a, ou removendo-a de um lugar para outro! (Apoiado.) Pois havemos nós de esperar que ou se conclua esse trabalho, ou a lei existente seja posta em execução, para então deliberar sobre aquillo que fôr de conveniencia e utilidade publica?

O Sr. Pinto Pessoa: —Muito bem.

O Sr. Nascimento Portella: —O que será a execução? A execução ou da lei actual, ou da nova que façamos, quer seja uma reforma radical, quer seja um simples retoque, receberá o facto tal qual elle fôr ao tempo della. (Muito bem.) Se a assembléa entender que deve fazer suppressões, creações e remoções de cadeiras ao tempo de execução da reforma o acto administrativo fará a remoção e a suppressão das existentes e creará apenas as que ainda não o tenham sido. A execução, por conseguinte, em nada entende com qualquer medida da assembléa provincial, creando, removendo ou supprimindo cadeiras.

Ora, nestas condições, vendo eu que o projecto do nobre deputado, assim como um outro que foi discutido ha 2 ou 3 dias, não importam augmento de despeza, mas simples remoção de cadeiras de um lugar para outro; não podendo deixar de confiar nas informações, tanto as que deu o nobre deputado autor do projecto que se discute, como as que deu o nobre collega em outra occasião, de que são necessidades publicas que um e outro procuram satisfazer pelas medidas que propuzeram, eu não posso deixar de aceitar ambos os projectos e de votar a favor delles.

Se a assembléa entende, como eu entendo, que são fundadas essas informações, que são de todo o valor, deve approvar os projectos, constituil-os em lei, porque ao tempo da execução da reforma não deixarão de ser attendidos.

Vozes: —Sem duvida.

O Sr. Nascimento Portella: —Nada tem, portanto, o voto assim dado em um negocio tão simples, como eu dizia (e agora verá o nobre deputado a simplicidade que tem a materia em si) com a existencia de uma lei, que ainda não está em execução.

Assim, pois, voto pelo projecto que se discute, tanto mais quanto se trata da sua 1ª discussão. Se quando se tratar da 2ª ou 3ª discussão a reforma já estiver feita e contiver a idéa do projecto, então sim, será este inutil.

Não sei se deve ser mantida a autorisação dada ao presidente para supprimir, remover e crear cadeiras, objecto sobre que ainda não deu parecer a commissão de instrucção publica, a que está affecto. Sou membro desta commissão, e ainda não tivemos occasião de expor as nossas idéas. Conforme o que pela commissão for resolvido, a assembléa tomará a sua deliberação. Mas tratando-se por ora da 1ª discussão deste projecto, não vejo inconveniente algum em ser elle approvado. (Apoiados.)

Foi este o movel que me levou a votar pela remoção proposta no projecto ha dias votado; é este o mesmo que determina o meu voto adoptando o projecto do nobre deputado, em cujas informações confio tanto como naquellas que então nos foram ministradas.

E' o que tinha a dizer.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem a assembléa funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvada a acta da sessão anterior o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo o requerimento e replica do Dr. Ignacio de Barros Barreto, em que se propõe a contratar a introducção de apparelhos e instrumentos agrarios de que trata a lei n. 1,115 de 17 de junho do anno passado, e as informações relativas do inspector e procurador fiscal da thesouraria provincial. — A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, transmittindo, por copia, o officio da camara municipal da villa do Bonito, com a representação dos habitantes da mesma villa, pedindo para ser alterado o plano da estrada de ferro de Una a Bebedouro. — A' commissão de obras publicas.

Petições:

Da irmandade de N. S. da Boa Hora, da igreja do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade, pedindo a concessão de uma loteria. — A' commissão de petições.

De Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, directora do collegio do SS. Coração de Jesus, pedindo uma subvenção annual de 6:000$000 para edificar um predio em que possa funccionar o referido collegio, obrigando-se a admittir gratuitamente em dito estabelecimento até o n. de 12 alumnas. — A' commissão de orçamenta provincial.

De Guilhermina Maria de Freitas Falcão, viuva do tachigrapho da assembléa, pedindo para continuar o contrato que tinha seu fallecido marido Carlos Ernesto de Mesquita Falcão, para o apanhamento dos debates. — A' commissão de policia

Foi lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir um projecto assignado pelo Sr. Ratis e Silva, creando tres cadeiras de instrucção primaria, para ambos os sexos, em differentes lugares.

Passando á ordem do dia, foram approvados: em 3ª discussão o projecto n. 36 de 1873, que marca novos limites ás freguezias de Páo d'Alho e Gloria do Goitá, ficando dependente de 2ª discussão a emenda que supprime o art. 1º do mesmo projecto; em 2ª o de n. 3 deste anno que remove de umas para outras localidades diversas cadeiras de instrucção primaria; tambem em 2ª o de n. 2 regulando para á futura legislatura, o subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa provincial; em 3ª o de n. 106 de 1872, que manda pertencer ao districto de Assurema, de Aguas Bellas, o quarteirão denominado Santa Clara, do 1º districto de Buique.

Entrando, finalmente, em 2ª discussão o projecto n. 1 deste anno, que crea um lugar de continuo na directoria geral de instrucção publica, o Sr. Tolentino de Carvalho, requereu o adiamento da discussão por 24 horas, e verificando-se não haver numero para votar, o Sr. presidente levantou a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 17, 19, 20, 21 e 23 deste anno, e 2ª das emendas ao de n. 67 de 1872.

Exposição de Vienna. — S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia expedio em 4 do corrente a seguinte portaria:

«5.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco. — Recife, 4 de abril de 1874. — O presidente da provincia, de conformidade com o aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, do 1.º de dezembro do anno proximo passado, resolve nomear uma commissão composta do Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, do Barão do Livramento, dos bachareis Rufino Augusto de Almeida, João Barbalho Uchôa Cavalcante, Francisco de Barros Lacerda, Ignacio de Barros Barreto, dos engenheiros Victor Fournié, Paulo José de Oliveira, Felippe de Figueirôa Faria, José Tiburcio Pereira de Magalhães, Manoel de Barros Barreto, do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, do major José Antonio de Brito Bastos, João dos Santos Ferreira Barros e Carlos Eduardo Mulhert para promover a acquisição de productos e especimens da industria nacional nesta provincia, no intuito de ser o Brasil representado vantajosamente na exposição universal que será inaugurada em—*Philadelphia*—por occasião do centesimo anniversario da independencia da Republica dos Estados Unidos—*Henrique Pereira de Lucena.*»

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foi nomeado Candido Eustaquio Cesar de Mello, delegado de policia do termo de Olinda.

Delegacias litterarias. — Por portarias da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foram nomeados delegados litterarios: o bacharel Geroncio Dias de Arruda Falcão, do districto da cidade da Victoria; e o major José Francisco de Barros Rego, do de S. Lourenço da Matta.

Assassinato. — Na noite de 5 do corrente, Laurindo Ferreira de Souza, no lugar *Matto-Grosso*, do engenho Penanduba, da freguezia de Muribeca, assassinou a José Tavares de Lemos.

Foi preso em flagrante.

Inquerito policial. — Teve o conveniente destino, o que effectuou a delegacia da capital, contra Manoel de tal, praça do 2º batalhão de infanteria de linha e José Pinheiro, por antonomasia *Perigo*, autores dos ferimentos praticados na pessoa de Justo Correia da Conceição.

Presidente do Piauhy. — S. Exc. o Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins, presidente nomeado para a provincia do Piauhy, segue no vapor *Ceará*, ao seu destino.

Circo equestre. — Começou hontem, no Campo das Princezas, ao lado do theatro Gymnasio Dramatico, a construcção do circo, em que deve trabalhar a companhia equestre e gymnastica do Sr. Antonio Carlos do Carmo, esperada a todo momento do norte do imperio.

Anniversarios. — Amanhã completa 39 annos de idade, S. M. o rei dos Belgas.

— Depois d'amanhã (sexta-feira), é o dia anniversario da proclamação da independencia da republica de Venezuela, no anno de 1810.

Instituto Archeologico. — Amanhã, ás 11 horas do dia, deve ter lugar a 1ª sessão ordinaria desta corporação, para se realisar a posse dos officiaes eleitos para a nova mesa administrativa e commissões respectivas.

Santa Casa da Misericordia. — Termina no dia 13 do corrente, o prazo de 30 dias marcado pela junta administrativa, para os parentes das educandas do collegio das orphãs, retirarem aquellas que completaram suas educações. Findo esse prazo, aquellas que não forem reclamadas, serão concedidas a familias honestas, de accordo com o § 3.º do art. 48, do respectivo regulamento.

Vapores esperados. — A 9 do corrente, o brasileiro *Cruzeiro do Sul*, do Pará e escalas; a 10, o brasileiro *Ceará*, do Rio de Janeiro e escalas; a 11, o inglez *Illimani*, de Callao e escalas; a 12, o francez *Mendoza*, do Rio da Prata e escalas; a 15, o francez *Ville de Rio de Janeiro*, do Rio da Prata e escalas; e a 27, o inglez *Puno*, da Europa.

Vapores a sahir. — A 15 do corrente, os brasileiros *Parapama*, para a Granja e escalas e o *Mandahú*, para o Aracajú e escalas.

Beneficio. — Producto dos bilhetes passados, para o espetaculo de 4 do corrente, em favor do conselho superior da Sociedade Propagadora:

Transporte	443$000
Dr. José Tiburcio Pereira Magalhães	5$000
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga	5$000
Joaquim Serodio Pinto	5$000
Tenente coronel Vicente Alves de Aguiar	5$000
Justino José de Souza Campos	5$000
João Joaquim de Siqueira Varejão	3$000
Manoel Nunes da Fonceca	3$000
José Francisco Ribeiro de Souza	3$000
Tenente José Ignacio Ribeiro Roma	3$000
Joaquim Martins Moreira	2$000
Somma....	482$000

Continúa

Foi horroroso. — Enviam-nos o seguinte:

«No dia 6 do corrente, o trem de carga da estrada de ferro do Recife a Caxangá, tendo-se retardado em sua partida, tratava de ganhar tempo com a maior velocidade, e no seu trajecto pela altura da Casa Forte, derrubou uma carroça carregada de carne, puxada por um boi.

«Na altura de Apipucos, em que a descida da ladeira obriga a moderar a carreira, succedeu que umas cincoenta braças diante, por incidente, caminhasse na linha do trem, um preto de 40 annos, escravo do Sr Dr. Carneiro Monteiro, que estando soffrendo de moquice, achava-se em tratamento. O preto, que caminhava na mesma direcção, em que o trem, não o podera perceber em virtude de seu mal.

«Grande numero de pessoas que viram o precipicio, em que se achava o preto, e que o trem prosegauia sem apitar, gritavam para o machinista e acenavam para que elle sustentasse a marcha da locomotiva.

«Esta gritaria do povo contra o machinista, despertando a curiosidade geral, fez apinhar-se de gente as portas e as janellas das casas da localidade; e todos, horrorisados com a morte que se ia effectuar em pleno dia, bradavam para que o que conduzia a locomotiva, a parasse; mas, este impassivel, *fumando* seu cigarro, deixava o trem na sua marcha costumeira.

«Uma mulher e o Sr. Leal, inda tentaram salvar a victima, porém, a aproximação da machina mortifera fel-os recuar. A pancada da machina bruta, derrubou a victima, e no seu gyrar progressivo dilacerou-lhe o braço e o hombro.

«Foi um facto horrendo, um assassinato voluntario, pois que, a não ser o machinista tão cego e mouco, quanto a infeliz victima, a morte não se daria.

«A indignação dos poucos passageiros, que conduzia o trem, fez com que este parasse mui adiante do local do sinistro.»

Pode ser fatal. — O primeiro lance da estrada da Victoria, acha-se em tão máo estado de conservação, que ás pessoas, que por ella transitam em vehiculos, pode ser fatal de um momento para outro. Recommendamol-a ao Sr. engenheiro chefe das obras publicas.

Impostos geraes. — E' durante o corrente mez, que podem ser pagos sem multa na competente repartição, o imposto sobre industrias e profissões, relativamente ao 2º semestre de exercicio de 1873 a 1874. Findo este prazo, só será recebido com a multa de 6 por cento.

Medida urgente. — Moradores das ruas do Hospicio, Pombal e de suas convisinhanças, pedem-nos que lembremos a urgente necessidade que ha da collocação de um chafariz no extremo norte da primeira d'aquellas ruas, ao lado do predio do Sr. Dr. Vianna, para que facilitando áquelles lugares o abastecimento d'agua potavel, ponha termo aos vexames a que estão sujeitos os respectivos moradores, uma vez que estão forçados a comprar agua por preço exorbitante e em porções limitadas, em virtude de ser vendida em carroças tiradas a boi.

Tão justa é a reclamação, que confiamos seja attendida com a urgencia que o caso requer.

Sociedade litteraria Amor ao Estudo. — Hoje, (8), haverá a rua do Visconde de Inhauma n. 73, sessão extraordinaria dessa sociedade, afim de proceder se á eleição dos membros que teem de regel-a durante o anno academico, de 1874 a 1875, pelas 4 horas da tarde.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados do recenseamento, arsenal de marinha, companhia de aprendizes marinheiros e praças de prets reformadas.

Loteria. — A que se acha á venda é a 95ª a beneficio da matriz de Jaboatão, a qual corre no dia 14 do corrente.

Leilão. — Continua hoje, (quarta-feira), o das ferragens e miudezas, existentes no armazem de J. A. Moreira Dias, á rua do Bom-Jesus n. 26.

De novo convida-se aos senhores lojistas desses ramos de negocio, a comparecerem, certos de que não se retirará lote algum, que serão entregues pelo maior preço que se obtiver, na occasião da arrematação.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 6 de abril de 1874.

Existiam presos 314, entraram 12, sahio 1, existem 325.

A saber:

Nacionaes 252, mulheres 8, estrangeiros 23, escravos 41, escrava 1. —Total 325.

Alimentados á custa dos cofres publicos 239.

Movimento da enfermaria no dia 6 de abril de 1874.

Tiveram baixa:

Manoel Antonio de Andrade, defluxo.

Manoel Lopes de Souza, cephalalgia.

José Alexandre da Luz, febre.

Tiveram alta:

Antonio Pereira dos Santos.

João Pereira Gomes.

Cemiterio publico — Obituario do dia 6 abril.

José, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Othylia, parda, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Elizia, branca, Pernambuco, 4 mezes, Recife enterite.

Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe.

MOVIMENTO DA CAIXA EM RESUMO DA COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE, RELATIVAMENTE AO MEZ DE MARÇO DE 1874.

Entrada.

Receita:	
Bilhetes	10:874$120

ILEGÍVEL

MUTILADO

Assignaturas	2:190$000	
Carga e lastro	[illegible]	
Expressos	30$000	13:593$920
	13$300	
Multas		
Aloguel da parte da casa occupada pelo destacamento policial, na Encruzilhada, relativo a 6 mezes, vencidos a 31 de dezembro proximo passado	60$000	73$300
Deposito dos empregados		285$000
		13:952$220
Saldo do mez de fevereiro ultimo		7:272$277
		21:224$497

Sahida.

Ordenados e ferias :		
Movimento	2:104$164	
Estações	1:504$563	
Carga e lastro	522$875	
Conservação da linha permanente	591$750	
Conservação do trem rodante	858$300	
Administração :		
Directoria :		
Gerente	200$000	
Thesoureiro Importancia liquida de 300$, por quebras, a contar de outubro do anno passado até ao presente mez, por haver deduzido a de 120$000, abonada na mesma conformidade ao escripturario pagador	180$000	380$000
Fôro :		
Advogado	50$000	
Procurador	8$334	58$334
Escriptorio :		
Pessoal	300$000	6:323$186
Pago por conta dos mezes anteriores	2:415$000	
Pago a Augusto Frederico de Oliveira & C.	5:000$000	
Diversas despezas : Materiaes, azeite, sebo, objectos para o escriptorio e outras despezas	2:888$342	10:303$342
		16:626$528
Obra nova :		
Pago por conta ao empreiteiro da estação do Pires	1:524$300	
Idem por varias despezas com o assentamento do fio electrico	51$450	1:575$750
Pagamento de depositos		81$500
		18:283$778
Saldo que passa para o mez de abril proximo futuro		2:940$719
		21:224$497

Escriptorio da companhia de trilhos urbanos, 4 de abril de 1874.

O thesoureiro,
Luiz José Pinto da Costa.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Agencia americana telegraphica M. Gomes d'Oliveira.

II

Continuaremos agora, tratando das vantagens immediatas offerecidas pela *Agencia americana telegraphica* M. Gomes d'Oliveira.

Bazeando-se no principio da associação indirecta, meio unico pelo qual os povos modernos chegam facilmente á consecução dos fins mais grandiosos do melhoramento social, a Agencia americana em seu programma, que temos á vista, offerece a seguinte base sintetica da exposição das vantagens immediatas, que nos offerece :

« Um só despacho telegraphico de vinte palavras, transmettido de um a outro extremo do cabo actualmente funccionando, isto é, da côrte ao Pará, ou vice-versa, custa 40$000; a Agencia americana, porém, graças ao seu mechanismo especial, assegura a cada um de seus subscriptores o direito de dispor de 60 palavras por dia, ou 1.800 por mez, mediante a contribuição mensal de 30$000, isto é, um quarto menos da importancia de um despacho de vinte palavras. »

A immensa vantagem que daqui resulta, impõe-se de tal modo á razão com a fatalidade das regras arithmeticas, que alguma proposição mais avançarmos em abonação della, seria desbarato de tempo em redundancias de conceitos já evidentemente aceatuados.

A isto accresce « que a Agencia americana, por seus agentes estabelecidos em todas as praças importantes, que estiverem relacionadas com o Brasil, garante aos seus subscriptores a prompta entrega dos despachos telegraphicos, que diariamente serão trocados entre as provincias, ou entre o imperio e o estrangeiro, a qualquer hora em que elles se effectuem, e no domicilio do subscriptor, ou lugar por elle previamente designado. »

E quaes as condições mediante a acceitação das quaes propõe-se a Agencia americana a concorrer de sua parte para o completo e cabal desenvolvimento de tão grande melhoramento de interesse publico e particular ?

1.º que a assignatura seja por anno, por semestre ou trimestre, á razão de 1$000 diarios, com pagamentos adiantados ; garantindo o abatimento de 5 % aos subscriptores que o fizerem de assignatura annual.

2.º que nenhum subscriptor poderá publicar ou affixar qualquer despacho que receber da Agencia.

E' intuitiva a razão de ser dessas duas condições ; a da primeira, explica-se pela importancia da responsabilidade, sobre modo grave, contrahida pela Agencia americana perante as empresas electro-telegraphicas com as quaes contratou o serviço da transmissão de depachos ; a da segunda explica-se tambem pela propria natureza da instituição. Dependendo o seu desenvolvimento, e sua estabilidade mesmo, do maior numero possivel de subscriptores, uma vez que a estes fosse permittida ou tolerada a transmissão das noticias recebidas a outrem, proviria d'ahi a limitação dos mesmos, naturalmente um decrescimento mesmo, de que resultaria para a Agencia americana, senão a ruina completa, sensibilissimos prejuizos.

Em cruzada de melhoramento tão importante ao interesse publico e particular das principaes provincias do imperio, pensamos nós, que ás associações commerciaes das respectivas praças, corporações, estas com as quaes, pela natureza de seus misteres e interesses, mais de perto entendem as vantagens desse melhoramento, corria o imperioso dever de promover por meio de todos os valiosos recursos, que a influencia material e moral de cada uma ha de corresponder, a exequibilidade de commettimento tão audacioso quão proficuo em seus fins, como o da fundação da Agencia americana telegraphica M. Gomes d'Oliveira.

De todas as corporações componentes das sociedades, hoje, como em outros tempos coube sempre á commercial a iniciativa dos grandes avanços na estrada do progresso, o que não é de admirar, uma vez que por via de regra ella representa o capital e é a expressão da industria, de todo o esforço utilisado de um povo.

Partindo da associação commercial e beneficente desta provincia, não nos consta que haja ella accorrido ainda a revigorar com sua influencia ás vistas avantajadas da Agencia americana telegraphica M. Gomes d'Oliveira ; certo é, porem, que não ha esperar nem quebranto de animo nem mingoado incitamento de um nucleo de força material e moral, que como aquelle se apresenta, e é de suppor que não por mera jactancia ; não obstante, as apprehenções que um ou outro procedimento seu, menos claro, tem levantado em espiritos naturalmente prevenidos.

Esperamos, pois, que a Associação Commercial Beneficente desta praça defina a attitude que forçosamente hade tomar em face da creação da Agencia americana, afim de a applaudirmos, tal é a seguridade que temos das idéas que a inspiram na faina do desenvolvimento commercial desta provincia ; o que determinando o facto de sua instituição, deve exprimir o de sua existencia.

Temos por emquanto adiantado o que havia de mais momentoso a dizer-se sobre a fundação da Agencia americana telegraphica M Gomes d'Oli-

Opportunamente voltaremos ao assumpto.

Caruarú :

Dessa localidade nos escrevem o seguinte : A noite de quarta-feira de trevas para quinta de endoenças, que em todos os paizes catholicos é noite de contemplação, foi aqui de geral consternação para a população, visto que das dez horas em diante, quando o espirito requer silencio para o repouso, reuniu-se um grupo de vadios que em um alarido estrepitoso percorriam as ruas, fazendo sobresahir d'entre as vozerias de immoralidades invocações á Divindade ; cuja profanação mais infame caracter dava ao acto : e desta forma insultavam a quem lhes parecia, perturbando inteiramente o socego publico, como se não houvessem aqui autoridades para manutenir a ordem, ou se em lugar de estarmos em uma cidade civilisada, estivessemos entre rebanhos, ou pelo menos em uma aldeia de selvagens onde fossem desconhecidas as palavras, religião, lettras, leis, civilidade e moralidade.

Caruarú, 5 de abril de 1874.

Um passageiro.

Anacahuita peitoral.

Uma simples tosse póde chegar a ser mortal se não se atalhar a tempo ; porém evitar-se-ha completamente o perigo fazendo-se uso immediato da *anacahuita peitoral*, a qual mediante a sua benefica influencia, faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta, e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam.

Essa fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das fórmas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites —a tosse em phtysica—nem a rouquidão em asthma, se desde logo em seus principios forem atalhadas com este balsamo vegetal suavisador e sedativo ; seus beneficos effeitos são promptamente executados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 7 de abril de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 7$600 por 15 kilos, hontem.
Algodão — mediano, livre de despeza, 7$000 por 15 kilos, hontem.
Assucar — Canal 1$200 por 15 kilos, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 e 26 3/8 d. por 1$000, hontem e hoje.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 26 1/8 d. por 1$, do banco, hoje.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6 . . .	133:543$945
Idem do dia 7 .	58:010$495
	191:554$440

Descarregam hoje 8 de abril de 1874.

Barca ingleza—*Aureola*—(atracada) mercadorias para alfandega.

Barca franceza — *Intrepide Corse* — mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez— *Bella Figueirense* —mercadorias para alfandega.

Galera portugueza — *Lisboa* — mercadorias para alfandega

Patacho portuguez — *Lidador* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho nacional — *Jaboatão* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugre portuguez — *Julio* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza—*Northerton* - bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Hiate americano—*Hathe Haskell*—kerosene já despachado para o 1º ponto.

Brigue inglez—*Lizzie and Kate*—farinha já despachada para o 1º ponto.

Brigue austriaco— *Die Ziwer Bruder* —farinha já despachada para o 1º ponto.

Brigue francez—*Mines de Soumachs n. 2* — materiaes para a empreza da companhia locomotora, para o caes 22 de Novembro.

Barca ingleza – *Dolphim* - materiaes para a empreza da companhia locomotora, para o caes 22 de Novembro.

Barca hespanhola — *D. Luiza* — materiaes para a empreza da companhia locomotora, para o caes 22 de Novembro.

Barca ingleza – *Ida* – carvão para deposito no trapiche do Barão do Livramento, á rua do Brum.

Barca sueca *C. D. W.*, entrada de Glasgow em 7 do corrente e consignada a Hermann Lundgren, manifestou :

Carvão de pedra 400 tonelad s e 3 quintaes á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 4 DE ABRIL DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregou : P. Vianna & C. 537 saccos com 22,970 kilos de caroços de algodão.

— No navio inglez *Carisbrook*, para Liverpool, carregou : S. Brothers & C. 187 saccas com 13,634 kilos de algodão, e para a Russia, 813 ditas com 92,260 1/2 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Firmeza*, para o Porto, carregou : J C. Figueira 3 saccas com 236 kilos de algodão ; S. Guimarães & C. 300 saccos com 22,500 ditos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, para Lisboa, carregou : Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 450 ditos com 33,750 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Josephina*, para Lisboa, carregou : J. J. Seixas 4 cascos com 64 litros de aguardente, e 1 caixa com 37 kilos de doce.

— No brigue hespanhol *Romantico*, para o Rio da Prata, carregou : P. M. Maury 26 cascos com 9,600 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Para Macáo, no hiate nacional *Adelino dos Anjos*, carregou : A. da Silva Santos 2 barricas com 183 kilos de assucar branco.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *Gratidão*, carregou : M. J. Rodrigues & Primo 3 barricas com 186 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6 . .	2:631$299
Idem do dia 7 . .	715$487
	3:546$786

VOLUMES SAHIDOS

Do dia 1 a 6	3,562
No dia 7	
Primeira porta	126
Segunda porta	154
Terceira porta . . .	769
Quarta porta	
Trapiche Conceição .	1,374
	5 962

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 6	21
No dia 7	3
No trapiche Conceição .	3
	28

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 6 . .	4:273$528
Idem do dia 7 . . .	1:815$361
	6:088$889

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6 . . .	21:064$983
Idem do dia 7 .	5:794$104
	26:859$087

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 6 . . .	1:923$668
Idem do dia 7 . . .	3:994$961
	5:918$529

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILH S.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY

Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital.	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

BANCO COMMERCIAL DR BRAGA
Jorge Tasso

Sacca sobre este banco e suas agencias nas seguintes cidades e villas :

Portugal.

Amarante	Lisboa
Anadia	Melgaço
Arcos	Mirandella
Aveiro	Monção
Barca	Pena-fiel
Barcellos	Pinhel
Beja	Ponte do Lima
Chaves	Porte-mão
Coimbra	Porto
Coura	Povoa de Varzim
Covilhã	Regoa
Elvas	Tavira
Extremoz	Valença
Famalicão	Vianna
Faro	Villa do Conde
Figueira	Villa Real
Guarda	Vinhaes
Guimarães	Vizeu
Lagos	Villa N. da Cerveira
Lamego	Funchal

Fayal.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsao.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel	Valença.

Portalegre. Villa Real.
Arcos de val de vez. Cabeceuras de Bastos.
Celorico de Basto. Castello-Branco.
Caminha. Espozende.
Mangualde. Oliveira de Azemeis.
Ponte do Lima. Povoa de Varzim.
Povoa de Lanhosa. Vianna do Castello.
Villa-Nova de Portimão. Villa-Nova de Famalicão.
Villa do Conde.

Nas Ilhas.
Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 7.

Glasgow – 70 dias, barca sueca *C. D. W.*, de 280 toneladas, capitão John Hallgren, equipagem 11, carga carvão ; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Barca portugueza *Social*, capitão Augusto F. da Cunha, carga assucar e mais generos.

Mossoró pelo Assú — Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, capitão Francisco B. de Barros, carga differentes generos.

EDITAES.

O procurador fiscal interino da thesouraria provincial declara aos contribuintes dos impostos decretados pelo § 27 do art. 15 da lei n. 1115, 4 po cento sobre a renda das casas em que se acharem estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife, assim como das casas em que se acharem, botequins, casas de pasto, cocheiras, cavallariças de aluguel e fabricas, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de trinta dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem no prazo marcado, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, publicande-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 27 de março de 1874. — O procurador fiscal interino,

Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

A	
Rua do Tuyuty n. 3.—Antonio Pereira de Almeida	17$440
Dita de S. Jorge n. 112. — Alexandre Gilbert	8$720
Dita larga do Rosario n. 31.—Augusto de Barros Corrêa	15$696
Dita de Santo Amaro. — Antonio Joaquim Gerald	6$278
Dita dita n. A. — Antonio Domingues Pinto	21$800
Dita de Mathias de Albuquerque n. 3. Antonio Bernardo Quinteiro	13$080
Dita da Praia-nova n. 20. — Antonio	21$800
Dita de Marcilio Dias n. 7. — Antonio Joaquim de Andrade	8$720
Dita da Palma ns. 1, 3, 5. — Antonio Pereira dos Santos	17$440
Largo da Penha n. 9.—Antonio Luiz da Almeida	15$696
Rua da Casa Forte n. 23. — Viuva de Antonio Manoel Teixeira	3$139
Dita do Monteiro n. 36. — Antonio de Medeiros	6$907
Largo de Apipucos n. 62. — Antonio Pereira da Cunha	13$080
Estrada para o engenho n. 3.—Agostinho Dias Trabico	13$080
Idem idem.—André Vital Alves	2$616
Caxangá.—Antonio Cardôso de Amorim	6$540
Rua de Marcilio Dias n. 59. — Antonio José Pereira	10$464
Boa-Viagem.—Antonio José Teixeira	5$232
B	
Rua das Trincheiras n. 16.—Bellarmino Alves Arôcha	15$696
Pateo do Apollo n. 41 A.—Batinga	10$464
Rua da Casa Forte n. 69 A.—Bento José Domingues	5$232
Giquiá a Jaboatão. — Bernardo Gomes de Abreu	2$616
Idem idem. — Bernardo José da Costa	2$180
C	
Becco do Abreu n. 2. — Candido Ursulino de Barros	7$324
Rua do Barão do Triumpho n. 100. Cordeiro & Irmão	100$280
Rua estreita do Rosario n. 10.—Costa & Rocha	20$928
Dita do Visconde de Inhaúma n. 56.—Cypriano Vasques	17$440
Largo do Monteiro n. 10. — Ceciliano Rodrigues dos Passos	30$520
Estrada Nova.—Coêlho & Pinho	5$232
Giquiá a Jaboatão. — Candido Martins de Oliveira	3$139
Idem idem.—Canuto Sergio de Farias	2$616
Campo Grande. — Carlota Marinha da Rocha Falcão	2$180
D	
Rua Vital de Negreiros n. 14. - Domingos de Barros	13$080
Rua da Imperatriz n. 39.—Durville & Guedes	21$800
E	
Dita n. 55.—E. M. Burgois	26$160
F	
Rua de Mariz e Barros n. 10.—Faustino Pires	17$440
Largo da Assembléa n. 13. — Felippe Villa Verde	23$195
Rua do Barão do Triumpho n. 76.—Ferreira & C.	34$880
Caes do Apollo n. 5.—Francisco Felix Gonçalves	8$720
Rua 22 de Novembro n. 2 A.—Francisco Candido de Medeiros	10$468
Dita Nova da Praia n. 22. — Francisco Luiz Gonçalves Guimarães	34$880
Largo de S. Pedro n. A. — Fortunato José Thomaz	13$080
Rua do Encanamento n. 8.—Francisco Gonçalves Bastos e Sá	3$139
Largo do Apipucos n. 42.—Francisco Marques da Silva Mendes	21$800
Estrada Nova. — Francisco Manoel de Oliveira	5$232
Dita.—Felippe Correia Gomes Mello	14$569
G	
Rua do Marquez de Albuquerque n. 35. —Germano Pinto de Magalhães	26$160
Pateo de Jaboatão.—Galdina Joaquina Cavalcante	2$616
H	
Rua do Barão de S. Borja n. 35.—Henrique Linden & C.	87$200
Giquiá a Jaboatão.—Hermelindo Francelino Machado do Carmo	2$092
Corredor de S. João.—Henrique Pereira da Silva	3$139
I	
Caes 22 de Novembro n. 42.—Ignacio José Cabral	17$440
Estrada para o engenho. — Ildefonso dos Reis Gomes	2$616
Giquiá a Jaboatão. — Ignacio Ferreira dos Santos	2$616
J	
Becco da Sardinha n. 1.—José Ignacio de Medeiros	13$080
Rua do Imperador n. 20.—João Francisco de Amorim Lima	13$080
Dita n. 13.—Joaquim José dos Santos Junior	34$880
Dita n. 17. — Justino Francisco de Assis	56$680
Rua do Cabugá n. 18 A.—João Ferreira Villela	8$720
Dita das Larangeiras n. 4.—José Affonso Boudoux	15$696
Dita n. 10.—João Pedro Blanchin	17$404
Dita das Trincheiras n. 43.—João Gonçalves Ferrreira da Silva	10$464
Dita estreita do Rosario n. 23. — José Martins Dias	21$800
Largo do Paraizo n. 10.—José Joaquim Ferreira Brito e Silva	15$696
Rua de João do Rego n 2.—José Luiz Vianna Junior	15$696
Rua da Roda n. 33.—José Graciano da Paixão	6$540
Rua de Santo Amaro n. 5.—João Gonçalves Nobrega	5$232
Dita de Mathias de Albuquerque n. 24.—Viuva de João Manoel de Rezende	8$720
Travessa da Praia n. 2.—José Augusto de Araujo	26$160
Rua Nova da Praia n. 30.—José Paulo Botelho	10$464
Rua do Marquez do Herval n. 35.—Joaquim Ferreira Rosas	21$800
Rua do Jardim n. 19. — José Vicente Godinho	15$696
Rua da Aurora n. 9. — José Lopes de Oliveira	13$080
Estrada do Arraial n. 23.—José Maximiano dos Santos	2$180
Pateo do Monteiro n. 1.—José Antonio de Oliveira e Silva	8$720
Largo de Apipucos n. 46. — João Felizardo de Amorim	8$720
Idem idem n. 50.—João Machado Brandão	5$232
Idem, idem n. 54. — Joaquim Ferreira Alves	6$104
Idem idem.—Joaquim Antonio de Paiva Fonceca	5$232
Caxangá.—João Pereira dos Santos Farofa	26$160
Giquiá a Jaboatão.—José Esteves Moreira da Costa	2$616
Idem idem. — Joaquim da Silva Costa	5$232
Idem idem.—Joaquim José Pereira da Motta	2$092
Idem idem.—José Vieira Lima	5$139
Idem idem.—José Joaquim de Castro e Silva	2$616
Caxangá. - José Pacheco da Fonceca	3$139
Giquiá a Jaboatão.—João Mauricio	2$616
Idem idem. - Joaquim Xavier da Silva	5$232
Idem idem. — José Joaquim de Santa Anna	2$616
Matança.—José Mauricio dos Prazeres	4$360
Campina Grande. — José Ribeiro Pessoa	2$616
S. Lourenço.—João Maria Panché	2$616
Embiribeira.—José Xavier de Mello	2$616
L	
Rua das Trincheiras n. 48.—Luiz S. S.	17$440
Estrada do Arraial n. 22.—Luiz Antonio Fragôso	3$139
Becco das Barreiras. — Luiz Calmon Cordiville	2$616
Giquiá a Jaboatão. — Luiz Antonio de Souza	2$180
Idem idem.—Luiz da Conceição Albuquerque	2$092
M	
Rua de Thomé de Souza n. 5.—Manoel Benevides & C.	13$080
Dita de D. J. Martins n. 24. — Manoel Moreira Esteves	6$540
Dita do Imperador n. 25.—Manoel Baptista do Nascimento	26$160
Dita n. 27.—Marcos de Almeida Lima	26$160
Dita das Larangeiras n. 6. — Manoel José do Nascimento	13$080
Dita de Vidal de Negreiros n. 17—Manoel Severino de Oliveira	13$080
Caes do Capibaribe n. 28 - Manoel Joaquim Lobato & C.	13$080
Estrada do Arraial n. 13.—Manoel Joeé Domingues	6$278
Rua da Casa Forte n. 47. — Manoel Joaquim Carneiro Monteiro	3$139
Dita n. 45.—Manoel Souto Lima & C.	7$848
Estrada para o engenho n. 9.—Marcolino Neves de Farias	2$616
Estrada Nova. - Marcolino Francisco da Silva	3$139
Caxangá.—Maria Margarida Gauthier	6$540
Giquiá a Jaboatão. — Manoel Renovato da Fonceca	2$616
Idem idem. — Manoel Maria Monteiro	4$532
S. Lourenço.—Manoel Antonio de Vasconcellos	2$616
Giquiá a Jaboatão. — Maria Ermelina de Castro Azevedo	40
Rua do Barão do Triumpho n. 41.—Nunes & Silva.	26$160
P	
Caes 22 de Novembro n. 26.—Polycarpo José Layme	26160
Rua estreita do Rosario n. 20.—Pedro Augusto da Silva	7$848
Giquiá a Jaboatão. — Paulino Antonio de Souza Ayres	2$616
R	
Rua de João do Rego n. 14 —Roque Esteves	26$160
Rua Vidal de Negreiros n. 115.—Raymundo Lasser	13$080
Rua da Casa Forte n. 11.—Rozendo Maximiano	10$463
Giquiá a Jaboatão.—Rosalina Maria da Conceição	3$139
Pateo de Jaboatão.—Ricardo Carlos Pereira da Silva	5$232
S	
Rua das Larangeiras n. 30. — Silvano & Carneiro	17$440
Varzea.—Silvestre Francisco Alves	2$180
Estrada para o engenho. — Silvino dos Reis Gomes	2$616
T	
Rua das Larangeiras n 29. — Tavares & Silva	15$696
Estrada de Santa Anna n. 12.—Thomé Rodrigues da Cunha	5$232

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 27 de março de 1674.

O 1.º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 de janeiro corrente, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar no dia 23 de abril proximo vindouro, a obra da ponte denominada Pão Sangue sobre o rio Serinhãem, orçada em 9:570$, pagos em apolices da divida provincial a juro de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia indicado acima, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria da thesouraria provincial, 20 de janeiro de 1874.

Victoriano José M. Palhares,
Official maior interino.

Clausulas especiaes para a arrematação da ponte denominada Pão Sangue sobre o rio Serinhãem.

1.º A ponte denominada Pão Sangue será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, no valor de 9:570$.

2.º O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez e a concluirá no de 12 mezes.

3.º O pagamento será effectuado em 3 prestações iguaes á proporção da tabella executada.

4.º Para tudo o mais que não se achar especificado será regulado pelo que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.—O engenheiro chefe, José Tiburcio Pereira de Magalhães.

Victoriano José M. Palhares.

Edital n. 143.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, não tendo sido despachadas dentro do prazo marcado, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a consumo por edital n. 138, se ha de arrematar as mesmas ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, á porta desta repartição.

Trapiche Conceição.

Marca S S & C - 10 caixas com alhos vindas de Liverpool no vapor inglez *Arbitrator*, descarregadas em 21 de agosto de 1873 e consignadas a Soares da Silva & C., no valor official de 71$400.

Idem A P F—2 ditas com maçãs e castanhas em completo estado de putrefacção, vindas de Lisboa no vapor portuguez *Almeida Garret*, descarregadas em 9 de fevereiro do corrente anno, e consignadas a Antonio de Paiva Ferreira, sem valor.

Idem S B—2 barris com castanhas idem idem idem, a Antonio V. da Silva Barroca, sem valor.

Idem—1 dita com 15 kilos de presunto em salmouras, idem idem idem, no valor official de 8$400.

Alfandega de Pernambuco, 6 de abril de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis.

— Secretaria do gymnasio provincial de Pernambuco, 7 de abril de 1874.

Por esta secretaria se declara a quem interessar possa, os nomes dos alumnos externos e o numero das faltas que deram em suas respectivas aulas, durante o mez de março proximo findo ; e são os seguintes :

Bellarmino Cesar Guedes Gondim, 4 faltas n'aula de lingua nacional, 2 na de latim, 5 na de francez e 3 na de geographia. Augusto Nery Carneiro Monteiro 4 na de instrucção primaria. Antonio Ferreira da Costa, 4 na de lingua nacional. José Anselmo de Figueiredo Santiago, 6 na de latim e 3 na de francez. Jovino Frederico de Figueredo Santiago, 8 na de instrucção primaria. Manoel do Nascimento Borges Leal, 4 na de latim. José de Vasconcellos Borges Leal, 3 na de latim. Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, 5 na de instrucção primaria. Eduardo Augusto Silveira, 4 na de latim e 2 na de francez. Pedro Moscoso da Veiga Pessoa, 8 na de instrucção primaria. Manoel Caetano Cysneiro de Almeida Albuquerquer, 11 na de latim e 11 na de francez. Justiniano Wanderley Lins, 4 na de instrucção primaria. Celso Florentino Henrique de Souza, 2 na de lingua nacional, 3 na de latim e 3 na de francez. Antonio Wanderley Vieira da Cunha, 7 na de instrucção primaria. André Ferreira da Costa, 14 na de latim. Alexandre da Silva Cabral, 8 na de instrucção primaria. Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira, 6 na de latim e 9 na de rhetorica. Henrique de Hollanda Chacon, 2 na de francez e 3 na de inglez. Antonio Dias Barroso Junior, 6 na de francez. Antonio da Silva Cabral, 10 na de inglez. Xisto Xavier da Cruz, 3 na de geographia. Epiphanio Francisco de Sampaio, 6 na de geographia, 2 na de geometria e 2 na de philosophia. Francisco Pinheiro de Almeida Castro, 3 na de geometria e 2 na de philosophia Eduardo Corrêa do Rego Barros, 9 na de rhetorica e 2 na de philosophia

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Edital n. 144

Pela inspectoria, se faz publico que, ás 11 horas do dia 10 do corrente, á porta desta repartição, se ha de arrematar, livre de direitos e sujeito ao imposto da capatazia, uma caixa marca triangulo M. P. n. 3, contendo 61 duzias de lenços de algodão, no valor de 147$030, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, entrado neste porto em 17 de dezembro ultimo, e abandonada aos direitos, por Simpson & C.

Alfandega de Pernambuco, 7 de abril de 1874.
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES.

— Pela administração do consulado provincial se faz publico que no dia 13 do mez de abril vindouro, ás 11 horas da manhã, á porta desta repartição, irá em praça uma caixa apprehendida ao mascate Vicente Barsne, com diversos objectos de coral, avaliados na importancia de 313$520 : ficando porem de nenhum effeito a referida praça se o dono da mercadoria realisar o pagamento do imposto e da multa em que incorreu, como determina o art 8 do Reg. de 7 de outubro de 1873.

Consulado provincial, 30 de março de 1874.
Antonio Carneiro Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Venda de predios

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, devidamente autorisada pela presidencia, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente, vende ou permuta por apolices da divida publica os seguintes predios pertencentes ao legado de Joaquim da Silva Lopes, de que é administradora : Forte do Mattos, metade do sobrado de 3 andares n. 17, por 5:500$; becco do brado 3ª parte do sobrado n. 1, por 2:666$666 rua da Guia, sobrado de dous andares n. 69, por 6:000$; rua de S. Jorge, casa terrea n. 92, por 1:400$, sobrado de um andar n. 30, por 2:000$, dito meia-agua por 500$; rua dos Guararapes, casa terrea n. 65, por 1:000$; rua dos Açouguinhos, casa terrea n. 26, por 600$; Largo da Campina, dita n. 3, por 400$; rua da Soledade, dita n. 72, por 700$; becco do Teixeira, dita n. 5, por 250$; largo das Cinco Pontas, terreno, por 1:000$000.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza

Circular

Liverpool, 6 de março de 1874

Massa fallida de Tugman & Bradshaw

Os negocios desta firma, que me foram encarregados pelo tribunal do commercio estão agora arranjados, e retirados do dito tribunal.

O aviso annexo da dissolução da firma foi devidamente annunciado na gazeta official, e o Sr. S. C. Bradshaw é unica pessoa que tem direito de tratar da massa.

Deos guarde a V. Mc. — Starmood W. Banner, curador fiscal da massa fallida de Tugman & Bradshaw.

BEREYS BUILDINGS, GEORGE STREET
Liverpool, 5 de março de 1874.

AVISO

Pelo presente notifica-se que a sociedade até agora existente entre nós, os abaixo assignados, Samuel Tugman & Sylvestre Christovão Bradshaw, negociantes desta praça, com escriptorio Bereys Buildings, George Street, gyrando sob a razão social de Tugman & Bradshaw, fica dissolvida de commum accordo desde a data de 4 de dezembro de 1873. Todas as dividas pertencentes á dita firma serão pagas e recebidas pelo dito Sylvestre Christovão Bradshaw, o qual continuará com o mesmo negocio pela sua propria conta e debaixo de seu proprio nome.

S. Tugman.
S. C. Bradshaw.

— Pela subdelegacia do primeiro districto de Olinda, foi preso o escravo Manoel, pardo, de 20 annos de idade pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, rosto redondo, sem barba, orelhas pequenas, cabello meio corrido, nariz chato, olhos pretos e dentes perfeitos, o qual diz ser do dominio do Sr. Manoel da Silva, casado com D. Rosa Maria da Trindade, residentes na fazenda —Malhada – da comarca de Pajeú, declarando achar-se fugido a 8 annos. Não se sabendo se elle mudou o nome e senhorio, declina-se aqui os signaes, para que seja procurado por quem for seu senhor.

Cidade de Olinda, 7 de abril de 1874.

Maciel Monteiro,
Subdelegado.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes avisa aos contribuintes do imposto sobre industrias e profissões, que é neste mez de abril que tem de ser pago, sem multa, o 2.º semestre do exercicio de 1873—74, depois do que será pago com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de abril de 1874.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

De conformidade com o artigo 26 dos estatutos desta companhia são novamente convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no sobrado da gerencia no dia 18 do corrente, ao meio dia, afim de proceder-se á leitura do relatorio e as eleições da nova directoria e commissão de contas, tudo o que, á falta de numero legal não pôde ter lugar na reunião havida a 11 de março proximo passado.

Recife, 6 de abril de 1874.

Thomas M. Connan,
Gerente interino.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Em vista da ordem da Illma junta administrativa são convidados os parentes das menores infra mencionadas a virem retira-las do collegio das orphãs, por já terem attingido a idade marcada no respectivo regulamento, e acharem-se com suas educações terminadas. Aquellas que não forem retiradas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente, serão entregues, de accordo com o § 3º do art. 48 do mesmo regulamento, á familias honestas para ahi se empregarem no serviço domestico.

Senhorinha dos Santos, filha de José Joaquim dos Santos e Antonia Maria.

Adelina Lins de Albuquerque, filha de João Virissimo Lins de Albuquerque.

Leopoldina Maria da Paixão, filha de Clara de Jesus.

Maria Eliza Alves, filha de Joanna de tal.

Valeriana dos Santos, filha de Joaquim dos Santos e Maria Margarida.

Alexandrina Bezerra Cavalcante, filha de José Bezerra Cavalcante e Rosa Bezerra de Menezes.

Idalina Lacerda, filha de Pedro Alexandre de Lacerda e Anna Francisca Paes Barreto.

Josepha Lima, filha de Joaquim Lima de Oliveira e Joanna Maria.

Candida, filha de Vital das Chagas Coelho e Carlota de Lacerda.

Rosa, filha de Antonia Joanna de Barros.

Dionizia, filha de Vital das Chagas Coelho e Carlota de Lacerda.

Antonia, filha de Manoel Felix Barbosa e Marcolina Guimarães.

Adelaide Francisca da Silva, filha de Francisca de Assis.

Alexandrina Maria, filha de Felippe Martinho do O' e Maria Joaquina do Espirito Santo

Rosa, filha de Antonia Joanna de Barros.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 16 de abril proximo vindouro as obras seguintes:

Obra dos reparos da bomba n. 2 no 7º lanço da estrada do sul, orçada em 1:012$.

Obra dos reparos da coberta da casa de detenção, orçado em 1:478$.

Obra da bomba para o povoado dos Montes, orçada em 1:988$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de março de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 9 de abril pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Idem n. 34	240$000
Padre Floriano.	
Idem n. 49	207$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Alegria.	
Idem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 16	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado)	1:000$090
Rua do Pilar.	
Caia terrea n. 100	241$000
Rua do Amerim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUGANO.

A 1.ª sessão ordinaria do presente anno academico não tendo podido celebrar-se no 1.º de abril, effectuar-se ha quinta-feira, 9, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Posse dos officiaes eleitos para a nova mesa administrativa e commissões;
2.º Parecerese mais trabalhos adiados;
3.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 6 de abrl de 1874.

JOSÉ SOARES D'AZEVEDO.
Secretario perpetuo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que o Sr. thesoureiro, no salão da casa dos expostos, pelas 9 horas do dia 14 do corrente, fará pagamento ás amas que se apresentarem com as crianças que lhes foram confiadas, das mensalidades relativas ao trimestre de janeiro a março findo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de abril de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho contrata no dia 9 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre findo em junho do corrente anno, de sapatões para os aprendizes artifices do arsenal de marinha, imperiaes marinheiros, aprendizes ditos, e marinhagem dos navios da armada; assim como de carvão cok e dito de ferreiro ao referido arsenal.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 6 de abril de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia lembra aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 30 de março de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Associação commercial agricola.

Convida-se aos senhores associados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria da associação commercial agricola, 4 de abril de 1874.

João Pereira Rego
2º secretario.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, pederão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

— O illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 16 do corrente mez, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho vindouro, servindo de base a arrematação os preços das tabellas abaixo transcriptas:

Dietas

N. 1 380.
N. 2 400.
N. 3 640.
N. 4 400.
N. 5 400.

Será tambem fornecida aos presos ceia na importancia de 120 rs em quanto está orçade e almoço, e na mesma proporção.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1874.

O official maior
Miguel Affonso Ferreira.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quinta-feira 9 de abril.

Espectaculo extraordinario

Concedido generosamente pelo emprezario, o Sr. Vicente Pontes de Oliveira, a beneficio de HENRIQUE JOSE' DE PONTES

Representar-se-ha a muito interessante comedia em 3 actos:

Meus olhos! Meu nariz! Minha bocca.

(Musica do maestro F. Colás)

1.º acto.—Um pai que não é pai!
2.º dito.—Um marido que não é marido!
3.º dito.—Uma mulher que não é mulher!

Os principaes papeis são desempenhados pelas Sras. D. Olympia Valladas e D. Joanna Januaria, e pelos Srs. Vicente, Bahia, Camara, Florindo e Silva.

Terminará o espectaculo com a muito graciosa operata em 1 acto:

Sem fato e sem noiva.

(Musica de Offembach e outros.)
Principiará ás 8 1[2 horas.

O beneficiado, enfermo gravemente ha 3 mezes, e tendo esgotado todos os seus recursos pecuniarios, recorre por este meio á protecção do illustrado e benefico publico desta cidade, em geral, e em particular a todos os seus amigos e irmãos, protestando a todos a sua eterna gratidão. Ao mesmo tempo aproveita a occasião para agradecer sinceramente ao digno emprezario, o Sr. Vicente Pontes de Oliveira, que lão desinteressadamente lhe offereceu este beneficio, e a todos os artistas que nelle tomam parte.

O resto dos bilhetes pode ser procurado no becco do Ciume, á rua da Florentina, antigo hotel Mabile) e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

EMPREZA—LIMA PENANTE

Quarta-feira 8 de abril

Quinta representação do apparatosissimo drama historico, original do Sr. Dr. Souza Pinto:

Santa Clotilde

RAINHA DE FRANÇA

(Recita do autor.)

Nos intervallos a orchestra executará, além de outras peças escolhidas duas novas composições do talentoso maestro Marcelino Cleto Ribeiro, intitutadas:

Triumpho

brilhante polka offerecida ao Sr. Dr. A. de Souza Pinto, e

O Sr. Athanasio na contradansa.

Polka Lundu.

Principiara ás 8 horas em ponto.

O resto dos bilhetes achar-se-hão no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

EMPREZA
LIMA PENANTE

Sexta-feira 10 de abril

Sexta representação do muito lindo e freneticamente applaudido drama-sacro em 12 quadros e 1 epilogo:

SANTA CLOTILDE

Principiará ás 8 1[2 horas

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal
O vapor
MENDOZA

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

ROYAL MAIL STEAMER
ILLIMANI

espera-se dos portos do sul até o dia 11 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via de S. Vicente e Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
PUNO

espera-se da Europa até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Isiay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do sul.
CRUZEIRO DO SUL
Commandante Guilherme Wadington

E' esperado dos portos do norte até o dia 9 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores, passagens, trata se no escriptorio da agencia

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do norte.
CEARÁ
Commandante Alcoforado.

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio da agencia

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Havendo alteração no preço dos fretes, acha-se no escriptorio a respectiva tabella.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahu*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA

O vapor *Pirapama* commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PARA
O
Rio de Janeiro

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Lisboa* recebe carga a frete: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Torres n. 20.

Para o Rio Grande do Snl

O brigue nacional *Amelia* segue até o dia 11 do corrente; só póde receber cerca de duzentos volumes: a tratar com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 37.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BAHIANA
LIMITADA
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 22 do corrente um dos vapores desta companhia, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete.

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

São esperados do sul os vapores abaixo mencionados:

Abril 10—*Illimani.*
Abril 24—*Britannia.*
Maio 8 *John Elder.*
Maio 22—*Galicia.*

Tabella das passagens de Pernambuco.

Para a Europa	1ª classe	2ª classe	3ª classe
A Lisbôa	£ 27	£ 15	£ 10
A Liverpool	£ 30	£ 20	£ 13

Os menores de doze annos pagarão meia passagem, os de oito uma quarta parte, e uma criança menor de tres annos indo com sua familia *gratis.*

Criadas—pagarão duas terças partes das passagens de primeira classe; e serão alojadas no salão das senhoras.

Criados—pagarão passagem de segunda classe.

Os camarotes—não devem ser considerados engajados, emquanto a passagem não tiver sido paga.

Os passageiros—que não seguirem depois de terem tomado suas passagens, perderão metade da importancia dellas.

Bilhetes de ida e volta—(não transferiveis) serão concedidos a passageiros de primeira classe e a seus criados que os acompanharem,—e a passageiros de segunda classe, com uma reducção de vinte e cinco por cento sobre a importancia das passagens;—os quaes valerão pelo espaço de doze mezes calendarios. Nenhuma concessão ser-feita, se dentro do tempo especificado, não se fizer uso delles.

Bagagem.—São concedidos vinte pés cubicos a cada passageiro adulto; todo o excesso pagará frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Alliança Marítima Portuense.

A galera portugueza *Saudade*, seguirá em poucos dias para o *Porto*, com escala por *Lisboa.*

Já tem contratada grande parte da carga; e para o resto, trata-se com os consignatarios e agentes da companhia,

José da Silva Loyo & Filho,

em seu escriptorio á rua da Companhia Pernambucana.

PARA'

Para o indicado porto pretende seguir com possivel brevidade o patacho portuguez *Azuvora*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante A. Fleury

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da Europa.

Para passageiros e carga para Lisboa e Havre; e por baldeação para todos os portos do continente, pode-se ter lugar seguro, avisando até o dia 10.

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
12—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto segue com pouca demora o patacho portuguez *Adelino*, porque apenas lhe falta poucos volumes de carga, e para tratar com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto por Lisboa.

Sobe impreterivelmente nestes 15 dias o brigue portuguez *Florinda*: quem no mesmo quizer carrégar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5

Porto e Lisboa

A galera portugueza *Firmeza* vai seguir com brevidade para os dous portos acima por ter a maior parte da carga engajada; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

Leilaõ
DE
Grande sortimento de ferragens e miudezas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 26

HOJE

Para acabar completamente com o estabelecimento

J. A Moreira Dias fará leilão, por intervenção do agente Dias, nos dias e horas acima designados, de todas as miudezas e ferragens, existentes em seu armazem.

Começará ás 10 1[2 horas da manhã.

Grande feira
DE
pianos de armario e de mesa, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, ambas com tampos de pedra, carteiras, secretarias e mesas para escriptorio. camas francezas, guarda louça, camas para crianças, guarda comidas, malas para viagem, jarros com pés de flores para cima de consolos, relogios de algibeira, de ouro e prata, candelabros com pingentes, objectos de ouro e prata, berços para crianças, quadros diversos, relogios de cima de mesa e de parede, crystaes, cabides, machinas de costura e infinidade de objectos do uso domestico

Quinta-feira 9 do corrente
A's 11 horas
ao correr do martello
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
pelo agente Martins.

Leilão
DE
um piano quasi novo, 1 mobilia de madeira, composta de 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, tampos de pédra, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição.

Sexta-feira 10 do corrente

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar

Por intervenção do agente Dias e por occasião do leilão dos objectos de ouro e prata.

LEILÃO
DE
diversas obras de ouro, prata e alguns moveis

Sexta-feira 10 do corrente
A's 10 1[2 horas.

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os objectos abaixo declarados, os quaes vão a leilão a requerimento dos inventariantes de Leopoldo F. M. Ribeiro, commendador Manoel Luiz Virães e D. Francisca Maria dos Santos.

Obras de ouro.

Uma pulceira de ouro, com 9 brilhantes, 7 palmos de cordão, com 18 oitavas, 2 moedinhas para punhos, 1 par de botões, camapheu, 6 habitos de diversas ordens, 1 relogio de algibeira e trancelim.

Objectos de prata.

Uma commenda da ordem da Rosa, bules, cafeteiros, assucareiro e leiteiros, 3 copos, conchas para sôpa e colheres para arroz, 1 salva e tesoura para luz, 2 castiçaes, 1 escrivaninha e 2 campainhas.

Moveis.

Uma optima cama de jacarandá para casal, 1 toucador de mogno, com espelho, 12 cadeiras de jacarandá, usadas, 1 marqueza de amarello, dito, 1 pequena commoda, 1 pequena mesa de pinho, 1 banca para jogo, estragada, 1 jarro e bacia de porcelana, 2 pares de jarros para flores (pequenos) e 6 almofadas.

LEILÃO
DE
moveis, louças e crystaes

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de mogno, com tampos de pedra, 1 espelho oval, 3 ditos tambem dourados para consolos, 1 candieiro a gaz, 2 serpentinas de crystal, 4 castiçaes e mangas, 6 jarros para flores, bolas e enfeites de mesas, tapetes, escarradeiras, pannos de crochet, 1 mobilia (antiga) de jacarandá, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilette, 1 lavatorio, mesa de cama, cortinado e colcha para cama, guarda-vestido, 1 commoda de jacarandá e 1 cabide.

Uma mesa elastica, guarda-louça, 2 aparadores, quartinheira, 1 jarro, 1 relogio de parede, 1 sofá 2 cadeiras de balanço, 1 apparelho dourado para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, facas com cabos de marfim, 1 marquezão, lavatorio, 1 mesa e outros objectos de casa de familia.

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
A's 10 1[2 horas em ponto

No sobrado de um andar e sotão, á rua dos Ossos n. 26.

O tenente-coronel Frias Villar, tendo de retirar-se para o sul, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua dos Ossos n. 26, onde se effectuará o leilão, no dia sexta-feira 10 do corrente.

LEILÃO
DO
Vapor Duke of Edinburgh

No dia 20 de abril
Agente Ferreira
No Pará, na Ponte de Pedras

vender-se-ha impreterivelmente por conta de quem pertencer

O magnifico vapor inglez
A RODAS
Duke of Edinburgh

construido em Aberdeen em 1870 em um dos primeiros estabelecimentos de te genero n'aquella cidade.

Tem 111 pés de comprimento, 19 de bocca e 9 de pontal, medindo 126 toneladas inglezas ou 162 brasileiras

E CARREGA CERCA DE 7,000 ARROBAS

E' de ferro solidamente construido, tem boa marcha e excellentes accommodações para passageiros. Sua machina é de força de 60 cavallos nominaes ou de 300 effectivos.

Este bello vaso que muito se presta para

conducção de gado

é sobre tudo excellente rebocador, como tal ja conhecido, e está prompto a navegar. O inventario será annunciado alguns dias antes da venda e póde desde já ser visto em casa dos annunciantes, ou a bordo do dito vapor que se acha fundeado defronte da igreja de Santo Antonio. O vapor pode ser examinado em qualquer dia. Para mais informações poderão

dirigir-se aos consignatarios
Samuel G. Pond & C.

PARÁ.

AVISOS DIVERSOS

Aos Srs. proprietarios

Tendo os senhores proprietarios de pagar a canalisação para abastecimento d'agua dos apparelhos collocados em seus predios (a razão de 750 rs. o palmo corrente, e podendo nessa medição dar se enganos contra os mesmos proprietarios, o abaixo assignado se offerece para fazer qualquer verificação, mediante uma paga mui razoavel e modica. Tambem se fará gratuitamente todas as petições e reclamações em prol dos referidos proprietarios. Rua do Coronel Suassuna n. 254.

Feliciano Rodrigues da Silva.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um meio n. 2368 com 4:000$, um meio n. 262 com 700$, um inteiro n. 1154 com 200$, um inteiro n. 934 com 100$, um meio n. 322 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (94ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão (95ª), que se extrahirá na terça-feira, 14 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza

— O abaixo assignado, estabelecido á rua Vidal de Negreiros n. 82, declara que de seu poder desencaminhou-se uma letra do aceite do Sr. Feliciano do Rego Barros Araujo, já vencida, por conta da qual recebeu o abaixo assignado dinheiro por conta, pelo que previne ao mesmo que não pague o saldo nem faça transacção alguma a não ser com o mesmo abaixo assignado, ou por pessoa por elle autorisada por procuração, sob pena de não ser levado em conta, e ser constrangido a pagar o que deve della ao abaixo assignado, judicialmente.

João de Azevedo Pereira.

— Se acha fugido desde o dia 23 de fevereiro proximo passado o meu escravo de nome Sebelon, de idade 45 annos, côr preta, altura regular, pouca barba, que conserva no queixo e por cima do beiço, um dente tirado na frente, pernas um tanto arqueadas para traz, quebrado de uma verilha, e tem um principio de corôa na cabeça; fazem hoje 15 dias que foi encontrado no Caxangá dizendo que ia para o Recife; sabe-se que mudou o nome e costuma dizer que se chama Severiano: peço a qualquer autoridade, capitães de campo e outras quesquer pessoas a apprehensão do dito escravo, podendo traze-lo ao engenho Jardim, da comarca de Nazareth, ou entrega-lo no Recife aos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que serão generosamente recompensados. Engenho Jardim, 29 de março de 1874.

Antonio Felippe Gonçalves Guerra.

Boa casa n. 7.

Aluga-se nos Coelhos, confronte ao hospital Pedro II, assobradada, independente de outras casas, grande quintal murado, cocheira, quartos para criados, commodos independentes para duas familias, porto de embarque, banhos salgados, emfim é uma bella casa de campo, para quem quer estar livre do reboliço dos carros, principalmente dos pestilentos apparelhos Drainage; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 50

Roga-se

ao Exm. Sr. conselheiro presidente da relação toda a attenção para providenciar contra o procedimento irregular e criminoso de Christovão da Rocha Cunha Souto-Maior, que depois de finda a penultima provisão, que lhe foi concedida por um anno, a findar se em 11 de setembro de 1873, continuou com abuso de confiança a exercer effectivamente sem direito, ou motivo legitimo o emprego ou funcção de advogado na comarca de Olinda, nos autos de inventario de bens deixados pelo finado Joaquim José de Sant'Anna, em 3 e 14 de outubro do predito anno, cartorio do escrivão Caldas, nos autos do seu constituinte Manoel João de Miranda, contra Antonio José da Rocha Braga, em 14 de setembro e em 25 de novembro tudo do mesmo anno, promoveu um embargo entre partes Luiz José Gonzaga e Pedro Rigard, cartorio de Costa Monteiro, nos autos de Thomaz José de Gusmão, requereu em 22 de setembro de 1873 uma penhora contra Eduardo Correia de Sá, perante o juizo de direito da mesma comarca, e em 28 de novembro do mesmo anno, assistio e inquerio testemunhas entre partes Antonio Cardoso de Queiroz Fonceca, e rés as suas escravas Archanja e Francisca e seu curador Dr. Bernardino de Senna Dias, cartorio do escrivão Chagas, não constando de nenhum dos cartorios que este Souto-Maior, registrasse até hoje a ultima provisão de advogado pela relação, obtida em 6 de fevereiro de 1874, para, talvez nenhum dos escrivães tenham sciencia do tempo em que tem de findar-se?!

Se este rabula tem procedido assim em Olinda que diremos em Limoeiro, theatro de suas façanhas?!

Então, Sr. promotor de Olinda, S. S. que dá informação *ex officio* da vida privada de alguem, como ignora estes factos publicos criminosos, praticados por seu collega e amigo sem ter procedido *ex-officio* contra elles, em vista do art. 137, com circumstancias aggravantes do codigo penal?

Será porque vive sempre diariamente no Recife, fóra de sua comarca, talvez sem casa certa em Olinda, e não tenha tempo de saber estes factos occorridos nos respectivos cartorios?

Bom empregado fiscalisador!

A sentinella.

O grande numero de victimas do rheumatismo gottoso e chronico, que existe em todas as cidades, villas e freguezias, é uma prova manifesta, que os medicos não conhecem profundamente o caracter do mal, ou não possuem os agentes proprios para combate-lo. Ora, dos casos que teem chegado ao nosso conhecimento de pessoas que experimentaram e empregaram a Salsaparrilha de Ayer, para esta molestia, todos até hoje teem sido bem succedidos.

O rheumatismo gottoso, chronico, ainda que seja de annos, não tem podido resistir á efficacia admiravel deste purificador do sangue e dos humores, a Salsaparrilha de Ayer.

Alguns dos curados nos escrevem que anteriormente tinham experimentado todos os outros remedios possiveis sem nenhum beneficio.

Já temos publicado e na occasião propria tornaremos a publicar suas cartas de agradecimento e seus certificados.

No entanto podemos affiançar aos doentes, que a Salsaparrilha de Ayer póde curar e tem curado quasi invariavelmente o rheumatismo gottoso.

(Do Jornal do Commercio)

Vicente fugio.

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo; roga-se, portanto, aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

AO PUBLICO

O abaixo assignado pede a todos aquelles que se julgarem seus credores, o obsequio de apresentarem suas contas até o dia 15 do corrente para serem indemnisadas. Recife, 7 de abril de 1874.

Luiz Pereira Gonçalves da Cunha.

— Deseja-se fallar com o Sr. Esquina, que teve officina de marmore na rua da Imperatriz, ou saber-se de sua residencia, ou na falta com sua familia: na rua da Palma n. 71, ou annuncie por este jornal.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

ALUGA-SE

um moleque de idade de 18 a 20 annos: a tratar na rua da Madre de Deos n. 5, 1º andar.

— Aluga-se uma casa terrea sita á rua de S. João, defronte do portão do gazometro, com 6 quartos, cozinha fóra e grande quintal: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 8.

— Aluga-se a sala da frente do 1º andar do sobrado n. 61, á rua Duque de Caxias: a tratar na mesma.

Precisa-se

de um cozinheiro ou cozinheira para casa de pouca familia: a tratar na rua do Commercio n. 9.

— Precisa se alugar um moleque de 12 a 14 annos, para serviço de uma casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 73, 3º andar.

ATTENÇÃO.

Precisa-se de duas criadas portuguezas para o serviço interno de casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 59

— Quem precisar de um homem casado para alguma arrumação, dirija-se á rua da Trempe n. 37.

Escravo fugido

Ausentou-se no dia 20 de fevereiro proximo passado, da casa de seu senhor, abaixo assignado, o escravo Estevão, com os signaes seguintes: côr preta, idade de 25 annos, alto, espadaúdo, e corpolento, tendo o pescoço curto e grosso, e a cabeça um tanto chata. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, foi vendido em 1868 na villa do Ingá, pelo Sr. Pedro Antonio da Costa ao Sr. alferes Manoel da Assumpção e Santiago, que no mesmo anno o trouxe para esta praça do Recife, vendendo o então ao abaixo assignado. Presume-se que dito escravo tenha seguido para sua provincia natal. Roga-se, pois, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, gratificando o abaixo assignado a quem o agarrar e apresenta-lo na rua da Brum n. 96

Recife, 11 de março de 1874.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o bom sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

E' baratissimo

CORTES DE ORGANDY COM 13 A 15 METROS A 5$000.

Alpacas de cores com palma de seda a 400 rs. o covado

Na rua Primeiro de março n. 13, loja das columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos, vende-se lindos cortes de organdy com 13 a 15 metros, acompanhados dos competentes figurinhos a 5$000, assim como alpacas de cores com palma de seda a 400 rs. o covado.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores:
Domingos Martins de Barros Monteiro.
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel de P... Miranda.
Theotonio ... e Silva.
Francisco de Pa... Borges.
Francisco Antonio Pontua

Aviso

D'ora avante não me responsabiliso por qualquer quantia que possa contrahir Agostinho Soares de Santa Clara, que retirou-se de minha companhia.

Recife, 6 de abril de 1874.
Frei João Baptista do Espirito Santo.

— Na rua do Imperador n. 57, loja, precisa se alugar um escravo de boa conducta que se preste ao serviço de uma casa de pouca familia.

J. DHIBAUT, DE PARIS
Constructor e afinador de pianos
33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director das officinas da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

49 Rua do Imperador 49

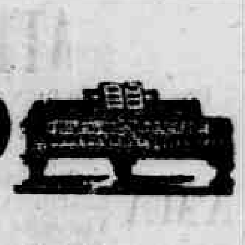

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

REDUCÇÃO DE PREÇOS
FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL
DE
MANUEL & MAESTRALI
Rua do Barão da Victoria n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO
E
Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao rspeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

HOMEOPATHIA PURA
E
DROGARIA CENTRAL
41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epss & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordedura de cobras.
Seracena } *Para bexigas como preservativo.*
Vaccina }
China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Tarantula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.
Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.
Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*
Espirito de Hahereman *ou de camphora.*
Cactuc grande flôrus, *para pneumonias e molestias do coração.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus } para rhematismo.
Dito de Bryonia }

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
Consultas pela manhã, e á noite até 9 horas
Gratis aos pobres.

ALUGA-SE

Um sitio na travessa da Cruz das Almas, perto das estações da Tamarineira e Jaqueira, com excellente casa de vivenda, nova, muito commoda e asseiada: tendo 2 salas, 6 quartos, e fóra cozinha, despensa, sala de engommar, quarto de cozinheiro; assim como cocheira, estribaria, dous quartos para criados, latrinas, cercado de ferro, banheiro, gallinheiro, etc. etc.: a tratar no sitio do commendador Tasso.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,100 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Aluga se um sitio na travessa dos Remedios n. 21, com casa de vivenda, portão de ferro murado na frente: a tratar defronte do mesmo em uma obra que se está fazendo.

GELO

Tendo acontecido um desarranjo na machina de gelo, os fabricantes vem por meio deste pedir desculpa aos seus freguezes pela falta que tem havido nestes dias; esperam porém, em qualquer destes dias fornecer a todos as quantidades do costume; aproveitam tambem a occasião para prevenir aos seus freguezes que teem em viagem uma machina nova, de maior força e do systema mais moderno, que fabricará em maior escala e com toda presteza as quantidades que forem exigidas.

Santo Amaro, 17 de março de 1874.
Pelos testamenteiros de C. Starr & C.
William W. Webster.

Cozinheira para hotel

Offerece se uma, que tambem prestará seus serviços em casa estrangeira, de homem solteiro, na praça ou fóra d'ella; a tratar a rua das Calçadas n. 8.

Rua do Imperador

Antonio Ribeiro ... caixeiro á rua Duque de Caxias ... tem uma encommenda para a pessoa que ... lz residente rua do Imperador e ... deseja ... ar, não a ... ia, por ser objecto que só o proprio o pode receber.

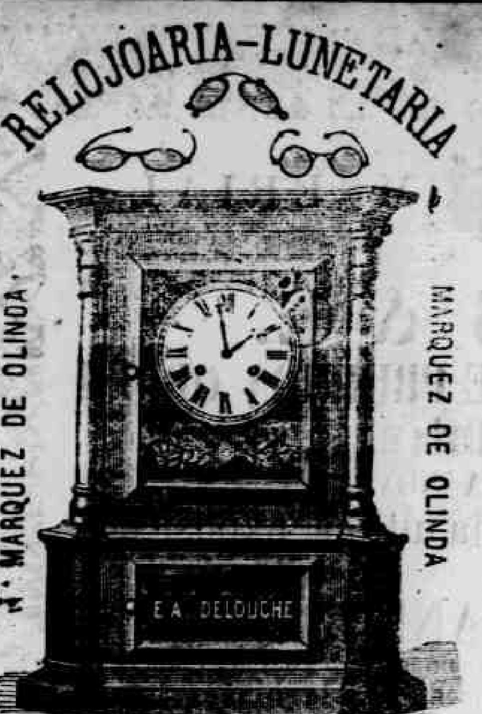

24--Rua do Marquez de Olinda -24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descubertos, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

ESCRAVO FUGIDO.

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade 30 annos, pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaudo, sendo o signal mais visivel uma gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

ALUGA-SE

uma casa na Capunga, rua das Pernambucanas, com coxeira e quartos fora: a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 31.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Pirecisa se alugar uma preta de meia idade: na rua do Ouro n. 71.

ENGENHO.

Arrenda se ou vende-se os engenhos Machado ou Estrella, junto a cidade do Rio Formoso, e o Montevidéo, junto a villa de Ipojuca; os pretendentes acharão com quem tratar no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, ou na rua Duque de Caxias n. 30.

Curso de philosophia.
Pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.
19—Rua da União—19

Attençaõ.

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, que seja sadia, e que tenha bom e abundante leite, para tomar conta de uma criança de dias, dando-se preferencia á mulher do matto: quem, pois, estiver nestas circumstancias appareça no 3.° andar desta typographia para tratar.

— Constando a *alguem* que uma mulher, que diz chamar-se Olindina, ainda ousa inculcar-se como filha do fallecido coronel Pedro Antonio Velloso da Silveira, e irmã do tambem fallecido capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, afim de excitar a compaixão e obter esmolas das familias a quem ella recorre, aproveitando-se para isto de ser *cega*, e esse *alguem*, perdendo por fim paciencia á vista da persistencia dessa miseravel traficante que, á noite e mesmo por vezes durante o dia, se introduz nas casas daquelles que a não conhecem, julga conveniente declarar para que não continue a ser explorada a credulidade dessas familias por essa impostora, que a filha do referido coronel Velloso da Silveira, que tinha o nome de Olindina, e era *cega*, foi bem educada em Paris e casada, existindo ainda seu marido na provincia do Ceará, *morreu* em casa de sua cunhada, viuva do dito capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, na rua do Principe, em maio do 1869, e que *nunca se vio obrigada a pedir esmolas.*

A fallecida Olindina era baixa; mas magra, trajava bem, e nunca andou nas ruas desta cidade sem ser acompanhada por pessoa respeitavel; entretanto que a impostora, que parece mais velha e provavelmente não tem o nome de Olindina, se é baixa, é gorda, anda mal trajada e coberta por um velho chale, sendo acompanhada por um pardinho.

Recife, 28 de março de 1874.
A. F.

Aluga-se um bom sitio na estrada do Monteiro, perto da estação, com excellente casa, com gaz, cocheira, jardim; pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom-Jesus, ou na rua do Imperador n. 83, 2° andar. No mesmo sitio tem quem mostre os commodos.

Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio no Arraial, proximo a estação da Casa Amarella (um minuto) com exellentes casa de moradia, tendo os seguintes commodos: 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, terraço, casa de banho e diversas fructeiras. Aluga se tambem uma outra casa no mesmo lugar, com 3 quartos, 2 salas, cozinha externa, agua de beber e um bom quintal por commodo preço: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1.° andar.

Escravo fugido.

Fugio do poder de sua senhora, o escravo David, mulato acaboclado, moço, estatura regular, cheio do corpo, com pouco bigode, falto de dentes da frente, tem o tornozelo de um dos pés inchados, e as pernas com marcas á especie de foveiras, levou vestido: camisa branca, jaqueta de quadrinhos, calça branca com remendos nos fundos, chapéo de feltro preto, levando tambem um balaio redondo em que vendia bredos, foi visto no Caxangá. Esse escravo pertenceu a Francisco Ayres Sizenando de Moraes e foi comprado nesta cidade ao Sr. Fradique, no poder d'aquelle Sr., estove fugido sendo agarrado na Ponte dos Carvalhos. Recommenda-se, portanto, a captura do dito escravo, e gratifica-se generosamente a quem o levar á alfandega a João Evangelista Gomes, ou na Capunga na rua das Pernambucanas n. 50, á viuva de João Baptista Vieira Ribeiro.

COPEIRO.

Precisa-se de um na rua Formosa n. 24, casa com jardim, defronte do becco dos Ferreiros.

— ...udina Maria da Conceição – da Costa – retira-se para a cidade da Bahia.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares da ... S. Jorge (a ... Filha) ... frescos e ... e cada um com commodos para grande familia: a tratar no n. 74.

Ao publico

O abaixo assignado faz ver ao corpo do commercio e a quem interessar possa, que o Sr. Francisco Cardoso Vieira de Castro, não é mais seu caixeiro desde 4 de abril.

Estação de Agua-Preta, 5 de abril de 1874.
Antonio da Conha Pereira Brandão

Engenho para arrendar-se

Arrenda-se o engenho Atalaia da freguezia da Escada, distante da estação de Frexeiras duas legoas ou pouco mais: quem pretender, dirija-se ao engenho Amaragy, a tratar com a Exma. Baroneza de Amaragy, ou a esta praça á rua do Visconde de Inhauma n. 7, a tratar com o Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.

Pergunta-se

se tendo o director geral da instrucção publica proposto para fiscalisador de funcções litterarias um máo empregado da thesouraria provincial, que não é assiduo e nem compridor de seus deveres, segundo informações officiaes do ex-inspector José Pedro da Silva, constantes do archivo da secretaria do governo, terá ou não commettido alguma criminalidade?! Um individuo assim nomeado delegado litterario, que ameaça perseguir e atropellar um professor honesto do districto, que não transige com traficancias; que faz-se inimigo gratuito, solicitando da *policia* local e das vizinhanças saber os meios de vida privada deste professor, que diz levianamente perante pessoas que o director da instrucção é seu *parente*, e que está disposto a gastar o ordenado com despezas de carro de passeio, para que vá de continuo visitar a escola deste professor, até fazer-lhe perder a sua cadeira sem o menor motivo plausivel, que nome ou qualificação poderá ter por essas *virtudes*, que o exornam?! Um delegado que passa guias de meninos em dia de domingo com data de segunda-feira, que não procura que os alumnos sejam vaccinados, e cumpram com a lei e decreto imperial, antes pelo contrario determina que o professor admitta-os na escola com infracção de tão terminantes ordens, maxime de presente que se acha grassando a variola? Um individuo emfim, a quem attribuem *virtudes*, que não poderá ... r, por serem revestidas do cunho da verdade, ... notavel que continue ainda a exercer frescamente funcções de importancia com escandalo publico?!.. Deseja saber

O amigo da justiça.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado n. 6, á rua de Pilar: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 8.

— Uma pessoa capaz com bom e abundante leite se encarrega da amamentação de alguma criança, e tambem pensa se outras: no becco do Coxixo n. 17.

— Luciano Basbasino de Abreu Cardoso retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 8ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 14 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 6 de abril de 1874.
João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

o 3° andar da casa n. 32, á rua estreita do Rosario, fresco e com commodos: na thesouraria das loterias.

Criado

Na rua Nova n. 7, 2° andar, precisa se de um para compras e recados, prefere-se escravo ou livre, dando fiador á sua conducta.

Pede-se

a quem competir velar á moralidade dos vizinhos, para que preste suas valiosas vistas para uns moços que seu pai mora na rua da Imperatriz; pois estes moços pombistas, passam grande parte de sua má vida incommodando a vizinhança e muito mais ao collegio de moças, que estas já estão privadas de chegarem nas janellas da parte inferior da casa; já tomaram por habito fazerem descanço no telhado e muro do mesmo pombal, e ahi praticam............ Elles prestam-se para a armada imperial.

Um dos muitos incommodados.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro com idade de 14 a 15 annos, para armazem ou venda, ou que tem pratica, procure no armazem á rua Nova de Santa Rita (ribeira do peixe) n. 19.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL
DE
LOPES & C.
ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM
Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado
(ANTIGA RUA NOVA)
Trabalhos premiados na ultima exposição
DO
RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

Fugio o escravo Juvenal.

—Foi trajando calça de brim listrado, camisa, chita de riscado e chapéo de palha de Italia. E' de côr parda, idade 12 annos, tem falta de um dente na frente e é bastante paroleiro. Roga se a apprehensão do mesmo, e conduzi-lo á rua da Cruz n. 3, ou Conde da Boa-Vista n. 51, para ser gratificado.

— Constando ao abaixo assignado que tendo fallecido seu devedor Adelino Theodoro Alves, um parente deste anda propondo a venda de um terreno e diversos moveis, vem por este prevenir que se não faça negocio com estes bens, sob pena de ficar nullla a transacção

Recife, 1 de abril de 1874.

Mauricio José dos Santos Ribeiro,

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

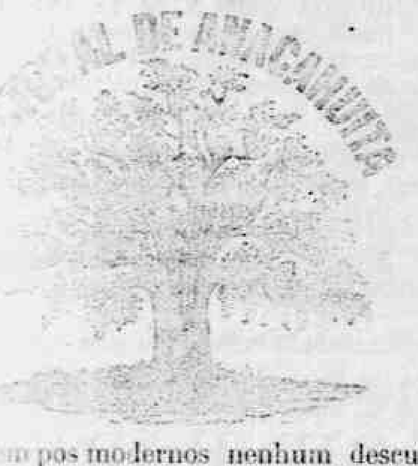

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os lentes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

Unicos agentes nesta provincia os Srs. J. D. D. Coyle, rua do Commercio n. 38.

Tem sido apresentada ao publico
Durante o espaço
DE
40 ANNOS.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar ao Sr. vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande, que tenha, além de sufficientes commodos para familia, tambem tenha quintal ou pequeno sitio murado com cacimba, que seja no bairro da Boa-vista, e perto da linha dos bonds. Tambem serve uma casa terrea, grande ou um pequeno sitio nas mesmas condições acima; porém que seja nas immediações da estrada de Olinda até a Encruzilhada.

Quem pois tiver e quizer alugar, deixe carta fechada com a inicial W. no escriptorio desta typographia.

—Constando ao abaixo assignado que, tendo fallecido o seu devedor Adelino Theodoro Alves, um parente deste anda propondo a venda de um terreno, e diversos moveis, vem por meio deste prevenir que se não faça negocio com estes bens, sob pena de ficar nulla toda a transacção.

Recife, 1 de abril de 1874.

Mauricio José dos Santos Ribeiro.

Suum cuique tribuere

O philantropico catholico que se *enganou*, tomando um chapéo novo de pello, deixando em seu lugar um tambem de pello, mas extraordinariamente experimentado, na sacristia da igreja de S. Pedro dos Clerigos, sirva-se levar o alheio e pol-o em seu lugar, recebendo o seu veneravel capello, o qual por modo algum deveria trocar por outro; estando encarregado de desfazer o logro, o sachristão da mesma igreja.

CRIADO

Precisa-se de um para todo o serviço de casa de pouca familia, prefere se que entenda de jardim: trata-se na rua do Passeio n. 60.

Pulceira.

Perdeu-se quarta-feira de trevas, á noite, uma pulceira de pedras verdes encastoadas em ouro, desde a rua do Imperador até a estação da estrada de ferro de Olinda, ou d'ahi até o Canhengue, em Beberibe: gratifica-se bem a quem a entregar á rua do Marquez de Olinda n. 40, loja.

30$000

Para engommados e arrumações de casa de pequena familia; dá-se esta quantia a uma criada que seja de boa conducta e perfeita engommadeira: a tratar na rua de S. Francisco n. 72.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Galiza.

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre as seguintes cidades da Galiza, na Hespanha: Santiago, Orense, Patron, Ferrol, Ponte-vedra e Coruna, qualquer quantia á vista e por todos os paquetes.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

Aluga-se barato.

Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, limpo, bem tratado e grande: na rua da Senzala Nova n. 1.

Armada.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar ao Sr. 2.º tenente José Maria Pessôa, a negocio de seu interesse.

AMA Para cozinhar e comprar precisa-se de uma ama: na rua Duque de Caxias n. 6, 2.º andar.

AMA Na rua do Camarão n. 3, precisa-se de uma, para cozinhar, comprar e fazer algommado, para tres pessoas.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba engommar: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 18, 2.º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, paga-se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 70, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem, para casa de familia: a tratar na rua do Rangel n. 8.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de familia: á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama sem filho: á rua do Visconde de Goyanna n. 129

— Precisa-se de uma ama para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama sem filho, prefere-se escrava: a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 62.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettcu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que esta negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de trabalhadores: na refinação da rua Direita n. 10.

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins »
Bolos »
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de maizena*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verdadeiro*).

Tudo isto na
CONFEITARIA DO CAMPOS.

Antonio Luiz Caetano da Silva, convida aos parentes e amigos do seu finado collega, Carlos Ernesto de Mesquita Falcão, para assistirem á missa, que por alma do mesmo manda celebrar na 5ª feira, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja matriz de S. José.

Antonio Luiz Machado e seu irmão, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que mandam resar na igreja de S. Francisco, sexta feira 10 de abril, pelas 7 1/2 horas da manhã, por alma do seu muito prezado pai Delfino Luiz Machado Brandão, fallecido em Portugal; pelo que desde já se confessam gratos.

Joaquim José Antunes.

Alexandrina Luduvina Duarte Antunes, muito grata está para com aquellas pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o enterro de seu finado marido Joaquim José Antunes, ainda pede para que assistam á missa do 7º dia, a qual terá lugar sexta-feira 10 do corrente, na capella de Santo Antonio, em Beberibe de Baixo, pelas 7 horas da manhã, sendo eternamente grata por este acto de caridade e religião.

Dr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, manda celebrar uma missa no convento do Carmo, no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, 30.º dia do fallecimento de seu mui presado filho, o Dr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon; e convida a todos os parentes e amigos de sua familia á assistirem esse acto de caridade e religião.

Alferes João Francisco da Silva Castro

A familia do alferes João Francisco da Silva Castro convida os parentes e amigos do finado, para ouvirem as missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar na igreja do convento do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, pelo que se confessará grata.

Apolices.

Vendem-se quatro apolices da divida provincial; quem pretender comprar annuncie sua morada, para ser procurado.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

— Aluga-se uma boa olaria na rua do Visconde de Goyanna n. 63, a tratar á rua do Rosario da Boa-Vista n. 60.

Chaves perdidas

Na rua Direita n. 99, se gratificará a quem achando, quizer restituir uma cambada de tres chaves presas á uma corrente de arame, que se perdeu ha dias, da referida casa á igreja do Terço.

AVISO!

Deixou de ser empregado de Amorim Irmãos & C., o Sr. Francisco Gonçalves de Amorim, desde o 1º de abril corrente.

Rua Duque de Caxias.

O Sr. Antonio Ribeiro Pontes, caixeiro a rua do Duque de Caxias, queira vir á rua do Imperador n. 42, a negocio de mutuo interesse, *isto por se ignorar sua residencia domestica.*

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos* 1, rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar seus debitos até o dia 8 de abril proximo vindouros avisam aos mesmos que se até aquella data não e o tiverem saldos, verão seus nomes neste jornassem distincção de pessoa alguma.

ALUGA-SE

Na Ponte Velha o armazem n. 42.

COMPRAS.

— Compra-se um portão de ferro: na rua do Rangel n. 62.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

— Compra-se uma casa até 800$, ainda mesmo precisando algum reparo, que tenha 2 salas e 2 quartos: a tratar na rua do Brum n. 71, casa em que se faz carroças.

— Quer-se comprar uma casa terrea nova e de bons commodos e quintal, em uma das boas ruas desta cidade, quem a tiver e queira vender, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 10, que se dirá quem quer.

VENDAS

PECHINCHA

Sapatos de de tapete avelludados para homens e senhoras a 1$ e 1$200 cada par: na rua Duque de de Caxias n. 111.

FAZENDAS
baratas.

Lãs com listras, padrões de gosto, a 280 rs. o covado.
Metins padrões de gosto a 280 e 320 rs.
Lenços brancos de linho a 3$500 a duzia.
Ditos de cassa, com barra de côres a 1$ e 1$200.
Casemira em corte a 4$400 o corte.
Peça de algodão a 2$500.
Na praça da Independencia n. 2, loja de Francisco de Lima Coutinho.
Dão-se amostras com penhor.

E' barato.

Chapéos de castor pretos a 2$ e 1$500: na praça da Independencia n. 2, loja de Francisco de Lima Coutinho.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio e bom de plantações, tendo alguns arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

— Vende-se, na estrada de João de Barros n. 23, duas carroças com pipas para vender agua e bonitos bois.

— Vende-se uma escrava perfeita engommadeira, sem vicios; o motivo da venda com toda sinceridade se dirá ao comprador: na rua da Aurora n. 49.

— Vende-se as casas terreas seguintes:
Rua 24 de Maio (outr'ora dos Ossos) ns. 2 e 4.
Rua do Fogo n. 2.
Rua do Padre Floriano n. 35.
Travessa da Bomba n. 5.
Becco do Padre Lobato n. 8 A.
Becco do cães da Cadeia-nova ns. 3 e 5.
A tratar no Largo do Carmo n. 1.

Economia domestica

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Lauzinhas, gosto escossez, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 200, 240 e 260 réis o covado.

Baptistas lisas, finas, e de côres a 320, 400 e 440 réis o covado, isto só se vende!

Chapéos de sol de sêda, para homens, inglezes (paragon) e com 12 hastes, pelo preço de 8$ e 9$, fazenda esta que sempre custou 11$, só para acabar.

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Loja do barateiro.

VENDE-SE

uma escrava com 22 annos de idade, côr preta: a tratar na rua Direita dos Afogados, taverna n. 60.

— Vende-se uma taverna com poucos fundos em boa localidade de Olinda, bem afreguezada e propria para principiante: a tratar em Olinda, na rua de S. João n. 1.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

— Vende-se uma escrava que cozinha bem e engomma soffrivel, muito sadia e de boa figura; e tambem uma outra, preta, de 35 annos, de boa figura, que faz todo o serviço de casa, sem vicios e achaques: a tratar e ver na rua de Hortas n. 110.

Lãzinhas escocesas
a 200 rs. o covado

Só na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha da Independencia.

Só é pechincha!!!

Lãzinhas á escocesa, padrões muito lindos, proprios para vestidos, pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, só na loja de Guerra & Fernandes.

Cheguem antes que se acabem.
DÃO-SE AMOSTRAS.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

GROSDENAPLES PRETO A 1$200, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende grande sortimento de grosdenaples preto de pura sêda, a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500 o covado, tendo tambem do mais largo e mais encorpado que costuma a vir ao mercado, e vende por preço em conta.

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

GHALES PRETO DE GUIPURE A 4$000.

O Pavão vende chales de tres pontas, sendo de guipure verdadeiro, pelo barato preço de 4$000 cada um.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

LÃZINHAS DE CORES A 280, 320 E 400 RS

O Pavão vende bonitas lãzinhas de cores para vestidos, a 280, 320 e 400 rs. o covado tendo até a 1$000, sendo das mais lindas que tem vindo ao mercado, assim como granadinas de seda com os mais delicados padrões, a 640 rs. o covado.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$100, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ROUPA FEITA.

O Pavão vende uma grande porção de roupa feita, sendo: palitots, frakes de casemira preta e de cores, assim como: finissimos sobrecasacos de panno preto, e calças de casemira preta e de brim branco, colletes de todas as qualidades, por preços muito commodos, por querer acabar com toda a roupa que tem em casa.

Acha-se constantemente aberto o estabelecimento do PAVÃO, das 6 horas da manhã ás 9 de noite.

SABÃO DO RIO DE JANEIRO a 200 rs. o kilo, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

GAZ A 5$600 a lata, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

VINHO MUSCATEL de uva branca, pura, de custo de 23$000, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

GRANDE
PECHINCHA
Em
Grosdenaple preto

Sendo lisos e de cordão, e o mais largo que vem ao mercado, e que se vende pelos diminutos preços de 2$200, 2$800, 3$200 e 3$500.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20, LOJA DAS TRES PORTAS DE
Guilherme & C.
Junto a loja da esquina

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Antes que se acabem.

Vende-se lã de lindos padrões a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina; dão-se amostras.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo.

CALÇADO
estrangeiro.

Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Charutos e cigarros

dos mais finos e das melhores marcas, do Rio de Janeiro e da Bahia: no armazem do fumo, á rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua Marquez de Olinda n. 51

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:

FINAS BONECAS mansas e chorona.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

200 rs..
GRANDE NOVIDADE
A' rua do Crespo n. 20
Loja das 3 portas
LÃZINHAS

Chegou esta fazenda, com padrões inteiramente novos, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado: isto por ter grande quantidade.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20
Loja de
Guilherme & C., junto a loja da esquina

— Vende-se um sobrado umde andar e sotão na rua das Aguas-Verdes n. 27: a tratar á rua do Imperador n. 10, encadernação, ou na rua Direita n. 82, 1.º andar.

GRANDE PECHINCHA

Cortes de casemira a 4$000 o corte é pechincha.
Chitas claras a 240 rs. o covado » »
Madapolão fino a 4$800 a peça » »
Só e n. 20 da rua do Crespo, loja das 3 portas de Guilherme & C., junto da loja da esquina.

Gaz a 5$500 a lata

com 25 garrafas, do melhor e da mais acreditada marca de Henry Forster & C., garantido a qualidade e a quantidade do liquido completo: no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua do Amorim n. 41.

MUTILADO

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas teillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta de commodo preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Batatas novas a 40 reis a libra e 800 o gigo

Macarrão a 320 a libra.
Talharim a 320 a dita.
Aletria a 320 a dita.
E todos os mais generos se vendem mais baratos do que em outra parte, no pateo da Ribeira n. 62 A, junto a botica.

Fazendas e roupas muito baratas

Na loja de J. Porto, á rua Nova n. 14, troca-se por cobre ou mesmo por sedulas, boas fazendas e roupas feitas sem se olhar a lucro, somente para se vender muito.

Camisas de cretone

as mais modernas que tem vindo ao mercado, sendo lisas e com listras, o que se vende a 40$000 a duzia e a 3$500 cada uma; é pechincha.

Hollanda

Brim pardo liso, o que ha de mais fino, com um toque de avaria, e que se vende a 480 rs. o covado, fazenda propria do paiz por ser linho puro, applicada para costumes de homens e de meninos: só na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

Sabão a 200 rs. o kilo

No armazem do fumo, á rua do Amorim n. 44, de José Domingues do Carmo e Silva.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

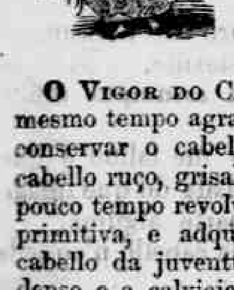

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando-o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

MENDES GUIMARÃES & IMÃOS

Acaba de receber um grande sortimento de fazendas pretas para quaresma

COMO SEJAM:

GROSDENAPLE PRETO A 1$800.

Vende-se grosdenaple preto para vestido de senhoras, a 1$800, 2$, 3$, 4$, e 5$ o covado.

PANNO PRETO A 2$500.

Vende-se panno preto de duas larguras, para calças e palitóts, a 2$500, 3$, 3$500, 4$, a 6$000 o covado.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 5$000.

Vende-se cortes de casemira preta para calças, a 5$, 6$, 7$ e 8$000 o corte.

MERINO' PRETO A 2$800.

Vende-se merinó preto fino, a 2$800 e 3$000 o covado.

BOMBAZ NA PRETA A 1$500.

Vende-se bombazina preta enfestada, a 1$500, 1$800 e 2$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.

Vende se alpaca preta fina, a 500, 640, 800 rs. e 1$000 o covado.

FAZENDAS DE CORES E CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, 5$ e 6$000, ditas de cambraia tapada, Victoria, a 3$, 3$800, 4$ e 5$000.

CORTINADOS PARA CAMA A 16$000.

Vende se cortinados bordados para cama, a 16$, 20$, 25$ e 30$000.

CAMBRAIA DE CORES A 300 RS.

Vende-se cambraia de cores finas, miudas, a 300, 320 e 360 rs. o covado

CHITAS LARGAS A 200 RS.

Vende-se chitas largas para vestidos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largo a 1$600, 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Dito inglez a 4$500, 5$ ado 5$500, 6$000, 7$000 e 8$000 a pessa.

CORTINADOS PARA JANELLAS A 8$000,

Vende-se o par de cortinados bordados. para janellas, a 8$ e 10$000 o par.

ALGODAO A 4$000.

Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CEROURAS A 1$000.

Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000, ditas finas de bramante a 1$500 e 2$ cada uma.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se camisas brancas finas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

BRINS DE CORES A 400 RS.

Vende-se brins de cores para calças, a 400, e 500 rs. o covado.

CHALES A 800 RS.

Vende se chales de lã a 800 rs., chales de merinó de cores, a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

COLCHAS DE CORES A 2$000.

Vende-se colchas de cores para cama, a 2$, 3$500 e 4$000.

CHITAS DE CORES A 360 RS.

Vende-se chitas finas de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS.

Vende-se alpacas finas de cores, a 500, 640 e 800 rs. o covado.

TAPETES A 4$500.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$500, 5$, 6$ e 8$000 cada um.

LENÇOS BRANCOS A 2$000.

Vende-se lenços brancos finos, a 2$000, 2$500 e 3$ a duzia, ditos de linho, a 4$, 5$ e 6$000 a duzia.

CROCHES PARA CADEIRAS A 1$300.

Vende-se pannos de croché para cadeiras, a 1$300 cada um, colchas de dito para noivas.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.

Vende-se peças de madapolão francez muito fino, a 7$, 8$ e 10$000.

BRIM PARDO A 400 RS. O COVADO.

Vende se brim pardo para calças, a 400 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA DE 5$000.

Vende-se cortes de casemira de cores para calças, a 5$, 5$500 e 6$000.

GROSDENAPLE PRETO.

Vende-se grosdenaple preto com 4 1/2 palmos de largura, a 5$ o covado.

ESGUIÃO FINO A 2$000.

Vende se esguião fino de linho, a 2$, 2$500, 3$ e 4$ o metro.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chitas para coberta, a 280 e 400 rs. o covado.

BRIM BRANCO A 1$000.

Vende-se brim branco de linho, a 1$, 1$280, 1$600 e 2$ o metro.

BRETANHA DE LINHO A 640 RS.

Vende-se bretanha de linho, a 640 rs. a vara.

FLANELLA DE CORES A 800 RS.

Vende-se flanella de cores, a 800 rs. o covado.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400.

Vende-se cobertores de pello a 1$400. Cobertas de chita a 1$800 e 2$ ditas encernadas, forradas, a 4$, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 3$000.

Vende-se cortes de cassa miudas a 3$ cada um.

GRAVATAS PARA SENHORA A 1$000.

Vende se gravatas para senhoras, a 1$, ditas para homens a 500 rs.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$000.

Vende-se algodão enfestado para lençóes, a 1$000 a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende se palitóts de panno preto, a 5$, 7$, 8$ e 10$000.

Vende-se palitóts de alpaca preta, a 3$, 3$500 e 4$000.

Vende-se calças pretas de panno, a 4$, 6$, 7$ e 8$000.

Vende-se colletes pretos, a 3$, 3$500 e 4$000.

Vende-se ceroulas, a 1$, 1$500, 2$ e 3$000.

Vende-se camisas brancas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

Vende-se cemisas de chitis, a 1$400, 2$ e 3$000.

CHITAS PRETAS A 320 RS.

Vende-se chitas pretas finas, a 320 e 360 rs. o covado.

LAZINHA A 200 RS.

Vende-se lãzinhas para vestidos, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado. No Bazar Nacional. rua da Imperatriz n. 72, de Mendes Guimarães & Irmãos.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Chapéos de sol de seda, cabo dourado (o chique)

A Rosa Branca vende lindos chapéos de sol para senhora, com os cabos dourados, e o castão e pontas das hastes brancas, pelo baratissimo preço de 5$; manda-se levar nas casas: na rua da Imperatriz n. 56, loja do Azevedo.

Lãs hamburguezas a 280 rs.

Vende-se lãs hamburguezas de listras e de quadros de diversas cores, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado: só na loja de Francisco Guimarães & C., rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina.

Sal a 1$200

De superior qualidade, vendem em Macáo do Assú, José Dias Soares, a 1$200 o alqueiro.

Lindas lãs escocezas.

De varios padrões, e inteiramente modernas, a 360 rs o covado: na rua Primeiro de Março antiga do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

Apreciem como se vende barato só o n. 20

RUA DO CRESPO

LOJA DAS 3 PORTAS

DE

Guilherme & C.ª

CASSA-LA

Acaba de chegar esta fazenda com bonitos padrões, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado!!!

METIM

Metim trançado, padrões bonitos, a 320 rs. o covado!!!

ORGANDY DE CORES.

Cambraia organdy de cores, fazenda fina, bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado!!!

LÃS ESCOCEZAS

Novo sortimento desta fazenda, com bonitos padrões, que se vende a 240 rs. o covado!!!

CRETONE

Cretone claros e escuros, bonitos padrões, e fazenda fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado!!!

LAS MODERNAS

Completo sortimento de lã de todas as qualidades, pelos diminutos preços de 400 rs. o covado, é pechincha!!!

Córtes de casemira de cores, a 5$000.
Colchas estampadas e com barra a 3$500 e 4$000.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençóes de bramante a 2$000.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas, duzia, a 5$800
Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião abanhados, em caixinhas modernas, duzia, a 3$500.
Cambria transparente fina a 3$000 a peça.
Chales de todas as qualidades e preços.
Bramante de algodão e linho a 1$600 a vara.
Dito de linho puro com 9 e 10 palmos de largura a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, largo, a 5$000 a peça.
Dito domestico a 3$000 a peça.
Brim com listras, irlandez, proprio para camisas, a 440 rs. o covado!!!
Madapolões francezes de todas as qualidades de 5$ a 8$500 a peça.
Chapeos de sol de seda com 12 asteas, pelo diminuto preço de 8$500.
Camisas inglezas, todas forradas, fazenda de linho puro, a 44$000 a duzia; é pechincha, só se vendo.
Popelinas de linho e seda pelo diminuto preço de 800 rs. o covado; é pechincha, e dão-se amostras.

Só o n. 20 da rua do Crespo

Loja das tres portas

DE

Guilhermo & C.

JUNTO A LOJA DA ESQUINA

Vendem

Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Vende-se a taverna n. 53, no Caminho Novo, bem afreguezada: quem a pretender, dirija-se a mesma; e tambem se dá sociedade a quem pretender.

ARMAZEM

DE

fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, com enfeites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côr, para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

111

Rua Duque de Caxias.

Acaba de receber um completo sortimento de muito lindas botinas de duraque de côres para senhora e as vende mais barato do que em outra qualquer parte

Cimento

Vende se na rua da Madre de Deos n. 32, pelo menor preço possivel o verdadeiro cimento Portland, vindo pelo ultimo vapor inglez, de carga.

Vende se um moinho de vento, com duas bombas para puxar agua, e quatro rodas novas e fortes, para carro americano: a tratar na rua do Imperador n. 22, 1º andar.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concertá-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

SO' O BARATEIRO

NA

Rua 1.º de Março n. 1.

Confronte o arco de Santo Antonio.

Está vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte.

A saber:

Madapolão com toque de môfo, pelo barato preço de 4$500 e 5$

Dito francez, limpo e de superior qualidade, por 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodão marca T, largo, superior qualidade, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Grande sortimento de lãzinhas de gostos inteiramente escossezes, pelos preços de 200, 240, 200 e 440 rs.; só se vendo poder se ha acreditar.

Baptistas, lisas e com flores, fazenda que sempre custou 400 e 800 rs., estamos vendendo pelo preço de 320 rs, para acabar.

Ditas finas, padrões matisados, a 400 e 440 rs. o covado.

Cretone francez, escuros e claros, os mais novos que tem vindo ao mercado, a 480 e 500 rs. o covado.

Aproveitem em quanto não se acabam, chapéos de sol de seda trançada (paragom) 12 hasteas, inglezes superiores, pelo insignificante preço de 8$ e 9$; sempre vendemos por 14$000.

Ditos para senhora, de merinó, a 3$ e 3$500.

Ditos de seda, cabo de ósso a 4$000, é pechincha.

Ditos de alpaca de côres, forrados com seda, e o cabo fingindo bengala, o mais moderno que ha, a 1$500 e 2$!

Sortimento de chitas claras e escuras, boa fazenda, para acabar, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelina de linho e algodão, gostos inteiramente novos e de córes bonitas a 800 rs. o covado, sempre custou 1$400.

Camisas de cretone, francezas, modernas e superiores a 3$ e 3$500

Ditas brancas a 2$ e 2$500.

Ditas de linho a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho do Porto a 7$500 e 8$000 a duzia.

Ditas felpudas a 7$. 7$500 e 8$000.

Esguião com 10 jardas, pelo preço de 4$500; é barato com effeito!

Cambraias Victoria e transparente, fazenda fina, a 3$500. 3$800, 4$000 e 5$ a peça.

Lenços de cambraia com barra de cor, a 1$, e brancos a 2$.

Ditos de linho, abanhados a 3$600 e 3$800 a duzia.

Grande sortimento de brins de cores, padrões proprios para meninos de escola a 440 e 500 rs. o covado.

Botinas para senhora, pretas e de cores, por 4$ e 4$500, isto por termos grande quantidade, se faz este preço.

Bramante de linho, duas larguras, pelo barato preço de 1$200 a vara, é sómente para acabar.

Muitos outros artigos que deixamos de mencionar para não massar nossos freguezes; mas que ávista delles estão presentes.

Dão-se amostras.

Só o barateiro quer queimar
Para rival não encontrar.

A' rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se ou arrenda-se, no estado em que se acha, um sitio na freguezia dos Afogados n. 18, chão proprio, com 349 palmos de frente e 658 de fundo; os pretendentes dirijam-se ao seu proprietario, na rua de S. Francisco, sobrado n. 10.

Grande liquidação

A' rua Duque de Caxias esquina do becco do Peixe Frito n. 44.

Antiga casa do Preguiça.

Colarinhos de linho finos a 4$ a duzia.
Camisas inglezas de linho fino a 2$500 uma.
Seroulas inglezas muito boas a 2$500.
Granadine com listas e palmas de seda, padrões lindos a 500 rs o covado.
Chapéos de palha para homem a 1$500.
Toalhas de algodão alcochoadas para rosto a 400 rs.
Lenços de cassa branco, duzia a 1$600.
Ditos de dita com barra a 1$000 e 1$200.
Cambraia branca trasparente e tapada a 3$, 4$ e 5$000.
Peitos de linho muito finos bordados a 1$000 cada um.
Metins de côres para vestidos, de lindos padrões a 360 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 rs. o covado.
Brim pardo para calça a 360 rs. o covado.
Lãs de côres, alpacas pretas e de côres, madapolão e algodãozinho, tudo por preços commodos, á rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina, de Francisco Guimarães & C.

Uranias de leque, Palmeiras imperiaes, Coqueiros, Cyprestres horisontaes.

Quem quizer fazer um pomar com differentes qualidades de fructos, ou arborisar algumas ruas, ou plantar algum jardim, é só dirigir-se ao sitio do Abrigo, em Olinda, onde achará o que quizer, ou deixar o pedido por escripto na loja da rua da Cadeia do Recife n. 53, indicando para onde quer que mande-se, etc.

Sementes de hortaliça.

Rua do Marquez de Olinda n. 53.

Urgencia.

Vende-se ou dá-se sociedade, entrando o socio com pouco dinheiro, em um estabelecimento de molhados em uma das melhores localidades da freguezia de Santo Antonio, tendo o dito estabelecimento capacidade para grosso e retalho, por ser em esquina, tendo além disso um grande pateo para accommodações de matutos: a tratar na rua Direita n. 21, armazem do Pescador.

Cretonne a Prussiana a 320 o covado

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cretonne á prussiana, de quadros, fazenda propria para vestidos, padrões os mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo diminuto preço de 320 réis o covado, só na loja de Guerra & Fernandes.

Estão se acabando!...

Dão-se amostras.

Cambraia transparente a 3$ a peça

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cambraias transparentes finas a 3$ a peça só na loja de Guerra & Fernandes.

Engenho

Vende-se ou arrenda se o engenho S. José da Prata, moente e corrente, de animaes, e prompto para moer d'agua, como já tem moido, faltando apenas um pequeno concerto no balde do açude, que arrombou, e tem proporções para safrejar dous mil pães de assucar, tendo muito boas terras de massapé e barro-amarello, tendo tambem quasi todo o terreno, coberto de mattas, distante da estação de Una tres leguas; quem o pretender, dirija-se á casa dos Srs. Magalhães Bastos & C., na villa de Palmares, que receberão as informações necessarias, com o proprietario do engenho.

Sal de Cabo Verde

No brigue francez *Brasileiro*, vendem Amorim Irmãos & C., á tratar na rua da Cruz n. 3.

Sedas a 1$500.

Vende-se bonitas sedas de lindas côres pelo baratissimo preço de 1$500 o covado; venham a ellas antes que se acabem, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Sobrado.

Vende se um bom sobrado em uma das melhores ruas desta cidade: a tratar na rua do Marquez de Herval n. 29, taverna, ou na rua da Imperatriz n. 10, taverna.

Farinha de mandioca nova.

Recentemente chegada de Santa Catharina têm para vender no trapiche Companhia, e para tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. Advertindo aos compradores que desejando acabar, vendem mais barato do que em qualquer outra parte, tanto em grandes como em pequenas porções.

— Pacheco & Azevedo tem para vender tapioca de Araruta de qualidade especial: em seu armazem na rua do Duque de Caxias n. 29.

Fogão de ferro economico

Vende se um chegado ha poucos dias, tendo fornalhas para lenha e carvão, forno para assar deposito para agua quente e lugar para se guardar quente as comidas depois de feitas; estes fogões tornam-se recommendaveis porque são de ferro batido, e fabricados com perfeição e cozinham com mui diminuta lenha: na rua do Apollo n. 20

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

Engenhos em Mamanguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamanguape Tasso Irmãos & C.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

Só á rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina

Granadinas russianas com palmas e listras de seda brancas e de cores, o covado	500
Lãs escossezas, padrões lindos	280
Metins trançados para vestido de senhora	360
Colchas de algodão alcochoada, cada uma	3$000
Toalhas de algodão a cochoadas	500
Lenços de cassa, pequenos, duzia	1$000
Ditos de dito brancos, duzia	1$600
Ditos de linho, abanhados, duzia	3$500
Madapolão, peça	5$000
Algodão, peça	4$000

E outras muitas fazendas que só á vista poderão apreciar os preços: isto só na loja de Francisco Guimarães & C., rua Duque de Caxias n. 44.

Grande pechincha.

Madapolão largo e fino com pequeno toque de avaria a 5$000 a peça, fazenda que vale 7$.

Algodão marca T, largo, a 4$500 a peça.

Lãzinhas escocezas a 240 rs. o covado, é para acabar: na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina. Cheguem antes que se acabem.

Vende-se as casas seguintes

Rua 24 de Maio (outr'ora dos Ossos) ns. 2 e 4.
Dita do Fogo n. 22.
Dita do Padre Floriano n. 35.
Becco da Bomba n. 5.
Travessa do Padre Lobato n. 8 A.
Becco do caes da cadeia-nova ns. 3 e 5.
A tratar no pateo do Carmo n. 1.

Vejam isto

Peitos bordados a quatro patacas!!!

São de fino esguião, forrados, e lindos bordados: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

Grande pechincha de camisas de linho.

Vende se camisas inglezas, de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$000 a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Cylindro

Para padaria, vende-se um muito bom: na rua do Amorim n. 33.

NURTIMENTO E MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para [illegible] toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

[illegible] oleo tem submettido [illegible] exame muito severo, pelo [illegible] chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

DE

LANMAN & KEMP

MUTILADO

VARIEDADE

QUESTÃO RELIGIOSA DA ALLEMANHA.—Como em tempo dissemos, houve em *Exeter Hall* (Inglaterra) um *meeting* protestante em que foi applaudida a conducta do governo allemão na questão religiosa Lord John Russell deu conta d'este facto ao imperador Guilherme, o qual accusou a recepção da carta de lord Russell nos seguintes termos:

Querido lord Russell.—Recebi a vossa carta de 23 de janeiro, contendo a numeração das resoluções adoptadas na assembléa de Londres e o relatorio do meu embaixador sobre as deliberações d'este *meeting*. Agradeço vos esta communicação e agradeço-vos especialmente os vossos sentimentos de bem querer pessoal que me exprimis.

O dever incumbe-me ser o guia do meu povo na luta empenhada ha seculos pelos imperadores da Allemanha contra um poder cuja dominação não tem sido julgada compativel em nenhum paiz do mundo com a liberdade e o bem estar das nações, poder que, se hoje fosse victorioso, poria em perigo, não só na Allemanha, mas em toda a parte, os beneficios da reforma, a liberdade de consciencia e a autoridade da lei.

Aceito a batalha que me é assim imposta no exercicio dos meus deveres de rei, com uma firme confiança em Deus, que se dignará dar-nos a victoria; mas aceito-a tambem em attenção ás crenças de outros e com essa circumspecção evangelica que os meus antepassados e predecessores gravaram nas leis e na administração dos meus estados.

As ultimas medidas tomadas pelo meu governo não attentaram de nenhum modo contra a igreja romana ou o livre exercicio da sua religião da parte dos seus adeptos. Estas medidas tiveram unicamente por fim dar á independencia da legislação do paiz algumas das garantias que gozam ha muito tempo outras regiões, e que possuia antigamente a Prussia, sem que a igreja romana as tivesse por incompativeis com o livre exercicio do seu culto.

Eu estava persuadido, e regosijo-me com a prova d'isso que me forneceis na vossa carta, que as sympathias do povo inglez não me faltariam n'esta luta, d'esse povo com o qual o meu e a minha casa real tem laços de intima união, em consequencia da recordação de tantas lutas honrosas sustentadas em commum desde a época de Guilherme de Orange.

Peço-vos que communiqueis esta carta e transmittais os meus agradecimentos ás pessoas que assignaram as resoluções.

Sou sinceramente vosso, etc—*Guilherme*.—Berlin, 18 de fevereiro.

—

CAMINHOS A' AMERICANA.—Vai tambem possuir a sua rêde de caminhos á americana, a cidade de Calcutá.

Tambem em Paris brevemente funccionarão trinta carruagens d'esse systema, cada uma das quaes terá quatorze lugares d'entro e outro igual numero na imperial, tendo duas platafórmas, uma avante e outra á rectaguarda; differençando das nossas por terem a mais os lugares de varanda; o que não convinha nas nossas linhas que teem a vencer rampas.

A exploração do caminho americano francez será por ora nos pontos mais afastados do centro de Paris, terminando no Arco do Triumpho.

—

EXERCITO LIBERAL NO NORTE DE HESPANHA.

As forças liberaes que compõem o exercito que está acampado nas cercanias de Bilbao está dividido do modo seguinte:

General em chefe—duque da Torre (Serrano).

Chefe de estado maior general—D. José Lopez Dominguez.

PRIMEIRO CORPO.—Chefe, o tenente general D. Antonio Lopez de Letona; chefe de estado maior, brigadeiro Ruiz Dona.

Brigada da vanguarda.—Chefe, o brigadeiro Blanco. Corpos: batalhões de caçadores de Ciudad Rodrigo, Alcolea, Barbastro e Puerto Rico.

Primeira divisão.—Chefe, o general Andia.

Primeira brigada.—Chefe, o coronel de Sevilla, Davan. Corpos: regimentos de Sevilla e de Cantábria.

Segunda brigada.—Chefe, o brigadeiro Sagasta. Corpos: regimentos de Tetuan e da Constituição.

Segunda divisão.—Chefe, o general Catalán.

Primeira brigada.—Chefe, o coronel de Ramales, Moltó. Corpos: regimentos de Ramales e de castella

Segunda brigada—Chefe, o coronel de Cuenca, Galindo. Corpos: um batalhão do regimento de Zaragoça, outro do de Cuenca, outro do de Leão e outro do de Valencia.

SEGUNDO CORPO.—Chefe, o general D. Fernando Primo de Rivera; chefe de estado maior o brigadeiro Terreros

Brigada da vanguarda.—Chefe, o brigadeiro D. José Chinchilla. Corpos: batalhões de caçadores das Navas e Estella, segundo batalhão do primeiro regimento de infanteria de marinha e um batalhão de Castrejana.

Primeira divisão.—Chefe, o marechal de compo D. Raphael Serrano y Acebron.

Primeira brigada.—Chefe interino, o coronel de Saboya, Fajardo. Corpos: regimentos de Saboya e de Zamora.

Segunda brigada.—Chefe, o brigadeiro D. Adolpho Cortijo. Corpos: regimentos de Ontoria e de Gerona.

Segunda divisão.—Chefe, o brigadeiro D. Adolpho Morales de los Rios.

Primeira brigada.—Chefe interino, o coronel de Asturias, D. Henrique Bargés. Corpos: regimento de Asturias, um batalhão de Albuera, outro de Africa.

Segunda brigada.—Chefe, o brigadeiro D. Juan Tello. Corpos: regimentos de Galliza e de S. Quintino.

Cada um dos corpos de exercito tem a correspondente artilheria, cavallaria e engenheiros. As forças affectas ao quartel general estão sob as immediatas ordens do brigadeiro Sanchez Mira.

—

EXERCITOS DA EUROPA.—O effectivo dos exercitos dos maiores estados da Europa, immediatamente disponivel, é o seguinte:

A Allemanha tem á sua disposição.... 559:540 homens, 1:776 canhões, com uma reserva de 450:830 homens e 306 peças. Ao todo 1.010:370 homens e 2:082 canhões.

A Russia conta um exercito de 436 mil homens com 1:312 canhões e uma reserva de 154 520 homens (incluindo os cossacos do Don, e o exercito do Caucaso) com 256 canhões. Ao todo perto de 656:520 homens e 1:568 canhões.

A França apresentaria um exercito de 427:360 homens com 1:728 canhões e uma reserva de 106:250 homens com 432 canhões. Total 533:530 homens e 2:160 canhões.

A Austria tem um exercito de 327:100 homens com 1:268 canhões e uma reserva de 125:350 homens e 338 canhões. Ao todo 452:450 homens com 1:606 canhões.

A Italia conta um exercito de 228:800 homens, e 800 canhões; com uma reserva de 67:100 homens e 240 canhões. Ao todo 395:900 homens e 1:040 canhões.

A Inglaterra tem um exercito de 71:800 homens com 240 canhões. Não tem reserva disponivel

Estes algarismos indicam o numero dos combatentes que cada nação poderia immediatamente chamar á fileira ou que já lá estão, sem fallar nas tropas necessarias para as guardas e fortalezas.

Para isto ha dispoiveis na Allemanha 551:440 homens com 576 canhões; na Russia 723:050 homens e 576 canhões, e na França 482 mil homens e 360 canhões.

—

CARTA DE MR. ROUHER.—Mr. Rouher, um dos mais importantes chefe do partido imperialista, dirigio uma carta ao director do jornal *Ami de l'Ordre*, de Clermont, que foi multado em 300 francos, por ter escripto contra o setannario do marechal Mac-Mahon, que é concebida nos seguintes termos:

« Paris, 11 de fevereiro.—Meu caro Sr. Villa.—Acabo de saber que o processo instaurado contra vós por delicto de imprensa deu em resultado que fosseis condemnado a 300 francos de multa. O jury pensou que tinheis excedido os limites permittidos da discussão: não vos deveis admirar, nem lastimar. Quando o governo é forte e a sociedade está socegada, o jury leva a maior parte das vezes muito longe a sua indulgencia para os ataques dos jornaes; pelo contrario, mostra-se inquieto, severo e repetidas vezes excessivo quando os tempos são agitados e as instituições frageis ou contestadas; isso está na natureza d'esta jurisdicção: a falta de segurança pertuba-o e offusca-o.

« Para o futuro respeitai mais o setannario. Se eu o tivesse conhecido antes de publicado, ter-vos-hia mesmo aconselhado a que não desseis publicidade ao vosso artigo de 18 de janeiro. Este poder é temporario, acontecimentos imprevistos e diversos podem abreviar a sua duração, a sua força é limitada, quasi ephemera, mas o partido imperialista tem interesse em o sustentar e não em o combater, porque elle reserva ao futuro a expressão definitiva da vontade nacional. Por isso elle não hesita em dar o seu apoio a 1 das as medidas de ordem publica pedidas em seu nome á assembléa. Somente sente o não ver o Sr. marechal Mac-Mahon melhor protegido na sua imparcialidade contra mesquinhas intrigas, surdas hostilidades e má escolha de funccionarios.

« O setannario é uma tregua, não é preciso que os partidos o convertam, contra sua vontade, em um biombo destinado a occultar ambiciosos designios ou culpaveis traições.

« Esta politica quotidiana abraça um horisonte muito restricto: nós temos o dever de levar mais longe as nossas vistas e a nossa solicitude. Respeitemos, apoiemos as nossa instituições rudimentares e momentaneas, mas continuemos a procurar nas lições do direito publico moderno qual deve ser o governo definitivo do paiz e sobre que base convém estabece-lo para lhe assegurar a grandeza e a duração n'esta democracia que representa a França.

« Sem contestação, os plebiscitos que constituiram o imperio não foram derrogados por nenhum plebiscito novo: mas um appello directo á soberania nacional é necessario para reparar os desastres causados pela insurreição de 4 de setembro. No dia chegado, haverá apenas em presença duas formas de governo:

« A republica.

« E o imperio.

« Os regimens intermedios não ousarão nunca affrontar o *veredictum* do paiz. Então, estou convencido, a burguezia arrependendo-se dos seus arrebatamentos, e a grande maioria dos eleitores accordarão restabelecer o que os tumultos de Paris derrubaram.

« Consagrai-vos pois mais energicamente do que nunca á vossa obra de publicista: tendes, para bem a desempenhar, um talento experimentado, uma inquebrantavel fé politica, uma perfeita lealdade. A causa da appellação para o povo tem feito immensos progressos em França e ella vos deverá progressos não menos consideraveis no departamento do Puy de Dôme.

Não separeis nunca das vossas discussões os interreses da ordem dos da democracia: a alliança d'estes dous principios é necessaria á boa direcção dos interesses sociaes. O seu divorcio seria o preludio da mais temivel das guerras civis.

« Aceitai, meu caro senhor, etc.-*Rouher*.»

—

GRÉVE.—Em Liége as ruas são varridas por mulheres, que ganham 200 réis por dia e, segundo me parece, trabalham por conta de um especulador, que arremata a limpeza.

Ha poucos dias fizeram *gréve* pondo as vassouras ao hombro esquerdo e a mão direita na ilharga, protestando ao mes no tempo não voltarem a trabalhar, em quanto lhes não fosse elevado o salario.

Em differentes pontos da cidade procuraram o *patrão*, porém não o encontraram; e a autoridade intervindo, poz termo á *gréve*, posto reconhecesse que as desgraçadas mulheres eram victimas do especulador, por quanto, não se forrando a trabalharem, passam fome e supportam toda a sorte de privações.

—

ARTILHERIA KRUPP.—Comprou com dinheiro do seu bolsinho, a mãi do sultão da Turquia, trinta peças de artilheria, na fabrica Krupp, para offerecer a seu filho.

A encommenda foi ha pouco entregue. Essas boccas de fogo, segundo refere um jornal francez, são em tudo iguaes ás empregadas pelos prussianos na ultima campanha.

Disse-se que nos exercicios executados pelos artilheiros turcos, uma das peças rebentou.

—

Russia.

I

MANIFESTO IMPERIAL SOBRE O SERVIÇO MILITAR OBRIGATORIO

« Pela graça de Deus, nós Alexandre II, imperador e autocrata de todas as Russias, rei da Polonia, grã-duque da Finlandia, etc.

« A todos os nossos fieis subditos fazemos saber:

« Na nossa constante solicitude para assegurar o bem do nosso imperio e de o dotar de melhores instituições, não nos podiamos dispensar de prestar attenção sobre o modo actual de prestação do serviço militar. Segundo a legislação em vigor, esta obrigação pesava exclusivamente sobre a classe burgueza e camponeza, e uma parte consideravel dos subditos russos estava livre d'este dever, igualmente sagrado para todos. Este regimem, que nasceu sob uma ordem de cousas differente, acha-se em desaccordo com as condições actuaes do imperio, e não corresponde de modo algum ás exigencias militares da época. Os acontecimentos contemporaneos provaram que a força dos estados não consiste unicamente no valor numerico do exercito, mas principalmente nas suas qualidades moraes e intelectuaes, que não attingem o seu mais alto gráo de desenvolvimento senão quando a defeza da patria se torna a obra commum da nação, quando todos, sem distinção de posição e de classe, se unem para o cumprimento d'esta tarefa sagrada.

« Tendo julgado indispensavel reformar a organisação das forças militares do imperio sobre as bases indicadas pela experiencia do tempo, ordenamos em 1870 ao ministro da guerra que elaborasse algumas propostas para um systema de recrutamento aperfeiçoado de nossos exercitos, estendendo a todas as classes da população a obrigação do serviço militar.

« A promptidão dos nossos fieis subditos a sacrificarem-se pela patria era para nós uma segura garantia que o nosso appello teria echo sympathico em todos os corações russos. As nossas esperanças não foram defraudadas A nossa valorosa nobreza e as outras classes isentas do recrutamento exprimiram nos, por numerosas manifestações, o seu vivo desejo de partilharem com o resto da nação dos encargos do serviço militar obrigatorio.

« Acolhemos estas manifestações com um sentimento de orgulhosa satisfação e uma humilde gratidão para com a Providencia que collocou sob o nosso sceptro um povo no qual o amor da patria e a abnegação constituem o apanagio hereditario de todas as classes, perpetuando-se da geração em geração.

« Com o fim de preparar sobre os principios geraes indicados um novo regulamento para o serviço militar, instituio-se uma commissão especial composta de membros tirados das differentes adminstrações e de outras pessoas que possuem conhecimentos especiaes. O regulamento elaborado pela commissão e corrigido, depois de profundo exame, pelo conselho do imperio, responde inteiramente ás nossas vistas. Adoptando como principio fundamental que a defeza do throno e da patria constitue o dever sagrado de todo o subdito russo, este regulamento chama á participação no serviço militar toda a população masculina sem admittir nem resgate, nem substituição. A acção d'esta nova lei não será extensiva á população cossaca, cujo serviço militar está regulado d'um modo especial, assim como a algumas raças estrangeiras, ao Transcaucaso e a outras localidades afastadas designadas no ukase dirigido ao senado, para as quaes se promulgarão regulamentos especiaes. Salvo estas excepções e algumas excepções temporarias notadas no ukase acima mencionado, a população masculina do imperio e do reino da Polonia que tenha 20 annos completos, será submettida a uma tiragem á sorte, que determinará quaes os jovens obrigados ao serviço effectivo e os que d'elle ficam isentos.

« Ainda que um prazo de quinze annos de serviço se fixa para os que forem encorporados no exercito de terra, serão enviados para os seus lares no fim de seis annos e mesmo antes se se poder fazer, com obrigação de se apresentarem sob as bandeiras ao appello unicamente do governo e no caso de urgencia imperiosa.

« Prazos particulares de serviço se affixarão para a marinha e para as tropas aquarteladas em certas localidades afastadas. Quanto aos jovens que tiverem estudado nos estabelecimentos de educação, comprehendendo mesmo as escolas primarias, a duração de sua permanencia no exercito em tempo de paz é notavelmente reduzida, segundo a natureza e o gráo de sua instrucção e outras facilidades importantes lhes são reservadas.

« Sancionando a lei sobre o serviço militar obrigatorio, elaborado sobre as bases acima mencionadas, e dirigindo-nos aos nossos subditos em nome da patria tão cara para os nossos corações, para os chamar ao cumprimento zeloso dos deveres que lhes são impostos, não temos a intenção de nos desviar dos principios que nos guiaram invariavelmente durante todo o nosso reinado. Não procuramos como não tinhamos procurado até hoje, o brilho da gloria militar, e consideramos como a melhor destinada a que nos é dada pela Providencia de conduzir a Russia á grandeza pela via dos progressos pacificos e do desenvolvimento interior geral. A organisação de uma potente força armada não poderia nem parar nem atrazar esse desenvolvimento; pelo contrario servirá de garantia para a sua marcha continua e regular, affirmando a segurança do estado e prevenindo qualquer tentativa contra a sua tranquillidade. Quanto aos privilegios importantes concedidos aos jovens que receberam instrucção, esperamos que serão um novo meio de espalhar no seio do nosso povo as verdadeiras luzes nas quaes vemos o fundamento e o penhor de uma futura felicidade.

« Dado em S. Petersburgo no 1.º de janeiro do anno da graça de mil oitocentos setenta e quatro e do nosso decimo nono reinado.

Alexandre.

II

DECRETO DE S. M. O IMPERADOR A S. A. I. O PRESIDENTE DO CONSELHO DO IMPERIO

« Alteza imperial, um manifesto datado de hoje promulga a introducção em todo o imperio do serviço militar obrigatorio, do qual reconheci a necessidade. O projecto d'esta nova lei foi acolhido com sympathia geral, pelo pensamento do dever de todo o fiel subdito de cooperar para a sagrada obra da conservação e da defeza do throno e da patria; tem por fim, d'uma parte pôr em pratica este principio, cuja equidade é reconhecida, e, de outra, fazer face ás exigencias da epoca pelo desenvolvimento de nossas forças militares, estabelecendo a obrigação do serviço sobre bases regulares. O estudo preparatorio d'esta questão foi confiado a commissões especiaes organisadas no ministerio da guerra, que elaboraram um detalhado projecto de regulamento sobre o serviço obrigatorio geral. Este vasto e util trabalho, executado com consciencia, foi submettido por minha ordem ao exame de uma assembléa especial do conselho do imperio, formada de membros designados por mim e por mim collocada sobre a presidencia de vossa alteza imperial.

« Tendo completamente seguido as deliberações d'esta assembléa sobre uma questão que attrahia a minha particular attenção pela sua gravidade e pela utilidade que eu esperava da sua racional decisão, tenho satisfação em prestar justiça ao zelo irreprehensivel com que esta assembléa instituida por mim sob a presidencia de vossa alteza imperial, penetrou o pensamento intimo das minhas instrucções, e pensativa em procurar os meios proprios e pôl-os em pratica, cumprio a missão de que a encarregou a minha confiança. Este trabalho, submettido á apreciação do conselho do imperio e definitivamente elaborado no seu seio, sob a presidencia de vossa alteza imperial, foi julgado por mim plenamente conforme ao elevado fim para o qual tinha sido emprehendido.

« Na direcção dos debates sobre esta importante questão legislativa, na assembléa especial do conselho do imperio, assim como no pleno conselho, e por seus constantes esforços de attingir o fim que eu tinha indicado, examinando todas as suas faces nos diversos meios de execução, vossa alteza imperial deu um novo testemunho de seu zelo pelo meu serviço e pelo da patria Sanccionando hoje o regulamento sobre o serviço militar obrigatorio, experimento uma satisfação particular em exprimir á vossa alteza imperial o meu sincero reconhecimento pelo concurso valioso que prestou a esta obra e que eu sempre encontrei da vossa parte todas as vezes que vos tenho confiado trabalhos particulares fóra de vossos deveres regulares e que sempre apreciei com reconhecimento e uma ternura fraterna.

« (Da mão de sua magestade imperial.)

« Vosso sinceramente affeiçoado irmão e amigo.

Alexandre.

S. Petersburgo, 1 de janeiro de 1874. »

—

MAIS UM VAPOR MONSTRO.—Uma das companhias de paquetes que viajam entre a America e Inglaterra, intitula la *Cunard*, mandou construir um vapor, que já foi lançado á agua, as dimensões do qual mostram o immenso movimento de passageiros existente, que pede tantos meios de transporte e de lote tão extraordinario.

O novo vapor, que recebeu o nome de *Bathnia*, mede 455 pés de comprimento, sobre 42 de largo e 36 de profundidade. Poderá transportar 300 passageiros de 1.ª classe e 800 de 2.ª A força da machina é de 600 cavallos. Os paióes conteem 1,200 toneladas de carvão. Quatro cobertas dividem o interior. O salão para os passageiros de 1.ª classe, tem 41 pés quadrados. Trezentas pessoas podem jantar ao mesmo tempo. No convés ha repartimento para os homens fumarem, e uma sala para as senhoras se reunirem.

O barco está prevenido de doze grandes e caleres para em caso de perigo dar salvamento aos passageiros.

A mesma companhia está fazendo construir, por sua conta, e para serviço da sua exploração, mais tres vapores iguaes ao *Bathnia*.

—

MAIS CARDEAES.—Dizem de Roma ao *Corriere Mercantile* de Genevo, de que se confirma a noticia de que na proxima Pascoa convocará sua santidade um novo consistorio, no qual serão creados mais nove cardeaes, entre os quaes dous estrangeiros; os quaes são, monsenhor Manning, bispo inglez e o arcebispo de Malines.

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

VI

DE COMO SE ENCONTRARAM EM FERRARA ALGUNS DOS NOSSOS ANTIGOS CONHECIDOS.

(Continuação do n. 91.)

— Não admira; este senhor é já velho e o inverno vai vigoroso. Porém descance, aquecerei a cama e depois accenderei o fogão. Asseguro lhe que dentro de cinco minutos estará a suar.

O bravo sahio.

Michelotto encontrara por acaso em Ferrara, sem occupação, alguns dos seus antigos sicarios e aproveitara-se d'elles.

Dous haviam sido destinados para o serviço do Sr. de Arnesteville e de seu filho, e chamavam-se, um Andréa Spata, que fôra o que abrira a porta, e o outro, que não conhecemos ainda. Lazaro Casca.

Os tres outros levara-os Michelotto para sua casa.

Os cinco eram romanos, aventureiros, que, depois da morte de Cesar Borgia, tinham servido a quem melhor lhes pagava, e que, quando não tinham a quem servir, iam pedir esmola nos caminhos, formando um d'esses terriveis bandos de *masnadieri* de que já temos fallado.

Bem ou mal fallavam francez e hespanhol, o que era inutil, porque Paulo fallava perfeitamente o italiano.

— Agora que estamos sós, meu tio, disse Paulo, queira dizer-me quaes são as duas cousas que se devem evitar para não ir parar aos calabouços subterraneos do palacio ducal.

— Fallar mal do grão-duque, e apaixonar-se pela grã-duqueza.

— Ah! é isso? Pois saiba que não tenho que dizer mal do illustre Affonso d'Este, e emquanto a apaixonar-me, não ha perigo, porque estou já apaixonado.

— Cuidado com o que diz, meu sobrinho, não conhece ainda a grã-duqueza, é o demonio mais tentador que tenho visto na minha vida Agora, porém, descancem é eu tenho ainda que dar uma boa caminhada para chegar a minha casa. A noite está má e não quero que se faça mais tarde. Adeus.

E Michelotto sahio.

Em vão perguntou Paulo a Andréa e Lazaro, onde Michelotto vivia.

— Não sabemos, responderam elles, e mesmo quando soubessemos não lh'o diriamos.

— E se eu os desancasse para o saber?

— Não ha perigo d'isso.

— Porque?

— Porque nos collocariamos á distancia.

— Eu averiguarei onde mora meu tio.

— D'esse modo sim, não seremos nós que lh'o digamos.

— Dar-lhes-hei o dinheiro que quizerem.

— Obrigado, senhor; se aceitassemos o seu dinheiro, receberiamos de seu tio uma paga que não desejamos.

Paulo teve de resignar-se a não saber onde vivia sua prima, por quem estava verdadeiramente apaixonado.

Michelotto permaneceu igualmente inflexivel.

O Sr. de Arnesteville, como bem o dissera, esteve tres dias de cama, para descançar da viagem.

Aquelles tres dias empregou-os Paulo em dar-se a conhecer em Ferrara, e por tal modo o fez que, quando o velho Aarnesteville pedio e obteve de Affonso d'Este uma audiencia para lhe entregar uma carta do rei de França, o grão-duque disse-lhe:

— Sua magestade christianissima pede-me que admitta ao meu serviço um filho do seu gentil-homem o Sr. Jacques de Arnesteville. E' por ventura este joven que o acompanha seu filho, o cavalheiro Paulo de Arnesteville, que o rei de França me recommenda?

— Sim, senhor, respondeu inclinando-se o Sr. de Arnesteville.

— Pois saiba que me deram muito más noticias de seu filho.

— Más noticias, meu senhor! Desespera-me isso... talvez seja um equivoco. Ha tres dias apenas que chegamos a Ferrara.

— Pois n'esses tres dias, seu filho teve já dous duellos e um espancamento.

— Máos habitos de Paris! Estou deveras consternado, meu senhor.

— Ah! não, replicou o grão-duque, eu gosto muito de gente valente. Comtudo, mancebo, aconselho-lhe a prudencia; é necessario tomar sentido em que homens assenta a mão, para me livrar das queixas da grã-duqueza.

— Como! exclamou Paulo. Dar-se-ha caso que eu desgostasse tão egregia senhora?

— Sim, sacudindo hontem o pó ao seu poeta favorito, o Sr. Pedro Bembo.

— Eu ignorava que esse senhor gozava do favor de sua alteza; foi insolente comigo porque lhe não permitti que fallasse mal do grande Ariosto, e eu castiguei-o.

— Aqui entre nós, fez muito bem, disse o grão-duque, porque quem não venera o grande engenho de Ariosto, merece ser tratado como um asno. Que quer? Invejas de poetas. Hão de sempre fallar mal uns dos outros. Aconselho-o, porém, a que não torne a disputar com o Sr. Pedro Bembo, e que evite quanto possivel os duellos, por que sentiria muito ter de o castigar.

— Soffrerei quanto poder os insolentes, para o não desgostar, meu senhor.

— O melhor será fugir d'elles. Fica em minha casa na qualidade de capitão da minha gvarda, ou, para melhor dizer, da escolta que me acompanha quando saio do palacio ou quando vou á guerra. Escoltará tambem a grã-duqueza, a quem será bom que faça por agradar, para esquecer o espancamento do seu poeta favorito.

Terminada a audiencia, o Sr. de Arnesteville e Paulo sahiram a passeio.

N'aquella tarde, recebeu Paulo a nomeação de capitão da escolta de homens de armas do grão-duque e da grã-duqueza, e como tal tinha aposentos no palacio.

Paulo comprou um cavallo, um arnez e armas convenientes, e foi viver para o castello ducal, onde lhe deram um excellente aposento no segundo andar de uma torre, mui proximo do lugar onde vivera n'outro tempo Ariosto.

O Sr. de Arnesteville ficara na casa da Piazeta, servido por Andréa e por Lazaro.

Um cozinheiro e duas moças de limpeza completavam o numero dos criados.

Paulo ia almoçar, jantar e ceiar com seu pai.

Durante a ceia acompanhava-os Michelotto, que ia sempre munido de uma mascara.

No primeiro dia, ou para melhor dizer, na primeira noite em que Paulo devia dormir no palacio, disse-lhe Michelotto:

— Então estás bem accommodado?

— Magnificamente, meu tio; os meus aposentos são bem ventilados, e além d'isso tenho uma galeria com tres ou quatro portas.

— Essas portas podem servir para cousas muito boas, como por exemplo para dar entrada a duendes. Tens medo de duendes?

— Não sei, porque nunca os vi.

— E quem habita mais no andar da torre onde são situados os teus aposentos?

— Ninguem mais.

— O teu aposento tem tapeçarias?

— Riquissimas, de origem flamenga, e o tecto é todo pintado e dourado.

— O tecto importa pouco; vê se por detraz das tapeçarias ha alguma porta occulta. A grã-duqueza vio-te antes de te darem um aposento?

— Sim, meu tio.

— Provavelmente foi hoje, porque hontem não me disseste nada d'isso.

— Foi hoje sim; quando me apresentei ao grão duque, completamente armado, para ver se lhe agradava o meu arnez, que é todo em lavores com filetes de ouro, disse-me elle:

« O seu aspecto é o de um bizarro capitão; mas como tem de servir tambem a grã-duqueza, quero apresenta-lo a ella; venha comigo. »

— Oh! marido! marido! exclamou Michelotto.

— Pois ella, tio, a grã-duqueza parece-me uma dama muito severa.

— Só isso?

— E uma grande formosura, mas uma formosura que tem um não sei que, que impõe medo.

— Sim, o medo que impõe a serpente.

— Affianço-lhe que se não estivesse tão apaixonado por sua filha, apaixonava me pela grã-duqueza.

— Cuidado, meu sobrinho, não nos dé o desgosto de lhe vermos cortar a cabeça. Lucrecia Borgia é uma das mulheres mais respeitavel e mais temivel que tenho conhecido na minha vida. E que succedeu na audiencia da grã-duqueza?

— Quando lhe beijei a mão olhou-me profundamente, como se quizesse reconhecer-me.

— Ah! exclamou Michelotto.

O Sr. de Arnesteville escutava com profunda attenção.

— Tenho a certeza, disse Paulo, de que a grã-duqueza me vio já em alguma parte.

— Onde diabo podia ella ter-te visto, se a grã-duqueza não esteve nunca em Paris, e tu nunca sahistes d'alli?

— Pois então, pareço-me muito com alguma pessoa a quem a grã-duqueza conheceu muito.

— Sim, parece-te com tua mãi.

— Com sua mãi! murmurou o Sr. de Arnesteville.

— Certamente, disse Michelotto, pois já se esqueceu, meu primo?

— Ah! sim, sim, pode ser.

E o Sr. de Arnesteville ficou profundamente pensativo.

« — Minha senhora, disse o grão-duque a Lucrecia Borgia, continuou Paulo, é este o cavalheiro francez que teve ha dias uma pequena disputa com o Sr. Pedro Bembo.

« — Ah! foi o senhor? disse sorrindo a grã-duqueza.

« — Sim, minha senhora, respondi, fui eu que tive a desgraça de lhe causar um desgosto maltratando um homem, a quem, segundo dizem, estima muito.

« — Eu estimo sempre no que valem homens taes como Pedro Bembo, replicou Lucrecia com inflexão singular.

« — Pois a minha questão com Pedro Bembo foi por causa de um homem que vale muito mais do que elle.

« — Que homem?

« — O Sr. Ludovico Ariosto.

Ao pronunciar eu este nome pareceu-me notar que Lucrecia estremecia ligeiramente, e que me mirava com mais insistencia ainda.

« — Conhece o Ariosto? perguntou-me ella.

« — Não, minha senhora, mas conheço o seu *Orlando Furioso*, e tenciono visita-lo, visto que vive em Ferrara.

« — Bem esquecido de nós outros, disse o grão-duque dirigindo-se a Lucrecia.

« — Como se chama? perguntou-me a grã-duqueza.

« — Paulo de Arnesteville.

« — Tem mãi?

« — Não, minha senhora, morreu ao dar-me á luz.

« — Sua mãi era italiana?

« — Não, minha senhora, era franceza.

« — E Pedro Bembo offendeu tão gravemente Ariosto, que se vio obrigado a tomar a sua defeza?

« — Sim, minha senhora: chamou-lhe cortezão, adulador, cobarde, porque se não atrevera a fazer a campanha com o serenissimo grão-duque.

« — Oh! então fez bem em o castigar, disse com interesse a grã-duqueza; o Ariosto deve ser respeitado, e defendido por todos.

— Bembo está demasiadamente presumpçoso com os nossos favores, accrescentou o grão-duque.

— Pois poderá succeder que soffra grandes desenganos, replicou Lucrecia. Sr. de Arnesteville, amanhã passo o dia em Cento e prepare-se para escoltar-me.

— Amanhã pela manhã recebes uma declaração da grã-duqueza, disse Michelotto.

— Está doudo, tio?

— Porque! acaso vales tu menos do que tantos outros por quem ella se tem apaixonado?

— Isso seria uma grande desgraça para mim, disse Paulo.

— Não sei como, replicou Michelotto; o mais que poderia succeder-te seria que o grão-duque, sabendo-o, te mandasse para um dos humidos calabouços subterraneos do castello ducal.

— Se fosse só isso, pouco me importava, respondeu Paulo.

— E que peior cousa podia acontecer-te do que morrer secretamente?

— Que me recusasse a mão de sua filha.

— Tendo a grã-duqueza, para que queres tu minha filha?

— Sua filha é para mim a vida, emquanto que a grã-duqueza seria quando muito um entretenimento ou um capricho.

— Lucrecia, apezar de não ser muito nova, é formosissima.

— Leonor é mais formosa.

— Tens razão, é natural que assim penses, disse Michelotto; alegro-me com o que me dizes, porque poderei submetter-te a uma prova; veremos se és digno de que te conceda minha filha; porém ouço o toque de recolher, proseguio Michelotto levantando-se, adeus, sobrinho, adeus, primo.

— Retira-se, meu charo de Boncamp? perguntou o Sr. de Arnesteville, e eu que queria fallar-lhe de um assumpto muito importante.

— Pois supponha que me fallou e que já lhe respondi; não é nada do que imagina, Lucrecia não foi a parte alguma.

— Bem, mas... aquelle cabello n'aquella corôa.

— Primo, primo, cuidado com os calabouços subterraneos do castello ducal, disse ferozmente Michelotto; não confunda Ferrara com Jerusalem, não deixe voar a imaginação, prohibo-lh'o

— De que está fallando? perguntou Paulo.

— De nada, sobrinho, de nada, de cousas antigas e inuteis, de murmurações acerca de Lucrecia Borgia, que nada importam e que podem ser perigosissimas. Adeus, é já tarde, até amanhã; depois me contarás o que te aconteceu escoltando Lucrecia a Cento.

E Michelotto sahio.

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO ILEGÍVEL